

RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

1 a 15 de abril de 2021

**Estratégia de aplicação das medidas de
combate à pandemia da doença COVID-19**

Declaração

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 47.º do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, na redação conferida pelo Decreto n.º 5/2021, de 28 de março e do disposto na alínea b) do artigo 48.º do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, submeto à Assembleia da República, em nome do Governo, o relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março.

5 de maio de 2021

O Ministro da Administração Interna,
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita

ÍNDICE

1. Nota introdutória	3
2. Saúde	6
3. Economia	19
4. Administração Interna	21
5. Coordenação Regional	28
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	56
6.1. Negócios Estrangeiros	56
6.2. Defesa	60
6.3. Justiça	66
6.4. Administração Pública	76
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	80
6.6. Trabalho e Ação Social	85
6.7. Educação	95
6.8. Cultura	96
6.9. Desporto	102
6.10. Ambiente	103
6.11. Infraestruturas	104
6.12. Agricultura	105
6.13. Mar	107
7. Anexos	112

Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

1. Nota introdutória

Atendendo à evolução da situação epidemiológica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, o Presidente da República procedeu, no dia 6 de novembro, à declaração do estado de emergência, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos. Nos termos em que foi decretado, o estado de emergência veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas - ou a adotar - pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

A declaração do estado de emergência veio a ser renovada sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, no seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 90-A/2021, de 25 de março. Neste sentido, atuando nos limites fixados pelo Decreto do Presidente da República, o Governo pautou a sua ação no decurso da vigência da declaração do estado de emergência pelos critérios constitucionais da proporcionalidade e da necessidade, consagrados no n.º 4 do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa. Deste modo, o Decreto n.º 5/2021, de 28 de março, veio a prorrogar a vigência do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, até às 23:59 h do dia 5 de abril, atendendo o período da Páscoa, mantendo a proibição de circulação para fora do concelho do domicílio se aplica, durante o referido período, sem prejuízo das exceções previstas no Decreto.

O Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril procedeu à regulamentação do Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, tendo em consideração a estratégia aprovada pelo Governo para o levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, considerando que a situação epidemiológica em Portugal, bem como os restantes critérios fixados naquela Resolução, permitem que seja prosseguido o levantamento progressivo das medidas de confinamento, a partir do dia 5 de abril.

Atendendo à estabilidade no quadro normativo de combate à pandemia, foram mantidas as regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de

instalações, estabelecimentos e atividades, incluindo, quanto àqueles que, pela sua essencialidade, se torna necessário permanecerem em funcionamento. Neste sentido, foi determinado o encerramento às 21:00h aos dias úteis e às 13:00h aos fins de semanas e feriados de todos os estabelecimentos que mantivessem a sua atividade aberta, com exceção dos estabelecimentos do comércio de retalho alimentar, os quais poderiam encerrar apenas às 19:00 h, se assim o pretendessem.

Considerando o processo de levantamento de medidas de confinamento, no período em referência, foram retomadas das atividades letivas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, em regime presencial, nos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, estabelecendo-se também - para os alunos que retomam ou tenham retomado as atividades letivas e educativas - o levantamento da suspensão das atividades, em regime presencial, de apoio à família e de enriquecimento curricular, bem como atividades prestadas em centros de atividades de tempos livres e centros de estudo e similares. De igual modo, procedeu-se ao levantamento da suspensão das atividades de equipamentos sociais na área da deficiência, designadamente nos centros de atividades e capacitação para a inclusão, e o levantamento da suspensão das atividades de apoio social desenvolvidas em centros de dia

Neste período, foi ainda levantada a suspensão de atividades dos estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público que disponham de uma área de venda ou prestação de serviços inferior a 200 metros quadrados e que tenham entrada autónoma e independente pelo exterior. Procedeu-se igualmente à abertura de estabelecimentos de restauração e similares para serviço em esplanadas abertas, com um limite de quatro pessoas por grupo. Por fim, foi permitida a reabertura de ginásios e academias, desde que sem aulas de grupo, e a atividade física e desportiva de baixo risco foi permitida, nos termos das orientações específicas da Direção-Geral da Saúde, assim como a reabertura dos museus, monumentos, palácios e sítios arqueológicos ou similares, nacionais, regionais e municipais, públicos ou privados, bem como as galerias de arte e as salas de exposições.

À semelhança do que aconteceu nos anteriores períodos de declaração do estado de emergência, o Governo elaborou o presente relatório dando conta da informação mais relevante relativa à estratégia de combate à pandemia da doença COVID-19. Neste sentido, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação

epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência, coordenada pelo Ministro da Administração Interna.

Lisboa, 5 de maio de 2021

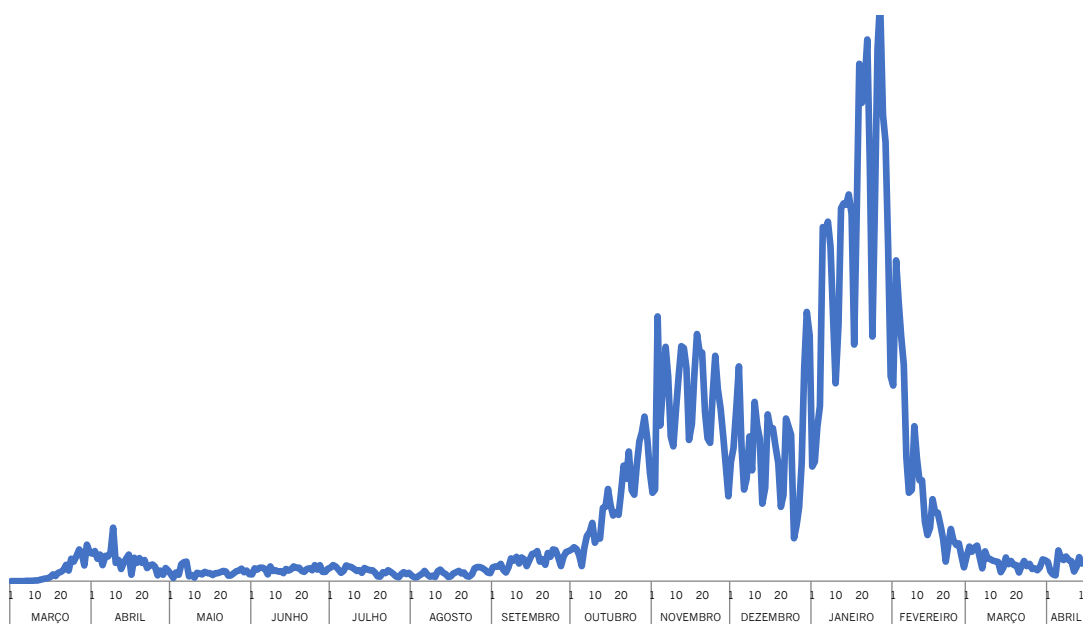
O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

2. Saúde

Evolução epidemiológica

Entre 1 a 15 de abril de 2021, foram notificados, em média, 506 novos casos de infeção por dia.

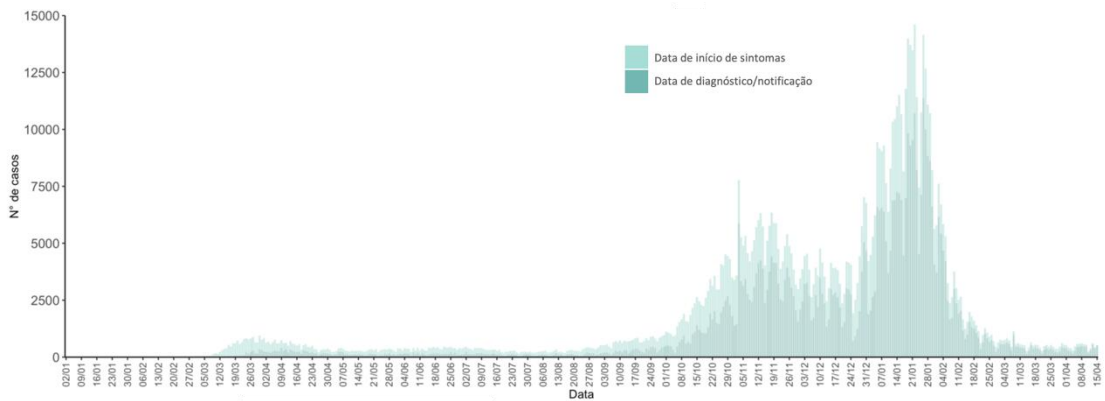
Em 15 de abril de 2021, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 829.911 (FIG.1).



Fonte: DGS

FIG. 1 | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março 2020-15 abril 2021.

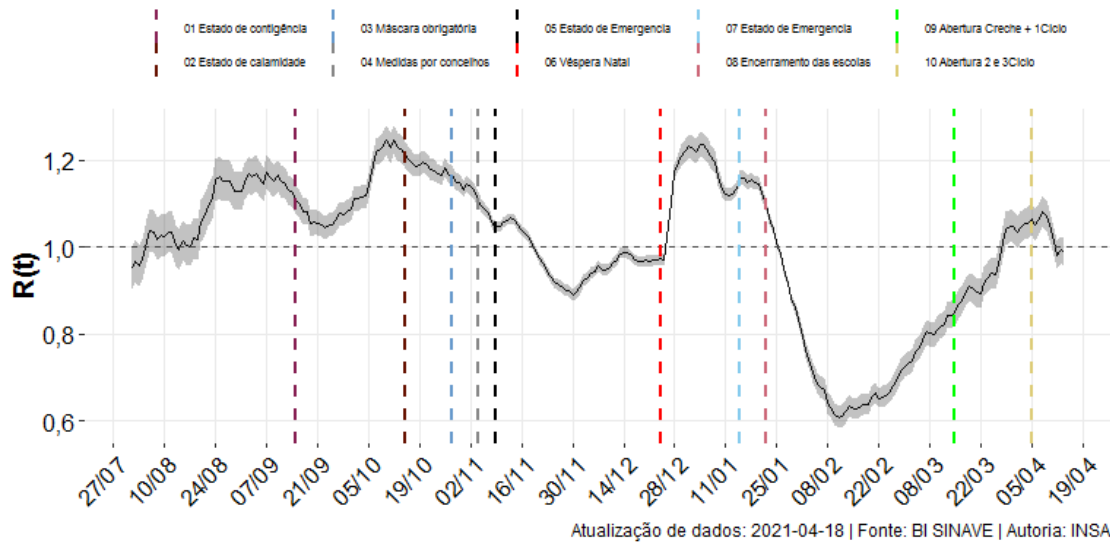
O dia 27 de janeiro de 2021 continua, até à data, a ser o dia em que se registou o número mais elevado de novos casos de infeção, desde o início da pandemia - 16.432 casos notificados, com data de início de sintomas da doença em meados de janeiro de 2021 (FIG. 2).



Fonte: DGS

FIG. 2 | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março 2020-15 abril 2021.

Entre 10 e 14 de abril de 2021, a média do $R(t)$ foi de 1,00 [IC95%: 0,99-1,02] na totalidade do território nacional, tendo sido de 1,00 [IC95%: 0,99-1,01] em Portugal continental. Observa-se uma inversão da tendência crescente deste indicador desde o dia 8 de abril de 2021, data em que atingiu 1,08.



Atualização de dados: 2021-04-18 | Fonte: BI SINAVE | Autoria: INSA

Fonte: INSA

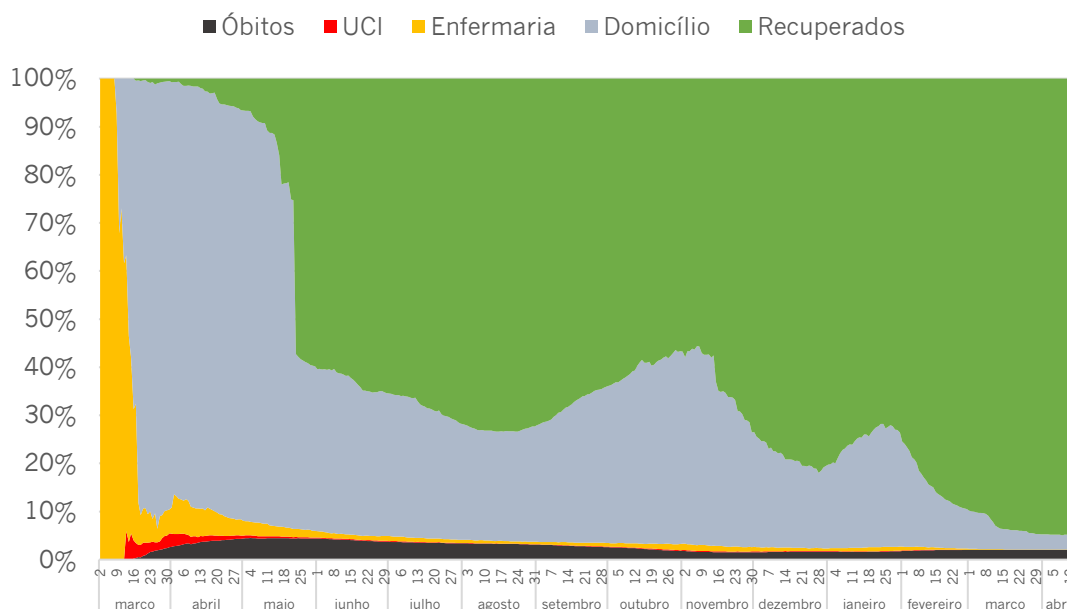
FIG. 3 | Evolução do número efetivo de reprodução – $R(t)$ – em Portugal, 1 agosto 2020 – 14 abril 2021.

De 1 de janeiro 2020 a 15 de abril de 2021, foram notificados, a nível nacional, 829.911 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (7.597 casos notificados entre 1 e 15 de abril de 2021), sendo que, a 15 de abril de 2021, encontravam-se em

vigilância ativa pelas autoridades de saúde 19.940 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

De 1 a 15 de abril de 2021, continuou a assistir-se a uma diminuição do número de casos em internamento hospitalar (menos 84 casos, dos quais 30 em unidades de cuidados intensivos).

O número de casos recuperados aumentou 1,0% entre 1 e 15 de abril de 2021, ascendendo, agora, a 787.607 (94,9% do total de casos confirmados) (FIG. 4).



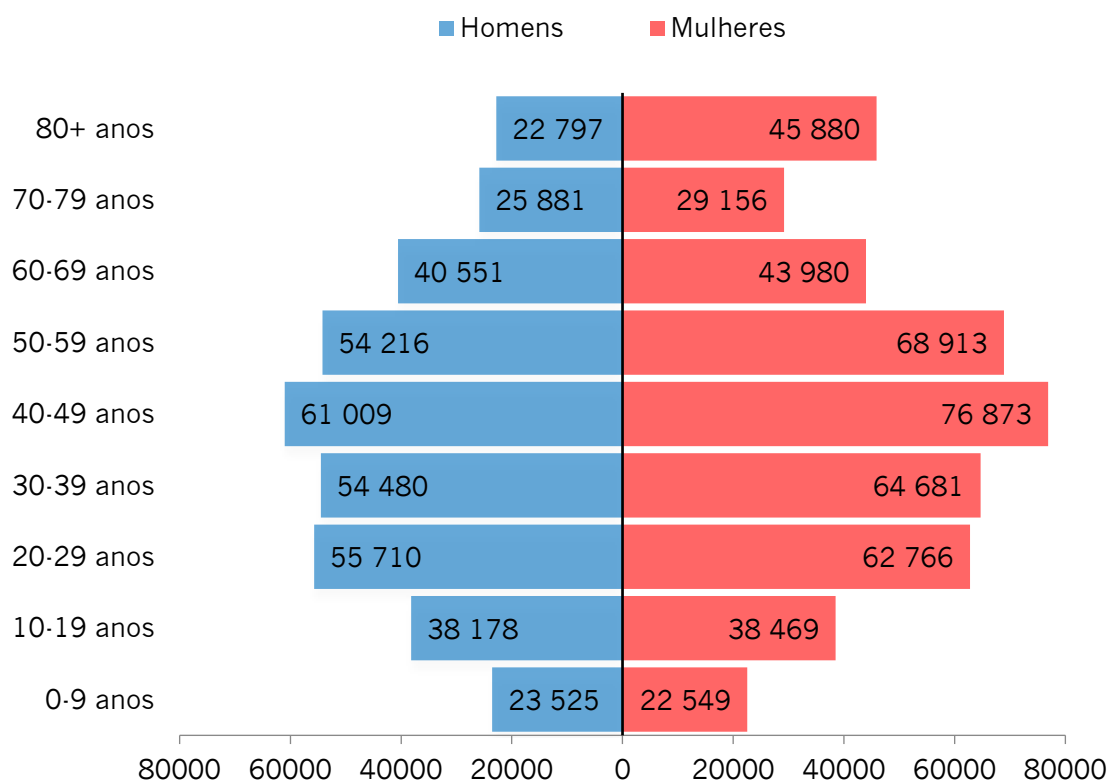
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

FIG. 4 | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março 2020 – 15 abril 2021.

A 15 de abril de 2021, registavam-se 16.937 óbitos (taxa de letalidade de 2,0%). A maioria das pessoas falecidas (87,1%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 11,9%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (52,6% homens e 47,4% mulheres). Entre os dias 1 e 15 de abril de 2021 foram registados 78 óbitos.

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (54,6%) e tinha menos de 50 anos (60,1%) (FIG. 5).

A 15 de abril de 2021, eram 25.367 os casos ativos de doença em Portugal, menos 972 casos (-3,7%) do que no dia 1 de abril de 2021.



Fonte: DGS

Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 297 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.

FIG. 5 | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 15 de abril de 2021.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos* (FIG. 6):

- 333.284 casos (40,2%), dos quais 2.461 notificados entre 1 e 15 de abril de 2021, residiam na região do Norte;
- 118.027 casos (14,2%), dos quais 823 notificados entre 1 e 15 de abril de 2021, residiam na região do Centro;
- 314.370 casos (37,9%), dos quais 2.641 notificados e entre 1 e 15 de abril de 2021, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 29.511 casos (3,6%), dos quais 396 notificados entre 1 e 15 de abril de 2021, residiam no Alentejo;

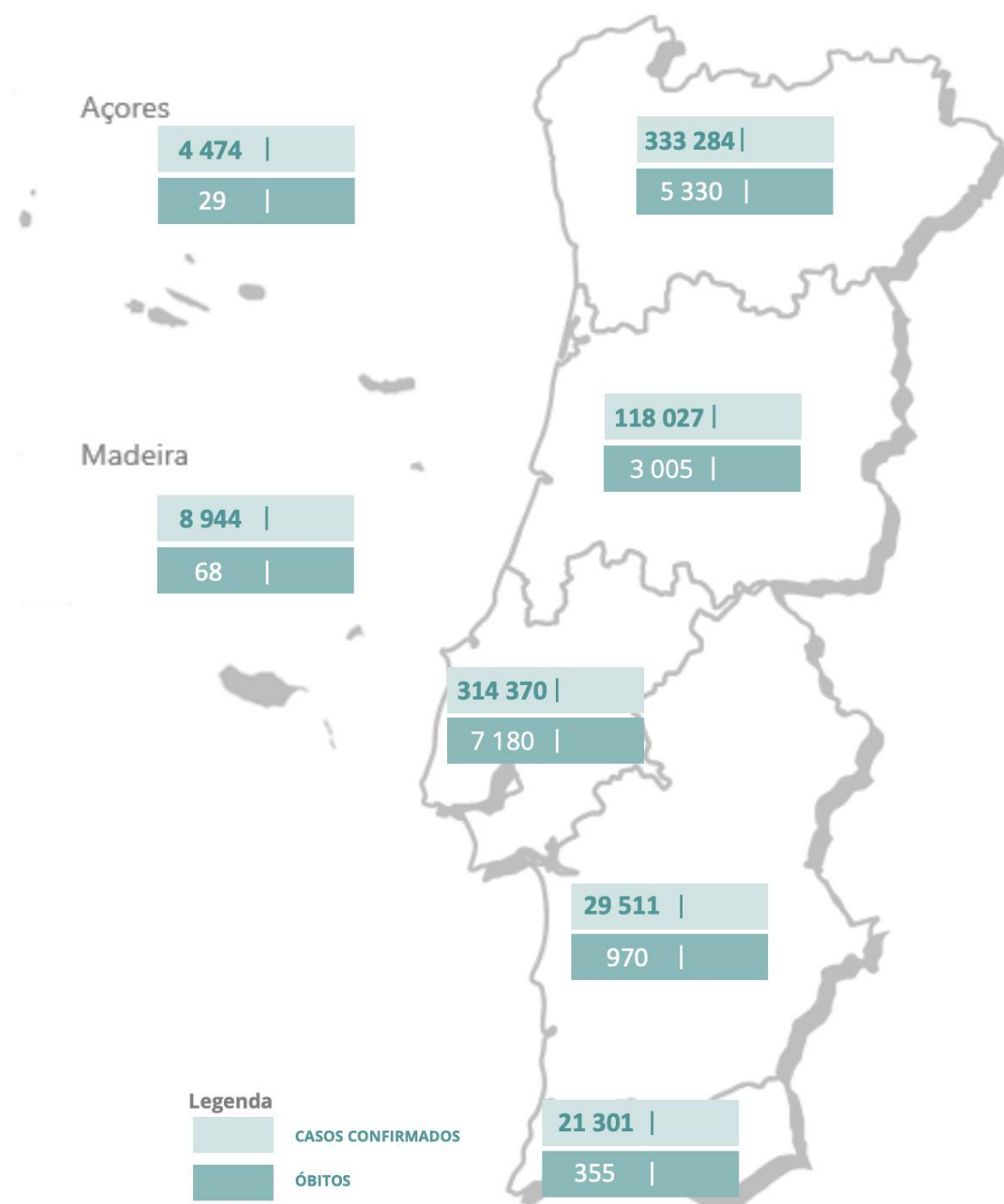
- 21.301 casos (2,6%), dos quais 562 notificados entre 1 e 15 de abril de 2021, residiam no Algarve;
- 4.474 casos (0,5%), dos quais 402 notificados entre 1 e 15 de abril de 2021, residiam nos Açores;
- 8.944 casos (1,1%), dos quais 312 notificados entre 1 e 15 de abril de 2021, residiam na Madeira.

** Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.*

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 5.330 óbitos (31,5%), dos quais 25 entre 1 e 15 de abril de 2021, ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,6%);
- 3.005 óbitos (17,7%), dos quais 6 entre 1 e 15 de abril de 2021, ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 2,5%);
- 7.180 óbitos (42,4%), dos quais 45 entre 1 e 15 de abril de 2021, ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 2,3%);
- 970 óbitos (5,7%), dos quais nenhum entre 1 e 15 de abril de 2021, ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 3,3%);
- 355 óbitos (2,1%), dos quais 2 entre 1 e 15 de abril de 2021, ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 1,7%);
- 29 óbitos (0,2%), dos quais nenhum entre 1 e 15 de abril de 2021, ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 0,6%);
- 68 óbitos (0,4%), dos quais nenhum entre 1 e 15 de abril de 2021, ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 0,8%).

No período de 1 e 15 de abril de 2021, não se identificou excesso de mortalidade por todas as causas.

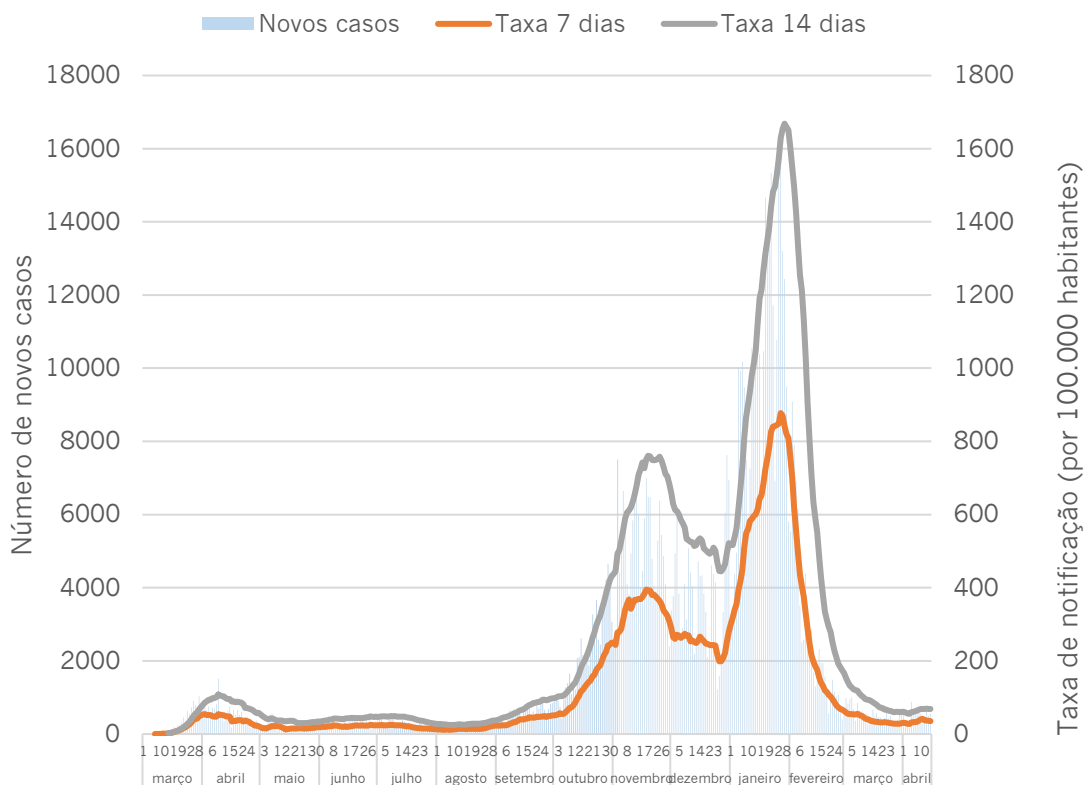


Fonte: DGS

FIG. 6 | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 15 de abril de 2021.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se, entre 1 e 15 de abril de 2021, uma tendência estável.

A 15 de abril de 2021, Portugal registava 34,8 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 68,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



Fonte: DGS

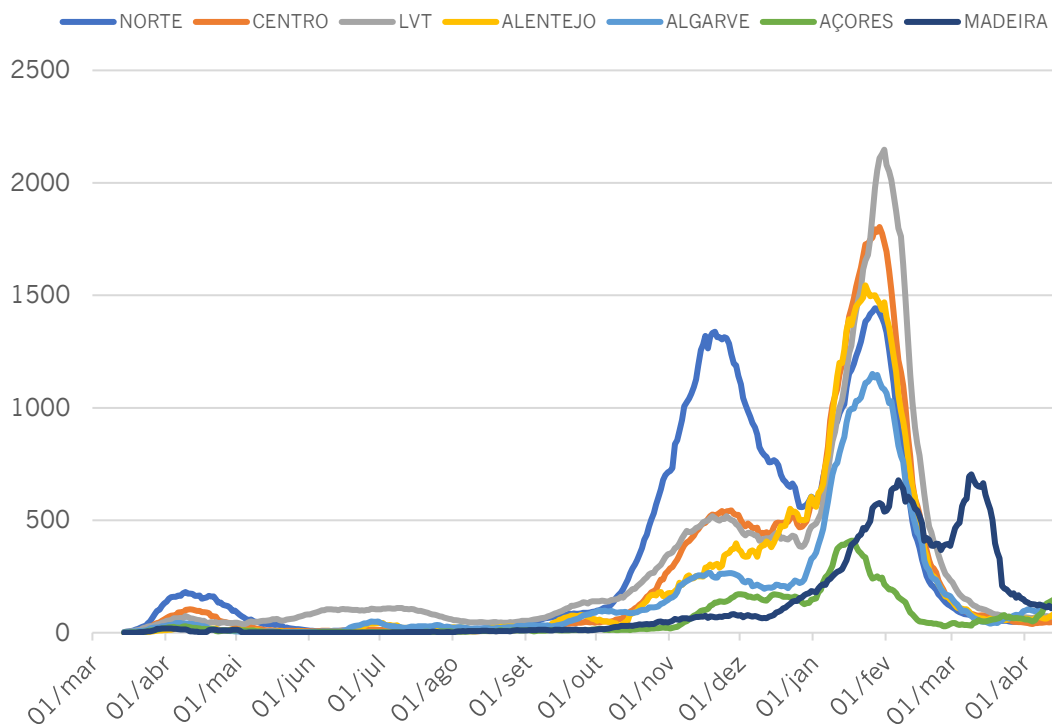
FIG. 7 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 1 março 2020 – 15 abril 2021.

Regionalmente, observava-se, igualmente, uma tendência estável da taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões, notando-se, todavia, a inversão dessa tendência nas regiões do Norte, do Alentejo, do Algarve e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (FIG. 8).

A 15 de abril de 2021, registavam-se:

- 63,9 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;

- 45,6 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;
- 66,1 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 79,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 120,1 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 163,9 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 118,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



Fonte: DGS

FIG. 8 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 1 agosto 2020 – 15 abril 2021.

No período em análise, continuaram a identificar-se as seguintes variantes de preocupação: a variante B.1.1.7 (associada ao Reino Unido), a variante B.1.351 (associada à África do Sul) e a variante P.1 (associada ao Brasil).

A variante B.1.1.7 está disseminada por todo o território nacional e é a variante dominante. Assim, a apresentação da distribuição desta variante ao nível concelhio deixa de ser informativa. A prevalência da variante de preocupação B.1.1.7, baseada na sequenciação em amostras enviadas ao INSA de 28 de fevereiro a 15 de março, foi de 82,9% (IC95 80,5% – 85,1%) (907 em 1094). Esta prevalência teve uma distribuição relativamente homogénea no território nacional, embora inferior na região do Norte (71,4%; IC95 66,3% - 76,0%) e mais elevada na região do Algarve (94,0%; IC95 82,5% - 98,4%) e Região Autónoma da Madeira (94,2%; IC95 83,1% - 98,5%). Nos países da União Europeia e do Espaço Económico Europeu (UE/EEE), a variante B.1.1.7 tem sido identificada na maioria dos casos de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19, dada a sua vantagem seletiva da maior transmissão.

Até 11 de abril de 2021, foram identificados um total de 54 casos com a variante B.1.351 (África do Sul), a maioria dos quais na Região de Lisboa e Vale do Tejo. Os dados de sequenciação referentes ao mês de março apontam para que, nesse mês, 2,5% dos casos COVID-19 possam já ter sido causados por esta variante. A variante B.1.351 tem sido identificada em vários países da UE/EEE, alguns destes assumindo também a possibilidade da existência de transmissão comunitária ativa.

Relativamente à variante P.1 (Brasil), até 11 de abril, foram identificados um total de 29 casos confirmados, predominantemente na região de Lisboa e Vale do Tejo. Até à data, não há evidência de transmissão comunitária sustentada desta variante em Portugal. Relativamente aos países da UE/EEE, a variante P.1 tem sido identificada maioritariamente em cidadãos provenientes de países onde a variante se encontra em circulação, estando associada a surtos de pequena dimensão.

Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde

No período em análise, os dados relativos ao *stock* de equipamentos de proteção individual contra a COVID-19, eram os seguintes:

Tabela I

	2021		30/Março							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Março		2ª Quinzena de Março	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	172 384	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	429 324	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	417 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	978 400	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	114 768	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	17 659 362	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	29 160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	4 280 482	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	69 300	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	66 300	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 510	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragoas	0	0	0	0	135 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	226 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	101 265	0	101 265	0	0	0	0

Tabela II

	2021		16/ Abril							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Abril		2ª Quinzena de Abril	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	165 704	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	425 326	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	409 735	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	949 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	113 268	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	17 408 862	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	20 360	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	4 095 262	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	61 700	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	59 900	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 470	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragoas	0	0	0	0	138 300	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	201 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	101 265	0	101 265	0	0	0	0

Testagem

No que respeita à capacidade de testagem da COVID-19, prosseguiu o processo de testagem de acordo com a Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2.

No dia 15 de abril de 2021, o número de testes já efetuados ascendia a 9.695.377 (FIG. 10).

Entre os dias 1 e 15 de abril de 2021, foram realizados um total de 592.111 testes, incluindo 229.294 testes rápidos de antígeno (38,7%), resultado das ações de rastreio conduzidas em vários setores de atividade, nomeadamente nas escolas e creches.

A média diária de testes realizados entre 1 e 15 de abril foi de 39.474.

A taxa de positividade a 7 dias¹ era, no dia 15 de abril de 2021, de 1,3%, continuando a forte tendência decrescente verificada desde 30 de janeiro de 2021 (FIG. 11).

Do total de testes realizados até 15 de abril de 2021, 35,9% foram realizados nos laboratórios públicos (com 7,4% de positivos); nos privados 52,7% (com 12,0% de positivos) e 9,8% em outros (com 7,0 % de positivos).

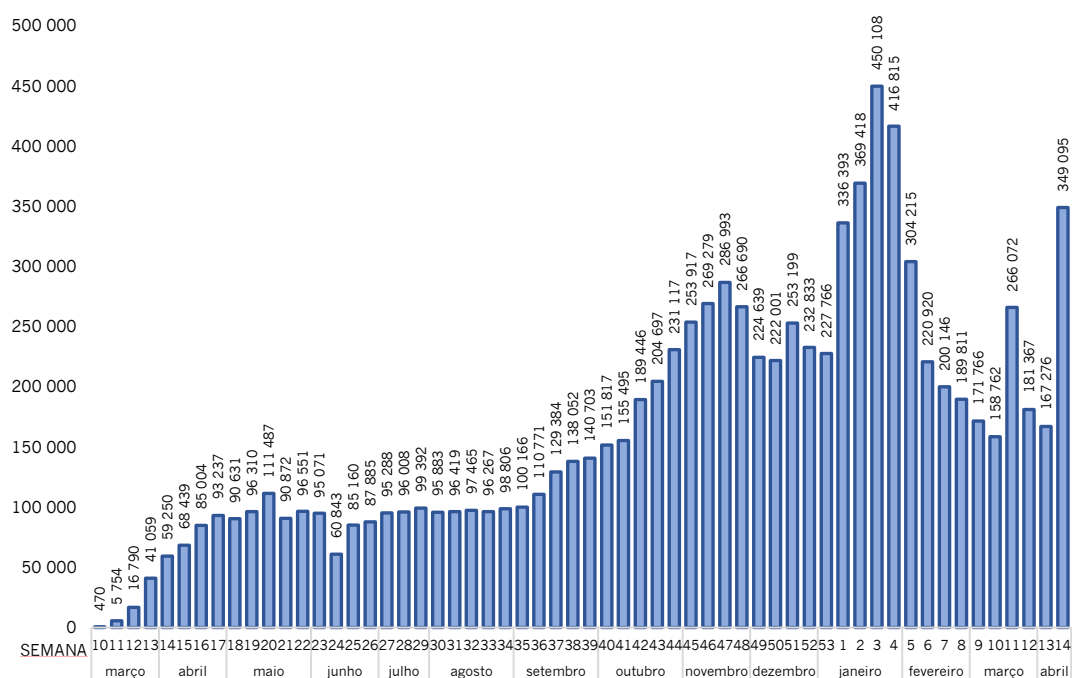


FIG. 10 | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março de 2020 e 11 de abril de 2021 (semanas 10 de 2020 a 14 de 2021).

¹ Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antígeno) realizados nos últimos 7 dias.

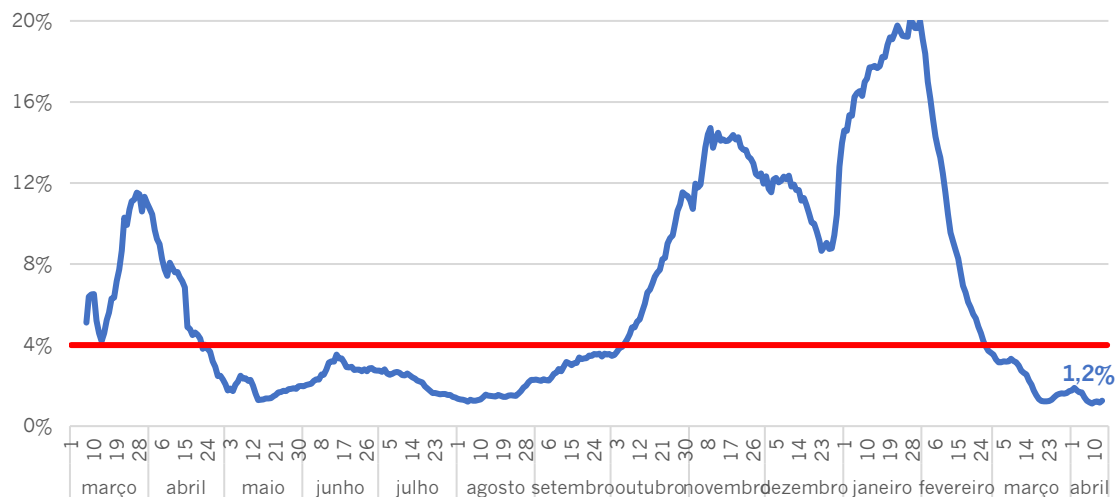


FIG. 11 | Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC), entre 2 de março de 2020 e 15 de abril de 2021.

Vacinação contra a COVID-19

Até ao dia 15 de abril, inclusive, Portugal recebeu 3.014.790 doses de vacinas, das quais 1.950.390 da Pfizer, 734.400 da AstraZeneca, 298.800 Moderna e 31.200 da Janssen. Do total, 233 900 vacinas foram enviadas para as regiões autónomas.

Até à data de referência, foram administradas 2.336.390 doses de vacina contra a COVID-19 em Portugal continental (FIG.11). Destas, 1.709.120 correspondiam a primeiras doses de vacina e 627.270 a segundas doses.

À data de 15 de abril, tinha já sido iniciada a Fase 2 do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19, sendo de destacar a vacinação de cerca de 64.709 elementos da comunidade escolar nos dias 27 e 28 de março.

Até 15 de abril de 2021, mais de 90% dos cidadãos nacionais com 80 ou mais anos haviam recebido pelo menos uma dose de vacina e mais de 50% já tinham o esquema vacinal completo. Cerca de 17% da população residente já havia recebido pelo menos uma dose de vacina e mais de 6% tinham o esquema vacinal completo.

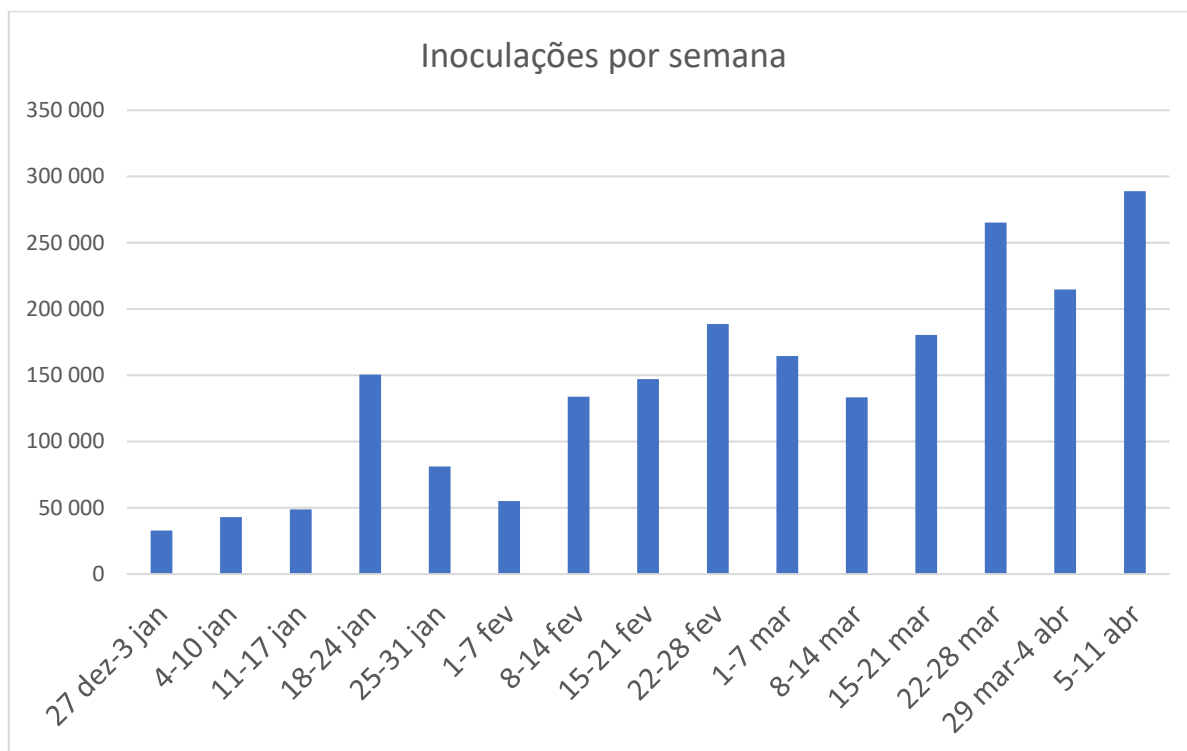


FIG. 11 | Evolução do número de doses de vacina contra a COVID-19 administradas em Portugal continental, semanalmente, de 27 dezembro 2020 a 11 abril 2021.

No período de 1 a 15 de abril de 2021 foram administradas, em média, 40.497 vacinas por dia em Portugal continental.

3. Economia

Caracterização da Situação Económica

O anterior relatório relativo à aplicação do estado de emergência referia-se especificamente ao período compreendido entre os dias 15 e 31 de março de 2021. Quanto a esse período, constatou-se uma ligeira aceleração na atividade económica, tendo a economia portuguesa mantido o rumo iniciado no período anterior.

Em relação ao presente relatório, cujo objeto de análise é o período de estado de emergência compreendido entre os dias 1 e 15 de abril, constata-se uma nova aceleração relativamente ao período anterior do ponto de vista da procura agregada. Esta aceleração reflete-se numa análise dos dados publicados diariamente, que demonstram que este indicador foi superior, no início de abril, a períodos idênticos de meses anteriores, colocando a estimativa de nível de procura agregada em linha com o mês de novembro de 2020 e ultrapassando os meses de confinamento das atividades económicas. Este dado tem particular significado uma vez que o período em causa apenas abrange o início da fase de alívio das medidas de confinamento até então impostas, denotando um dinamismo económico subjacente.

Os dados de mobilidade fornecidos pela Google demonstram uma quebra de 46% na afluência aos espaços de retalho e lazer e de 7% no caso das mercearias e farmácias. Esta quebra parece dever-se principalmente às medidas de confinamento vigentes, uma vez que o mesmo relatório indica uma subida em 6% do tempo passado pelos portugueses nas suas residências e uma descida de 10% do tempo passado no local de trabalho, provavelmente devido à aplicação do regime de teletrabalho. Estes valores são estimados tendo por base um período de referência pré-pandémico e parecem ser coerentes com os dados de procura agregada. Assinala-se, no entanto, uma diminuição generalizada do tempo passado pelos portugueses nos locais de residência e um aumento do tempo passado no local de trabalho, correspondendo tal variação à evolução esperada com o desconfinamento progressivo que agora tem lugar.

Durante o período que agora se analisa foram também publicados alguns indicadores económicos de relevo que cumpre destacar. Em primeiro lugar, foi divulgado o saldo acumulado das Balanças Corrente e de Capital para os meses de janeiro e fevereiro de 2021, que se situou em 169 milhões de euros e que compara com 155 milhões de euros no período homólogo.

No que diz respeito ao mercado externo, cumpre notar que entre janeiro e fevereiro do presente ano, as exportações e importações de bens e serviços registaram variações homólogas de -16,9% e -17,2%, respetivamente.

Relativamente à Balança Financeira, esta registava em fevereiro um saldo positivo de 611 milhões de euros, o que se traduz numa variação positiva de 871 milhões de euros em relação ao mês de janeiro.

Atentando à evolução da situação económica no comércio automóvel, nacional e internacional, há dois fatores a destacar no que concerne ao mês de março. Em primeiro lugar, as vendas de veículos automóveis de passageiros aumentaram 19,8% em Portugal e 87,3% na União Europeia, em comparação com o mesmo mês do ano anterior. No que concerne ao comércio internacional, foram produzidos 28.788 veículos automóveis para exportação, o que corresponde a um aumento de 72,4% relativamente ao período homólogo.

Cumpre ainda dar nota de dois indicadores recentemente publicados relativos ao setor do turismo. Em primeiro lugar, de janeiro a fevereiro de 2021, verificaram-se 421 mil dormidas de turistas estrangeiros em Portugal, correspondendo este valor a uma diminuição de 91,1% face a fevereiro de 2020. Destacam-se, também, os indicadores relativos ao tráfego aéreo, tendo o número de aeronaves aterradas diminuído 65,2% e o número de passageiros desembarcados 80,6%, entre março de 2020 e fevereiro de 2021.

Este capítulo focou-se, essencialmente, no período compreendido entre os dias 1 e 15 de abril e, analisando este período, os níveis de procura interna demonstram uma nova aceleração, consolidando o enquadramento a que se assistiu no final de fevereiro e ao longo do mês de março. Esta aceleração é um indicador globalmente positivo, precisamente por ser uma indicação da evolução expectável com o avanço do desconfinamento. No período seguinte, procurar-se-á analisar novos dados económicos que sejam disponibilizados relativamente ao início de 2021 e à evolução económica nesta fase de desconfinamento.

4. Administração Interna

Verificando-se uma evolução favorável da situação pandémica em Portugal, fruto das medidas tomadas ao abrigo do estado de emergência e em linha com o faseamento do plano de desconfinamento previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, entendeu o Presidente da República haver razões para manter o estado de emergência por mais 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 1 de abril de 2021 e cessando às 23h59 do dia 15 de abril de 2021, nos mesmos termos da última renovação, o que sucedeu por via do Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março.

Nessa medida, em cumprimento do Decreto do Presidente da República e após autorização da Assembleia da República, o Governo aprovou o Decreto 5/2021, de 28 de março, por via do qual foi prorrogada a vigência do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março.

Considerando, por um lado, a estratégia de levantamento de medidas de confinamento, e, por outro lado, o período da Páscoa, que em 2021 se celebrou no dia 4 de abril, entendeu o Governo prorrogar a vigência do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, até ao dia 5 de abril de 2021.

Tal opção foi tomada por se considerar essencial manter a evolução positiva da situação epidemiológica de forma permitir a continuidade da aplicação da estratégia fixada para o levantamento das medidas de confinamento, razão pela qual foi determinado que, neste período se reduzissem as movimentações geográficas e os encontros familiares típicos do período da Páscoa.

Desse modo, foram mantidas as regras vigentes no período anterior concretizando-se, no entanto, que a proibição de circulação para fora do concelho do domicílio se aplicaria, diariamente, até às 23:59 h do dia 5 de abril, sem prejuízo das exceções previstas no Decreto.

Foi também previsto que o membro do Governo responsável pela área da saúde determinaria as medidas estritamente indispensáveis relativas ao tratamento de dados pessoais pelos serviços de saúde e pelos serviços municipais ou das freguesias, no âmbito das operações necessárias à execução do plano de vacinação contra a COVID-19, designadamente para efeitos da concretização de contactos para vacinação.

O Governo aprovou o Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, procedendo à regulamentação do Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, dando continuidade ao plano de desconfinamento progressivo.

Assim, a partir do dia 5 de abril o país entrou na segunda fase do plano de desconfinamento, o que se concretizou na retoma das atividades educativas e letivas em regime presencial do 2.º e 3.º ciclos (e ATL apenas para crianças e alunos que retomam as atividades educativas e letivas), na reabertura de equipamentos sociais na área da deficiência, de centros de dia, de museus, monumentos, palácios, galerias de arte e similares, na permissão de abertura de lojas até 200 m² com porta para a rua, na permissão de realização de feiras e mercados não alimentares (por decisão municipal), na permissão de funcionamento de esplanadas (com um máximo de quatro pessoas por grupo), na permissão de realização de modalidades desportivas de baixo risco, de atividade física ao ar livre até quatro pessoas e em ginásios sem aulas de grupo.

Foi prorrogada a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, a suspensão da circulação ferroviária transfronteiriça, exceto para o transporte de mercadorias, bem como o transporte fluvial entre Portugal e Espanha, mantendo-se os 18 pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre.

De igual modo foi mantida a suspensão de todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Brasil ou destino para o Brasil e com origem no Reino Unido ou com destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com determinadas exceções, como forma de conter a possibilidade de chegada a território nacional de passageiros potencialmente portadores das novas variantes da COVID-19.

No âmbito da Administração Interna, continuou a ser prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável por esta área poder determinar o encerramento da circulação rodoviária e ferroviária, por razões de saúde pública, segurança ou fluidez do tráfego ou a restrição à circulação de determinados tipos de veículos, em casos e períodos determinados. De igual forma, no que toca à Proteção Civil, foi mantida a determinação de acionamento das estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competentes, às quais cabe avaliar, em função da evolução da situação, a eventual ativação dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial e efetuar a avaliação permanente da situação operacional e a correspondente adequação do Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Neste quadro de renovação da declaração do estado de emergência, as Forças e Serviços de Segurança (FSS), para além de fazerem incidir a sua atuação no cumprimento das regras determinadas, realizaram operações de controlo de circulação rodoviária, com vista a verificar o cumprimento da proibição de circulação entre concelhos no período da Páscoa, até ao dia 5 de abril, garantiram o necessário apoio à continuação do processo de vacinação contra a COVID-19, continuando o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), em conjunto com a Guarda Nacional Republicana (GNR), a garantir o controlo da passagem de pessoas e veículos nos pontos de passagem de fronteira autorizados, destacando-se igualmente a colaboração da Polícia de Segurança Pública (PSP) com o SEF na verificação do cumprimento da obrigatoriedade dos passageiros dos voos serem portadores de teste PCR COVID-19 negativo, tanto nas chegadas como nas partidas.

A fiscalização do cumprimento das medidas de contenção da pandemia foi executada pelas FSS com o habitual rigor, mantendo, preferencialmente, uma abordagem pedagógica e sensibilizadora junto dos cidadãos para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à renovação do estado de emergência, bem como uma redobrada atenção às atividades de patrulhamento, designadamente patrulhamento rodoviário, de policiamento de proximidade, de deteção de condutas potencialmente perigosas e de fiscalização ativa do cumprimento das normas em vigor, de forma a que os cidadãos se abstivessem de realizar deslocações desnecessárias ou adotassem comportamentos que pudessem comprometer os esforços das diversas entidades no sentido da diminuição das cadeias de transmissão da doença e da aplicação do plano de desconfinamento progressivo em curso.

O processo de vacinação dos elementos das Forças e Serviços de Segurança, e que abrange, numa primeira fase, mais de 20 mil elementos das diversas FSS que executam serviço na linha da frente encontrando-se mais expostos ao risco de contágio por Covid-19, continuou a desenvolver-se conforme planeado.

No período em análise, foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil, com o necessário reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública.

Foi mantido o reforço do policiamento de visibilidade preventiva, o policiamento nos locais potenciadores de maior concentração de pessoas, as ações de segurança e fiscalização rodoviária, os contactos de proximidade, designadamente junto da população mais vulnerável, com destaque para os idosos, registando-se igualmente a

continuidade da aposta na comunicação digital e mediática através das redes sociais, de forma a sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir.

Foi igualmente dada especial atenção, por parte das Forças de Segurança, ao regresso às aulas presenciais dos alunos do segundo e terceiro ciclos, tal como previsto no plano de desconfinamento, no âmbito do programa escola segura, tendo sido desenvolvidas diversas ações de sensibilização junto da comunidade escolar, de forma a dar maior amplitude às orientações da Direção Geral de Saúde no combate à pandemia.

Foi mantida uma estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que continuou a revelar-se um importante contributo para o sucesso da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas da declaração do estado de emergência.

No que respeita aos movimentos de fronteira, com a manutenção da reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, registou-se, no período em apreço, um total de 202.179 cidadãos controlados nas fronteiras terrestres, dos quais 1.426 não foram autorizados a entrar em território nacional, o que traduz um decréscimo relativamente ao período anterior.

Relativamente às fronteiras externas (aéreas), entre os dias 1 e 15 de abril de 2021, registou-se um acréscimo relativamente ao período anterior, com um total de 31.344 passageiros controlados. Neste período foram mantidas as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, restringindo-se a maioria dos voos exclusivamente para viagens essenciais, designadamente por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários.

Para além da aplicação das medidas restritivas ao nível da fronteira externa aérea anteriormente introduzidas, designadamente a fiscalização dos passageiros provenientes em todos os voos intra-schengen, estas últimas tendo em vista a verificação da posse de comprovativo de teste PCR à COVID-19 com resultado negativo e/ou a obrigatoriedade de cumprimento de um período de isolamento profilático, foi publicado o Despacho 3358/2021, de 28 de março, o qual veio consagrar a obrigatoriedade de cumprimento de isolamento profilático de 14 dias por parte de determinados passageiros.

Já no que concerne à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve os elevados níveis de empenhamento de toda a estrutura.

Na vigência da renovação do estado de emergência, a resposta da ANEPC manteve-se centrada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional.

No período em análise com a renovação da declaração do estado de emergência, mantiveram-se ativos os planos Municipais de Emergência de Proteção Civil nos patamares nacional, distrital e municipal.

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Nacional de Proteção Civil, criada especificamente para fazer face à pandemia do COVID-19, destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz Vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo.

De referir que, ainda que não estejam ativados, mantêm-se planeados, por cada distrito, Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais (9 veículos e 29 operacionais), Grupos de Incêndios Rurais (11 veículos e 34 operacionais), Grupos de Acidentes Rodoviários (8 veículos e 22 operacionais) e Grupos de Apoio Sanitário (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

No que concerne às Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), com objetivo de acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico ou utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações, a 31 de março encontravam-se em funcionamento, em todo o território continental, 19 EAR, com capacidade para acolher até 2.052 utentes.

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período de 1 a 15 de abril, registaram-se 27.047 ocorrências, envolvendo 58.832 operacionais.

De destacar a continuidade do apoio prestado pela ANEPC ao Hospital de Torres Vedras, com a disponibilização de tendas de campanha que permitiram potenciar a triagem de doentes e assim, um melhor fluxo da urgência.

Assim, no período da renovação da declaração do estado de emergência em análise, a ANEPC manteve uma elevada capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro, sem descuidar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID-19.

Cumprimento da legislação no âmbito da declaração do estado de emergência - crime de desobediência/aplicação do regime contraordenacional

Tal como verificado desde o início da pandemia do COVID-19, no período em apreço, as FSS fizeram por manter uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

No período de 1 a 15 de abril de 2021, apesar de se passar à segunda fase do plano de desconfinamento, foram mantidas medidas restritivas, pelo que, no quadro da alteração operada ao Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, que prevê a possibilidade de aplicação de contraordenações em caso de incumprimento dos deveres impostos pelo Decreto do estado de emergência, foram aplicadas 4.095 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, em todo o território nacional, o que significou uma redução de mais de 50% no número de coimas aplicadas, relativamente ao período anterior.

Assim, foram aplicadas 2.097 coimas por incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário, 797 por incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos, 250 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, 12 por incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros, 24 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino ou salas de espetáculos, 43 por incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, 5 por

incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos, 48 por incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços, 1 por incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço, 57 por incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público, 85 por incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, 91 por incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações, 38 por incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas, 465 por incumprimento das regras de consumo de bebidas alcoólicas, 2 por incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho, 20 por incumprimento da observância das regras de lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares, 24 por incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva, 33 por incumprimento da observância das regras de realização de eventos e 3 por incumprimento da observância das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo.

No que respeita ao crime de desobediência, foram detidas 16 pessoas no período em apreço, em todo o território continental, das quais, 7 detenções por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 6 por desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário, 1 por desobediência à limitação de circulação entre Concelhos, 1 por desobediência às regras funcionamento estabelecimentos de restauração e similares e 1 por desobediência à venda e consumo de bebidas alcoólicas. Neste período foram ainda encerrados 32 estabelecimentos.

5. Coordenação regional

A nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) tem servido o propósito de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital. A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que renovado o decretado o estado de emergência no território nacional.

Região do Norte

1 - Ações desenvolvidas

Os pontos seguintes descrevem as principais ações levadas a cabo com intervenção direta ou em articulação de coordenação com outras entidades, pela ACR da região Norte.

1.1 Rastreamento Colaborativo Covid-19

No período em análise, deu-se continuidade ao Rastreamento Colaborativo COVID-19 através do qual se pretende assegurar o contacto telefónico com os casos confirmados COVID-19 imediatamente após o seu diagnóstico (no prazo máximo de 24h), de forma a instituir as medidas necessárias, nomeadamente:

- a) Isolamento no domicílio do caso confirmado de COVID-19;
- b) Identificação e posterior isolamento no domicílio dos contactos de alto-risco identificados (i.e., pessoas que contactaram com os casos confirmados de COVID-19 com um nível de exposição considerado de alto-risco).

O processo do rastreamento colaborativo conta com a participação indispensável das Forças Armadas, que disponibilizaram equipas compostas por 15 elementos em cada grupo de trabalho, dos profissionais de saúde e dos técnicos superiores das Câmaras Municipais.

No período reportado, a situação relativa a este projeto nos ACES aderentes é a seguinte:

ACE / ULS	Nº de Profissionais Envolvidos				Nº Inquéritos Realizados	Estado da Equipa	Nº de Inquéritos em Atraso
	Profissionais de Saúde	Câmaras Municipais (Tec. Superiores)	Militares	Total			
Maia/Valongo	2	0	15*	17	244	Equipa Ativa	0
Gondomar	2	0	15*	17	6	Equipa Ativa	0
Alto Ave	1	7	30*	38	-	Equipa Inativa	0
Aveiro Norte	0	8	15*	23	-	Equipa Inativa	0
Baixo Tâmega	0	0	0	-	-	Equipa Inativa	0
Ave/Famalicão	0	2	15*	17	-	Equipa Inativa	0
Feira/Arouca	2	2	15*	19	-	Equipa Inativa	0
Alto Minho	2	9	45*	56	-	Equipa Inativa	0
Total	9	28	150	187	250		0

*As equipas de militares foram formadas com um total de 15 elementos, dos quais apenas 10 estão a prestar apoio ao projeto em cada dia.

1.2 Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

No período a que reporta o presente relatório foram desativadas duas EAR por não se justificar a sua manutenção em funcionamento, pelo que se encontram, atualmente, ativas apenas duas EAR na região Norte: uma no distrito do Porto e uma outra distrito de Braga. Estas estruturas não apresentaram qualquer taxa de ocupação. Para melhor enquadramento, apresenta-se um quadro resumo de capacidade das EAR para utentes positivos e a ocupação à data atual:

	Distrito do Porto			Distrito de Braga	Distrito de Viana do Castelo	Distrito de Vila Real	Distrito de Bragança	Distrito de Aveiro	Totais
	EAR Bom Pastor (Valongo)	EAR Paços de Ferreira	EAR Pousada da Juventude	EAR Braga	EAR Viana do Castelo	EAR Alijó	EAR Bragança	EAR Santa Maria da Feira	
	positivos	positivos	negativos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	
Capacidade instalada	50	30	35	31	30	48	40	21	285
Capacidade máxima	80	50	50	66	120	58	80	28	532
Utentes na estrutura	0	n/a	n/a	0	n/a	n/a	n/a	n/a	0
Acumulado	167	64	85	23	94	3	0	86	522

1.3 Acompanhamento e visitas conjuntas a estruturas residenciais

Ainda em 2020, foi definida uma metodologia para otimizar este acompanhamento, e que consistia na elaboração de um questionário pelas Autoridades de Saúde, pela Segurança Social e pela Proteção Civil, ao qual as instituições respondiam uma primeira

vez de forma detalhada e que deveriam atualizar mensalmente. As questões do inquérito estavam classificadas de forma a que determinadas respostas ativassem imediatamente a necessidade de visita urgente por parte das autoridades. A avaliação das respostas aos inquéritos anteriormente realizados permitiu introduzir melhorias no próprio inquérito, que se refletiram numa nova atualização de respostas. Este processo decorreu em estrita colaboração das referidas entidades com a ACR-Norte.

No período em apreço, manteve-se a significativa redução da taxa de incidência em todo o país, prosseguindo a reformulação da abordagem até então implementada, de forma a desonerar estas estruturas da necessidade de reporte constante e exaustivo de informação.

1.4. Brigadas de intervenção rápida (BIR)

As Brigadas de Intervenção Rápida (BIR) surgiram na sequência da necessidade de criar equipas que estejam prontas para intervir, em situação de emergência, junto de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e Lares Residenciais (LR), resultando de um protocolo entre o Instituto de Segurança Social e a Cruz Vermelha Portuguesa. Na região Norte, de 1 a 15 de abril de 2021, estas Brigadas já se encontram devidamente estabelecidas em todos os distritos, sendo ativadas sempre que necessário, não tendo sido acionadas em nenhum centro distrital de segurança social da Região Norte, o que permite constatar que a vacinação dos utentes das ERPI e LR, tem um efeito direto na diminuição de surtos e, por consequência, na infeção de utentes com a COVID-19.

1.5 - Operações de Testagem

As operações de testagem generalizada da fase inicial deram lugar à realização preventiva de testes, essencialmente para despiste de casos pré-operatórios, feitos em unidades de saúde. No que concerne com as operações de testagem em ERPI o procedimento é totalmente preventivo, em que a Segurança Social, em articulação com as entidades no terreno, coordena a operação. São alvo deste plano de testagem todos os funcionários de estruturas residenciais (ERPI e Lares Residenciais). Tendo sido reconhecido que os centros de investigação de universidades e politécnicos adquiriram uma experiência considerável na realização de operações de testagem, são as suas equipas que fazem a recolha e o transporte das amostras, além das análises laboratoriais, de acordo com a seguinte distribuição.

Distrito de Aveiro:

- Universidade de Aveiro.

Distrito de Braga:

- CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: a funcionários e utentes das ERPI, LR;

Distrito de Bragança:

- IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

Distrito do Porto:

- CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: apenas aos funcionários;
- CVP – Cruz Vermelha Portuguesa: aos utentes das estruturas;

Distrito de Viana do Castelo:

- IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Distrito de Vila Real:

- UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Região do Alto Tâmega encontra-se a cargo do IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

No período reportado, os dados de testagem foram os seguintes:

Distrito	Universo de Testagem		Testes efetuados no período		% de Testes Positivos
	Total de ERPI	Nº pessoas (ut. e func.)	Nº de ERPI	Nº de Testes	
Porto	250	17213	63	1150	0%
Braga	169	3152	30	355	0%
Viana do Castelo	52	3996	38	397	0%
Vila Real	85	3079	24	348	0,28%
Bragança					Não foi efetuada testagem no período
Viseu (Norte)	49	1417	48	528	0%
Aveiro (Norte)	20	528* só funcionários	19	317	0%

Por sua vez, no período a que se refere o presente relatório, foi implementado em articulação com a ARS Norte um plano de operacionalização de testagem em áreas sectoriais específicas.

Em primeiro lugar, foi feito um levantamento do número de trabalhadores em cada empresa, por área económica, para servir de base à criação de um plano de testagem. Posteriormente, avançou-se com um projeto piloto de testagem aos trabalhadores essenciais dos transportes no qual estiveram envolvidas as seguintes empresas: Transporte Espírito Santo – autocarros de Gaia, Metro do Porto, Via Porto, Táxis do grande Porto (colaboração da ANTRAL), STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto e CP – Comboios de Portugal (apenas nos trabalhadores essenciais que prestam serviço no grande Porto).

Ainda no mesmo período, iniciou-se a criação de um plano de testagem preventiva para os trabalhadores essenciais das empresas de transporte rodoviário em articulação com a ARS Norte e a ANTROP - Associação Nacional de Transportes de Passageiros.

1.6 Considerações Finais

O relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno tem facilitado a comunicação com os intervenientes e, sempre que necessário, possibilitado uma resolução célere e eficaz dos temas em análise.

Apesar do combate à pandemia se encontrar numa fase de estabilização, mantiveram-se as respostas adequadas e articuladas entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

Região do Centro

O acompanhamento da evolução da pandemia por COVID-19 na região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais.

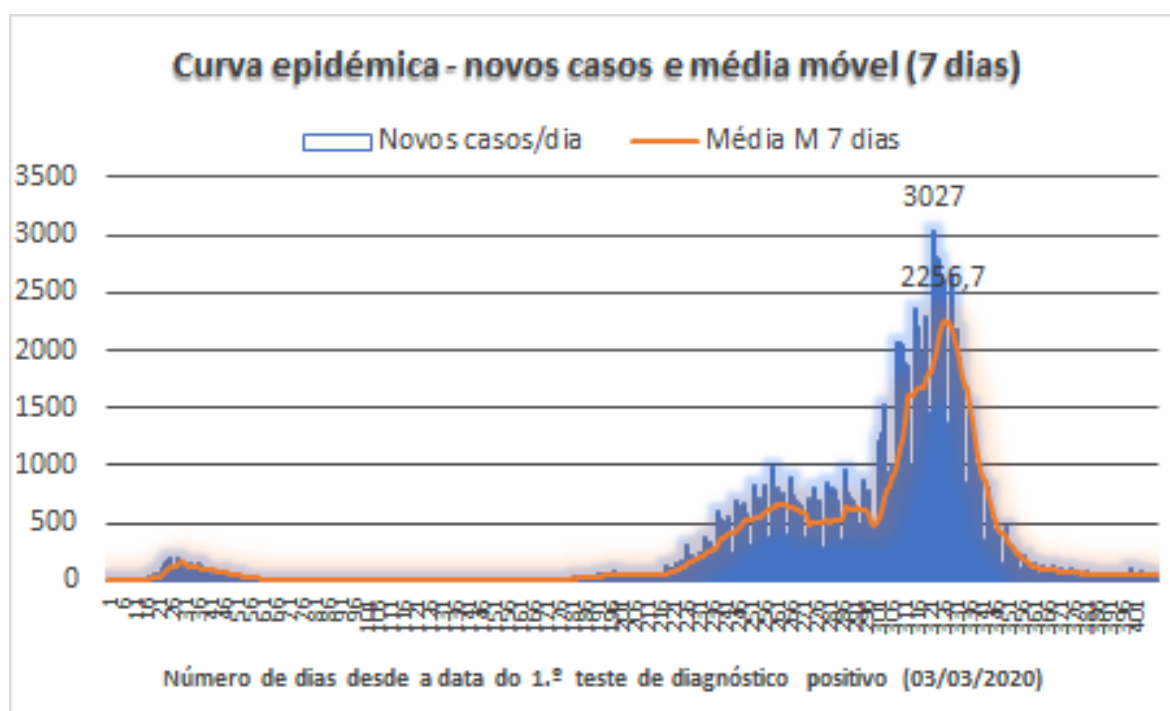
Neste período, manteve-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se

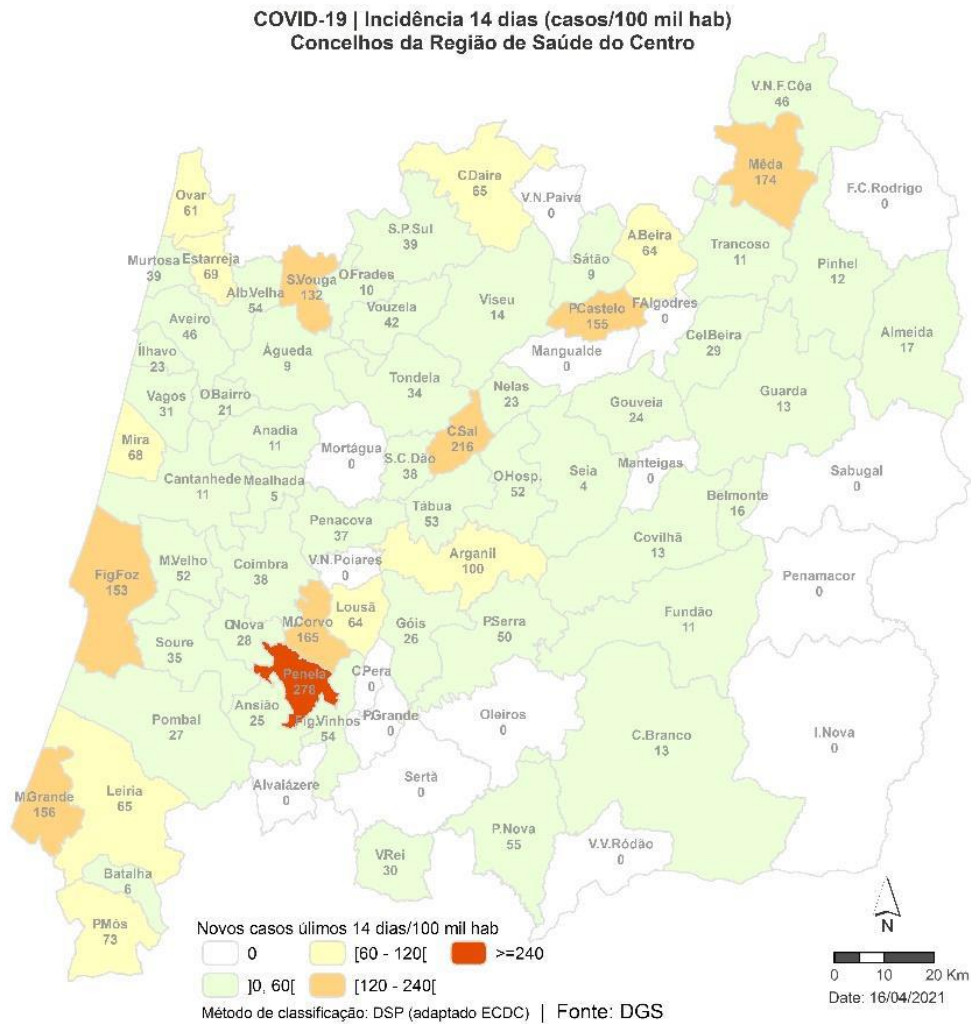
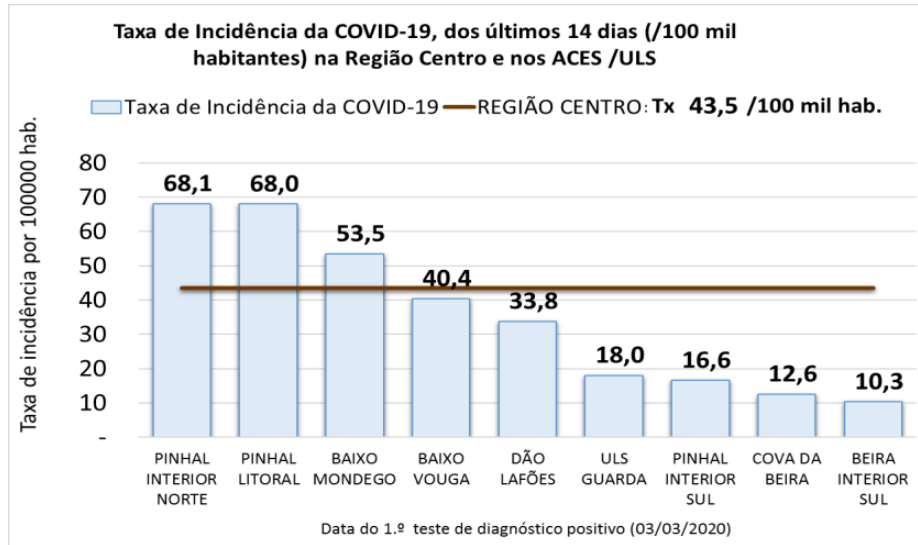
como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, continua a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento de saúde pública, com particular incidência nos ERPI/LR, que continuam a ser os mais vulneráveis, fruto da faixa etária dos seus utentes.

O período em apreço caracterizou-se por uma atividade pandémica moderada de forma transversal em toda a região, com as taxas de incidência a rondarem os 40-45 novos casos em 100.000 habitantes e os surtos ativos a rondarem os 20. A maior taxa de incidência situou-se nas zonas de maior densidade populacional, onde têm coexistido surtos de origem familiar ou laboral, com os concelhos a exigir maior atenção a serem Marinha Grande, Figueira da Foz, Penela, Carregal do Sal e Miranda do Corvo.

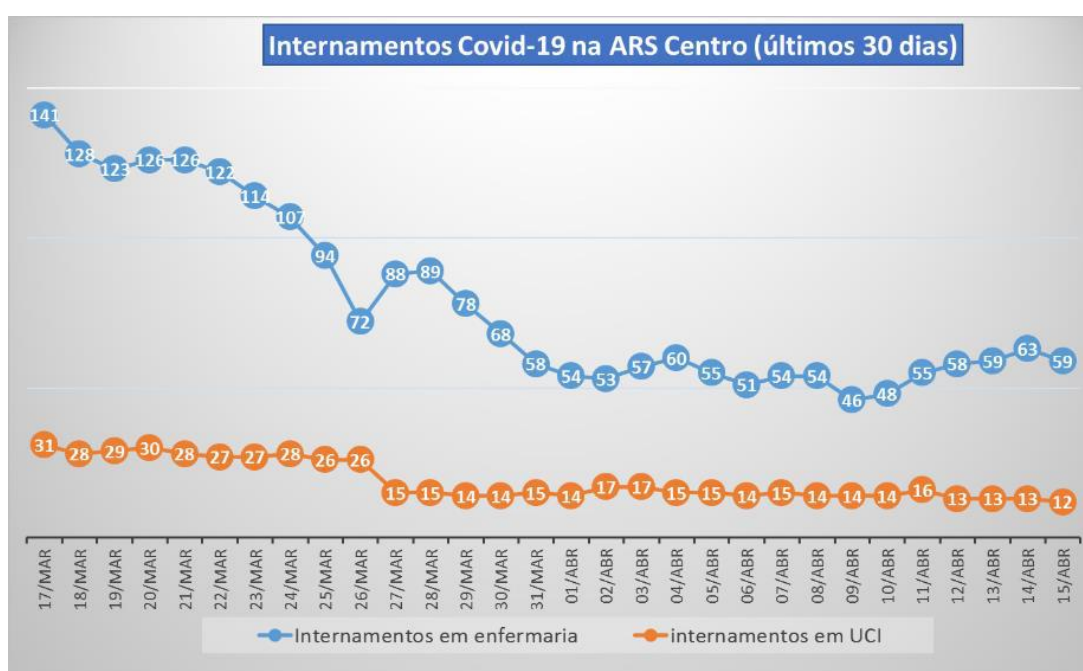
No cumprimento da norma 019/2020 da DGS, é de realçar o incremento do processo de testagem massiva da responsabilidade da ARS Centro, com rastreios em contexto comunitário, nas populações mais vulneráveis e nas escolas. De referir que neste período não existiam inquéritos epidemiológicos em atraso na região, embora se tenha mantido o reforço das equipas de rastreamento dos ACeS por militares das Forças Armadas.





Os surtos em lares mantiveram-se muito reduzidos, registando-se no final deste período apenas 3 com casos ativos, com impacto positivo na redução de mortalidade por COVID-19 nas pessoas residentes em lares. De referir que se mantiveram as ações de sensibilização e formação nas ERPI da região, efetuadas pelas Forças Armadas.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, continuou a verificar-se uma pressão relativamente baixa, com as taxas de ocupação COVID no final deste período a situarem-se em 31% em enfermaria e 27% em UCI. Manteve-se o reforço das capacidades disponíveis por intermédio do setor social e privado, bem como pelas EAR.



No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, continuam levantadas na região centro as EAR apresentadas em baixo, sendo de referir que no final deste período não existia nenhuma ativa.

Distrito	Local	Capacidade Estimada	Status
Coimbra	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	31 Camas	n/ ativada
Aveiro	Pousada da Juventude	20 Camas	n/ ativada
Castelo Branco	Pousada da Juventude	30 Camas	n/ ativada
Guarda	Centro Apostólico	20 Camas	n/ ativada
Leiria	Seminário Leiria	45 Camas	n/ ativada
Viseu	Pavilhão Fontelo	64 Camas	n/ ativada

Durante este período, permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), distribuídas na região de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a já não disporem destas estruturas.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
Coimbra	12	930	n/ ativados
Aveiro	20	853	n/ ativados
Leiria	23	815	n/ ativados
Castelo Branco	39	769	n/ ativados
Guarda	13	646	n/ ativados
Viseu	13	542	n/ ativados
TOTAL	120	4555	

Relativamente às BIR na região centro, não existia no final deste período nenhuma intervenção ativa, face à melhoria da situação nos lares.

Nas escolas, a situação da COVID-19 continuou a não constituir uma preocupação significativa.

As principais preocupações das Forças de Segurança, neste período, estavam relacionadas com as ações de fiscalização nos estabelecimentos de restauração e similares.

Continuou a decorrer a vacinação à COVID-19 nos termos do respetivo plano. Na região centro, no final deste período, existiam cerca de 300 mil cidadãos vacinados, dos quais 120 mil já com a vacinação completa.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Enquadramento

Desde o início do mês de outubro, a região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência relativamente ao peso relativo de novos casos de pessoas que testaram positivo para a SARS-COV-2 sobre o total nacional, tendo atingido valores médios próximos dos 50%, com uma tendência de estabilização.

Pese embora o processo de desconfinamento iniciado no dia 15 de março, e cuja segunda fase se iniciou a 5 de abril, constata-se que entre 1 e 15 de abril se verificou

uma estabilização do número de novos casos de infeção na região de Lisboa e Vale do Tejo, contrariamente à tendência de aumento do número de casos a nível nacional.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos COVID-19.

Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia. Tem-se verificado um cumprimento generalizado das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

Evolução de casos em LVT

Após uma estabilização desde a segunda quinzena de outubro, verificou-se um crescimento do peso da região LVT no total nacional de novos casos, para valores médios próximos de 50%.

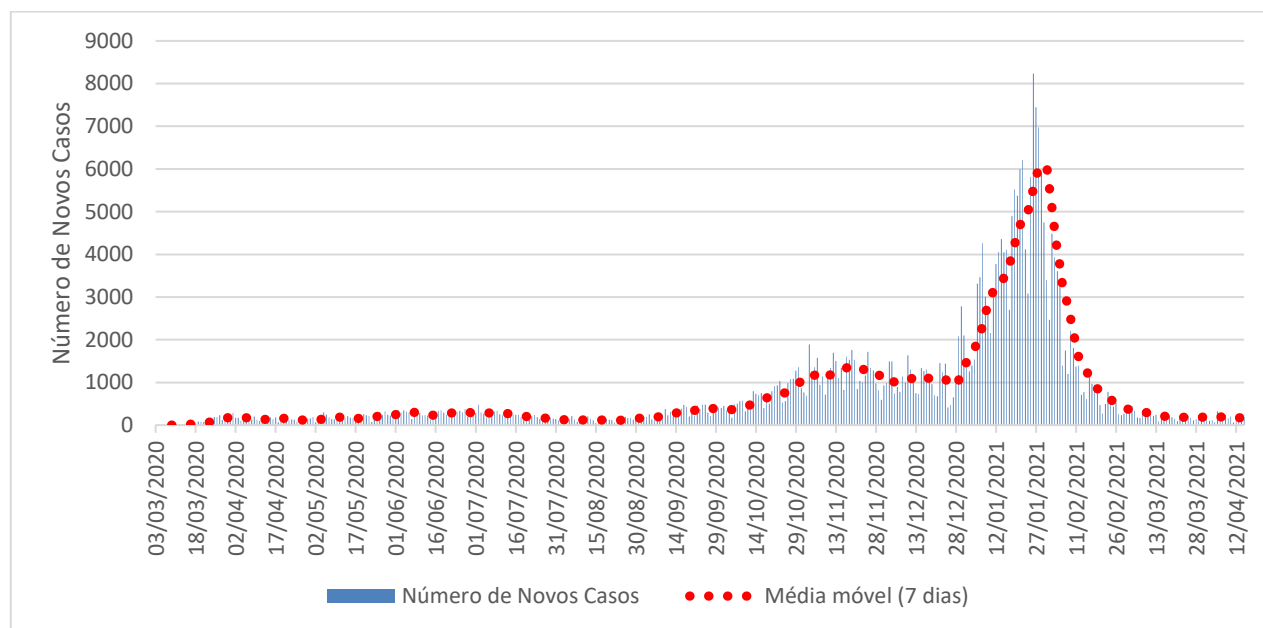


Figura 1 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 03/03/2020 e 15/04/2021 na Região de LVT.

Entre 1 e 15 de abril, verificou-se uma estabilização do número de novos casos de infeção na região de Lisboa e Vale do Tejo, contrariamente à tendência de aumento do número de casos a nível nacional.

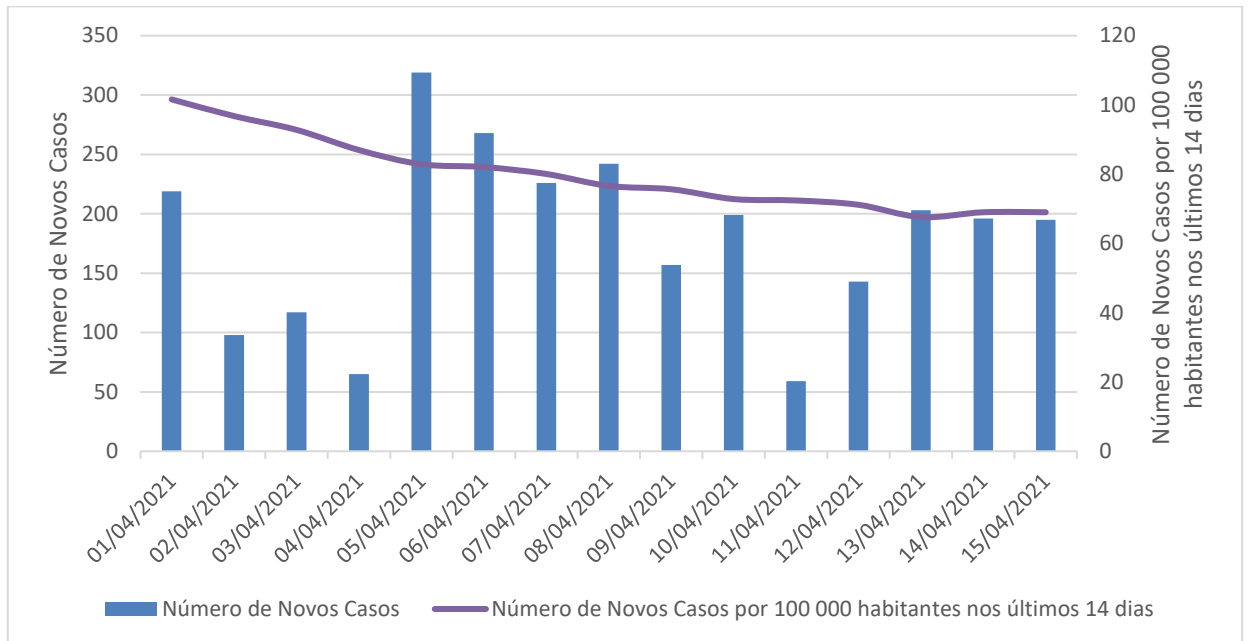


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 1 e 15 de abril de 2021 na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 1 e 15 de abril, foram notificados 2 641 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 83,44% na Área Metropolitana de Lisboa.

Verifica-se que os Agrupamento de Centros de Saúde com maior incidência entre 1 e 15 de abril foram o Sintra (84 novos casos/100 000 habitantes), seguindo-se o ACES Lezíria (80) e o ACES Estuário do Tejo (79). Todos os ACES registaram menos de 120 novos casos por 100 000 habitantes no período em análise. No concelho de Lisboa, a incidência situou-se em 105 novos casos/100 000 habitantes.

Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares

Considerando o volume de novos casos, cuja média diária no período se situou nos 180, e a nova metodologia implementada para a realização de inquéritos epidemiológicos, a realização destes ocorreu, em regra, num prazo que não excedeu as 24 horas. Acresce que todos os utentes notificados como caso positivo foram contactados para a realização do contacto prévio no prazo de 24 horas.

Manteve-se a metodologia que contempla a realização de um contacto prévio a todos os casos positivos com vista ao isolamento do utente e do seu agregado familiar até 24 horas após a notificação, sendo o inquérito epidemiológico concluído através de um segundo contacto com o doente. Nos casos em que as chamadas não são atendidas numa primeira tentativa, precede-se à repetição do contacto. De igual modo, foi mantida a centralização das equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos, coordenadas pelo Departamento de Saúde Pública da ARS LVT em colaboração com o Gabinete para a Supressão da COVID-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo.

A partir de dia 5 de abril, foi implementado um segundo modelo de gestão de equipas, de acordo com níveis de prontidão distribuídos por quatro níveis: verde, amarelo, laranja e vermelho. Até 4 de abril, encontravam-se a operar 10 equipas, num total de 100 militares, correspondente ao nível verde. A 5 de abril, foi aumentado o nível de prontidão, passando a operar 13 equipas, num total de 130 militares. Estas equipas operaram 8 horas por dia, 7 dias por semana.

Manteve-se o reforço do grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e Vigilâncias Ativas, que conta com 120 profissionais a tempo inteiro, com a colaboração de mais de 404 a tempo parcial, sendo pontualmente dado apoio por profissionais de entidades externas ao Serviço Nacional de Saúde (v.g. funcionários das autarquias). O centro de contacto para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando apoio a todos os ACES da Região. No período em referência, foram realizados 2 389 inquéritos epidemiológicos completos. Constata-se que estas equipas otimizaram a colaboração entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

As equipas multidisciplinares têm-se mostrado eficazes na resposta à crise pandémica, em especial no acompanhamento dos cidadãos confinados na região de Lisboa e Vale do Tejo e tiveram intervenção, entre 30 de junho de 2020 e 15 de abril de 2021, junto de mais de 29.000 pessoas nos concelhos de Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Moita, Odivelas, Seixal, Setúbal e Sintra, para além da intervenção em estabelecimentos comerciais com ações de sensibilização para as medidas de prevenção e combate à pandemia. Destacamos que estas equipas promovem a colaboração constante entre

todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

Testagem e Taxa de Positividade

Entre 1 e 15 de abril foram realizados 217 381 testes para pesquisa de infeção por SARS-CoV-2 em LVT (130.243 Testes Moleculares de Amplificação de Ácidos Nucleicos (PCR) e 87.318 Testes Rápidos de Antígeno (TRAg). Destes, 305 (1,40%) tiveram um resultado positivo.

Ao longo do período de referência, existiu uma redução da taxa de positividade, estando no último dia em cerca de 1,5%.

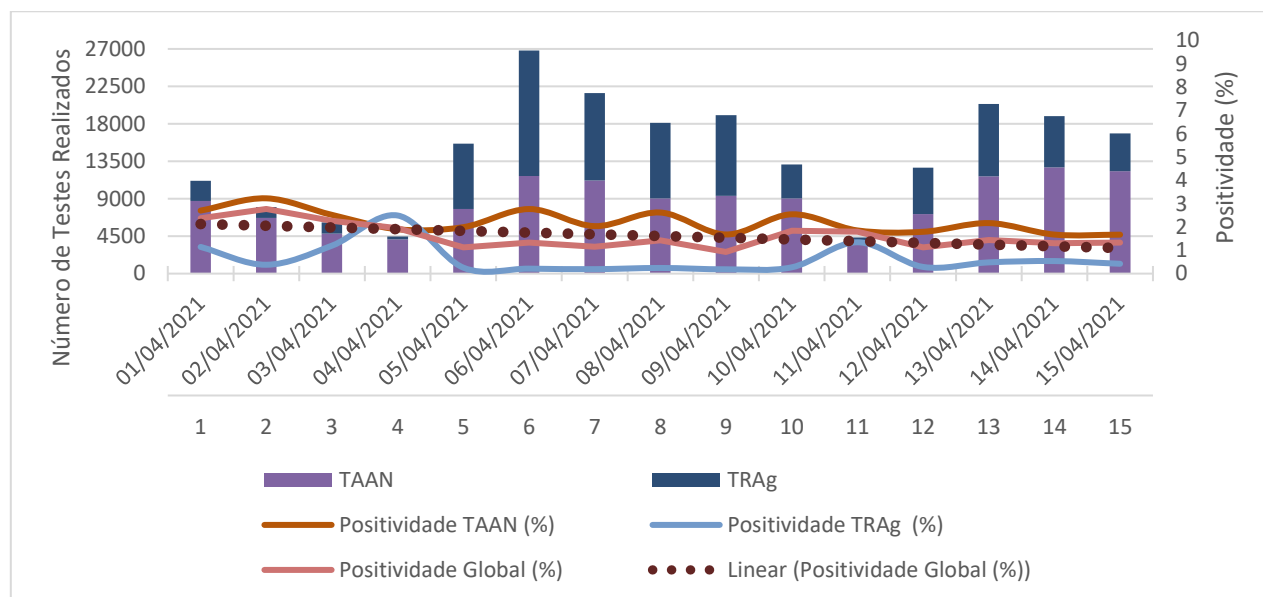


Figura 3 – Evolução do número de testes realizados e respetivas taxas de positividade entre 1 e 15 de abril de 2021.

Vacinação

A Vacinação contra a COVID-19 iniciou-se no dia 27 de dezembro, tendo sido, até 15 de abril, inoculadas mais de 700.000 vacinas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, distribuídas por todos os Agrupamentos de Centros de Saúde. Entre 1 e 15 de abril, foram inoculadas vacinas em mais de 225 000 pessoas. Desde o dia 23 de março que as equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos efetuam agendamento para vacinação de utentes por via telefónica, tendo sido realizados um total de 13.903 agendamentos com sucesso.

Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento. A PSP e a GNR mantiveram a realização de ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo.

As zonas urbanas, em geral, têm merecido especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança. De igual modo, foi mantido o reforço de patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, bem como da prática de campismo e caravanismo irregular, de forma preventiva e pedagógica evitar a concentração de pessoas e promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e as normas legais estabelecidas. Foi também efetuado o policiamento nos locais de vacinação contra a COVID-19.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 15 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

A PSP realizou 2.892 ações de verificação/confirmação do cumprimento das medidas, tendo sido identificadas 8 pessoas fora do domicílio e detidas 19 pessoas por desobediência. Neste período foram levantados 694 autos de notícia pela PSP.

A GNR realizou 5.232 ações de policiamento e patrulhamento e mais de 23.072 de fiscalização, com especial incidência no incumprimento do dever geral de recolhimento domiciliário, incumprimento da observância de limitação de circulação entre concelhos, incumprimento da obrigação de uso de máscaras e incumprimento da observância de regras em instalações e estabelecimentos.

De tais ações não resultaram quaisquer detenções, mas sim a prática de 914 contraordenações, o encerramento de 2 estabelecimentos e a suspensão de 3 atividades.

Os Comandos Locais da Polícia Marítima da Região efetuaram 880 ações de sensibilização a cidadãos e levantaram 11 autos de notícia por não cumprimento das regras de dever geral de recolhimento domiciliário e de atividade física e desportiva. As embarcações da Polícia Marítima efetuaram um total de 1.201 milhas no mar e as viaturas terrestres percorreram um total de 9.618 quilómetros em patrulha.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi dada continuidade ao trabalho de pesquisa e recolha de informação sobre surtos de COVID-19 detetados em contexto laboral com relação com comunidades estrangeiras, estabelecendo a relação entre o local de trabalho, o local de residência e os locais de trabalho anteriores, de forma a identificar possíveis cadeias de transmissão do vírus.

As Forças de Segurança promoveram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes.

Neste período, as corporações de bombeiros da região realizaram 184 transportes de doentes COVID-19 e estiveram em atividade 110 equipas especializadas de bombeiros no âmbito do dispositivo permanente.

Transportes

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra, Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde. Constata-se um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

Respostas de Realojamento Temporário e Estruturas de Apoio de Retaguarda

As várias respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período a capacidade das respostas de realojamento temporário de caráter regional foi redimensionada e adaptado à evolução da situação pandémica e à procura.

<u>Entidade</u>	<u>Total de camas</u>	<u>Camas disponíveis</u>		<u>Capacidade de expansão</u>	<u>Total máximo de camas a disponibilizar</u>
		<u>Disponíveis</u>	<u>Observações</u>	<u>Acréscimo Observações</u>	
<u>Hospital Campanha (Estádio Universitário)</u>	<u>0</u>	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>
<u>CAM - Antigo Hospital Militar de Belém</u>	<u>30</u>	<u>30</u>		<u>0</u>	<u>30</u>
<u>Pousada da Juventude Lisboa</u>	<u>138</u>	<u>131</u>	<u>Mediante Articulação com a CML</u>	<u>0</u>	<u>138</u>
<u>Pousada da Juventude Torres Vedras</u>	<u>130</u>	<u>130</u>		<u>0</u>	<u>130</u>
<u>Centro Espiritual do Turcifal</u>	<u>100</u>	<u>82</u>		<u>0</u>	<u>100</u>
<u>Centro de Acolhimento da Barquinha</u>	<u>12</u>	<u>12</u>		<u>0</u>	<u>12</u>
<u>EAR Fátima</u>	<u>90</u>	<u>88</u>		<u>0</u>	<u>90</u>
<u>CAES Santarém</u>	<u>30</u>	<u>30</u>		<u>0</u>	<u>30</u>
<u>EAR da Base Naval de Lisboa - Alfeite</u>	<u>60</u>	<u>60</u>		<u>0</u>	<u>60</u>
<u>Base Naval de Lisboa - Alfeite</u>	<u>165</u>	<u>165</u>		<u>0</u>	<u>165</u>
Total	755	728		0	755

O Centro de Apoio Militar COVID-19 (CAM) foi desativado no dia 15 de abril. Durante o período em que esteve em funcionamento, passaram pelo CAM 657 doentes do Serviço Nacional de Saúde.

Das Estruturas de Apoio de Retaguarda da Região mantêm-se em funcionamento apenas a EAR no Centro de Espiritualidade Francisco e Jacinta Marto, em Fátima, com capacidade atual para 60 camas e a EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em Almada, com capacidade, atualmente, para 60 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência.

Estruturas Residenciais para Idosos

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, o distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos em ERPI, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria. Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais, de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes à SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa.

A operação de testagem a profissionais foi alargada a todas as estruturas residenciais, independentemente do número de utentes de cada resposta, estando, à data, em fase de planeamento. Prosseguiu-se a vacinação em contexto de ERPI, em particular nas instituições em que não tinha sido possível realizar a vacinação devido existência de surto ativo.

Foram realizadas pelas Forças Armadas 32 ações de sensibilização em ERPI, em colaboração com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Estabelecimentos Escolares

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Esta plataforma centralizada de registos, que entrou em funcionamento a 1 de outubro de 2021, abrange escolas públicas e privadas.

Na 2.^a fase de desconfinamento, houve um reforço das medidas de monitorização e mitigação da COVID-19 nos estabelecimentos de educação e ensino.

O processo de monitorização incluiu a testagem massiva de todos os trabalhadores dos ciclos de ensino que retomam as atividades presenciais e a aplicação das medidas de Saúde Pública adequadas a cada situação, nomeadamente a desinfeção de edifícios, testagem massiva de alunos e seus coabitantes de todos os estabelecimentos em que se detetem casos positivos, e ainda o confinamento dos casos positivos e isolamento profilático dos contactos de risco. Outra das medidas assentou no princípio da precaução: após conhecimento de um caso em meio escolar, a Autoridade de Saúde determina a suspensão de atividades da turma, enquanto aguarda os resultados dos testes realizados. Perante a existência de outros casos, pondera-se a aplicação da mesma medida a todo o estabelecimento.

Acresceu a instituição da possibilidade da realização de rastreios a profissionais e alunos de outros Estabelecimento de Ensino e ATL que se localizem em proximidade geográfica com surtos.

Setor Agrícola

A situação relativa a surtos detetados em contexto agrícola na região tem vindo a evoluir no sentido positivo. Iniciou-se no dia 15 de abril uma operação de realização de testes massiva a trabalhadores de empresas do setor agrícola, com especial enfoque nos trabalhadores migrantes e mão de obra sazonal.

Região do Alentejo

No que respeita ao período de 1 a 15 de abril, continuou a ser acompanhada a evolução da capacidade hospitalar de internamento em enfermaria e UCI COVID e, de igual modo, continuaram a ser acompanhados com especial atenção os novos casos e os surtos que foram surgindo na região, o reforço da testagem massiva, bem como a evolução da vacinação na região. Para o efeito, foi mantido o acompanhamento e interlocução com as Autarquias Locais, principalmente em relação ao acompanhamento a planos de testagem massiva e à evolução do número de novos casos e conseqüente impacto nas taxas de incidência.

Desta forma, foram acompanhadas as situações de maior incidência, principalmente no Baixo Alentejo, nos concelhos de Moura e Barrancos, no Alentejo Central, no concelho do Alandroal e, no Litoral Alentejano, no concelho de Odemira. Para o efeito,

foi solicitada à ARS a elaboração de planos de testagem para estes territórios/situações em causa.

No caso concreto do concelho de Odemira, de referir que a última reunião de coordenação antes do início da campanha de testagem massiva, contou com a participação do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e do Coordenador da *Task Force* para a promoção do «Plano de Operacionalização da Estratégia de Testagem em Portugal».

Esta campanha de testagem massiva, coordenada pela Saúde Pública, em parceria com a Cruz Vermelha Portuguesa e, em estreita articulação com o Município de Odemira, o Serviço Municipal de Proteção Civil de Odemira, o Alto-Comissariado para as Migrações (ACM), a Associação TAIPA e as Associações de Produtores, teve uma primeira fase que decorreu de 5 a 9 de abril. Nesta semana, a testagem foi realizada em contexto laboral, junto das empresas, contando com o apoio de tradutores e interpretes da TAIPA e do ACM. No último dia da ação, foram realizadas uma visita de trabalho e uma reunião com representantes das Associações de Produtores e que contou com a presença das Ministras da Saúde e da Ministra da Agricultura.

A segunda fase do plano de testagem desenhado pela Saúde Pública teve início a 12 de abril, com a instalação de um Centro de Testagem em Odemira que permitiu o alargamento a toda a população e empresas, de forma gratuita e com a colaboração do Município de Odemira. Foi ainda acompanhada com proximidade a necessidade de espaços para confinamento dos casos positivos detetados e sem condições para isolamento nas próprias residências.

Adicionalmente, foi partilhada informação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo com a ARS Alentejo, relativa a fluxos esperados de trabalhadores e relação com colheitas agrícolas nos próximos meses, solicitando a preparação de medidas preventivas e de testagem.

Relativamente ao concelho de Odemira e ao levantamento da população migrante ali residente e a trabalhar, foi referido à tutela das Migrações que, no âmbito dos Censos 2021, não haveria tradução dos documentos que estão a ser entregues, pelo que poderia ser importante a readaptação dos inquéritos para aquelas comunidades. De referir que os questionários foram traduzidos pela equipa do ACM para 11 línguas, tendo sido disponibilizados às comunidades e estando também disponíveis no *site* do INE. Registou-se, ainda, a participação em reunião promovida pela tutela das

Migrações, com outras tutelas envolvidas num projeto relacionado com a integração de imigrantes, que envolverá municípios do Alentejo.

Em Moura, continuou a ser promovida a testagem em larga escala na população, nos dias 13 a 15 e abril, promovida pela Câmara Municipal de Moura em parceria com a Cruz Vermelha Portuguesa.

No âmbito da vacinação, manteve-se o acompanhamento do trabalho desenvolvido ao nível do Plano de Vacinação da ARSA para a região Alentejo, com especial foco na progressão ao nível da vacinação nos diversos concelhos, bem como da vacinação da comunidade escolar e corpos de bombeiros. Destaque para o início do processo de vacinação dos Coordenadores e Técnicos dos Serviços Municipais de Proteção Civil e dos Gabinetes Técnicos Florestais.

Na área da saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à COVID-19 e acompanhada de perto a situação dos testes COVID-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI COVID-19 não sofreu alterações (31 camas), a capacidade de camas de UCI Não COVID-19 não sofreu alterações (20 camas) e o número de camas de enfermaria para COVID-19 diminuiu de 84 para 55 camas (diminuição de 16 camas na ULSNA e de 13 camas na ULSLA).

Neste período, registou-se uma diminuição generalizada nos indicadores diretamente ligados à COVID-19. Os internamentos COVID-19 apresentaram um decréscimo de 6 internamentos (de 16 para 9 internamentos), os internamentos em UCI COVID-19 apresentaram um decréscimo de 4 internamentos (de 5 para 1 internamentos), os casos ativos apresentaram um aumento de 83 casos (de 235 para 312 casos) e as vigilâncias ativas apresentaram um aumento de 304 casos (de 685 para 1.038). O número médio diário de internamentos registados devido à COVID-19 foi, neste período, de 15 internamentos, notando-se um decréscimo em relação ao período anterior (19 internamentos diários) e o número médio de internamentos UCI COVID-19 foi, neste período, de 5 internamentos, face a 7 do período anterior.

Foi também acompanhado junto da ARS e da ULSBA o projeto de requalificação da UCIP do Hospital de Beja, tendo em conta a relevância deste projeto que visa aumentar capacidade UCI no Alentejo. Tal já tinha acontecido com o da ULSLA.

Quanto à realização de testes, até 15 de abril, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 451.833 testes registados no SINAVE, tendo sido registados 30.799 testes no período de referência.

Continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensais da situação nas ERPI pelas entidades competentes, em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 16 visitas neste período de Estado de Emergência.

Relativamente à evolução da situação em ERPI e lares residenciais, de referir que, neste período, à semelhança do anterior, não surgiram novos surtos e a maioria dos surtos existentes nestas instituições foram resolvidos.

Nas escolas, segundo informação transmitida pela Direção de Serviços da Região do Alentejo, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a segunda fase do regresso às aulas decorreu como previsto e sem registo de qualquer tipo de perturbação. O processo de preparação das testagens e de vacinação têm decorrido de forma tranquila e as listas foram atualizadas de forma sistemática.

Quanto às Forças de Segurança, manteve-se a operacionalidade de todos os Comandos, mantendo-se a atividade operacional de fiscalização e monitorização do cumprimento das medidas em vigor, ações de visibilidade e de controlo dos pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre. De igual modo, foi dada continuidade ao trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento e ações de garantia do cumprimento do dever de recolhimento domiciliário e da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos. Destaca-se, ainda, o reforço do patrulhamento nos concelhos com maior incidência.

Ao nível da Proteção Civil, mantiveram-se operacionais os diferentes dispositivos dos Agentes de Proteção Civil, o que permitiu manter a capacidade de resposta no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos. Em toda a região, mantiveram-se operacionais 58 equipas especializadas nos Corpos de Bombeiros, com intervenção prioritária no transporte de doentes COVID-19, evacuações e acompanhamento do processo de vacinação.

Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões semanais e/ou quinzenais das Comissões Distritais de Proteção Civil, de acordo com o calendário de cada um dos distritos. A Coordenação Institucional foi garantida através dos *briefings* dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes.

Um número muito significativo de municípios reuniu as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais, tendo como objetivo planear o processo de vacinação e a monitorização do período da Páscoa. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões quinzenais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Ao nível das EAR, neste período não foi utilizado este tipo de estruturas, mantendo-se suspensa a atividade das EAR dos distritos de Évora e de Beja, anteriormente utilizadas.

Relativamente às estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as ZCAP, durante este período permaneceram em prontidão as ZCAP nos municípios da região, para apoio em caso de necessidade. As ZCAP que não se encontram instaladas estão maioritariamente preparadas para o processo de vacinação.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais. No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos Lares, desde que a missão teve início e até ao dia 15 de abril, foram realizadas 260 ações, o que corresponde a 89% das ações a realizar.

Quanto ao apoio solicitado pela ARS Alentejo, para apoio aos inquéritos epidemiológicos (IE), ao rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, como solicitado anteriormente pelo Departamento de Saúde Pública e Planeamento (DSPP) da ARS Alentejo, manteve-se apenas uma equipa de militares rastreadores em missão, estando as outras duas equipas em prontidão de 48 horas.

Desde que iniciaram a operação (2 de dezembro de 2020) e até dia 15 de abril, os militares rastreadores efetuaram o acompanhamento de 4.606 casos (IE), com 14.048 contactos próximos.

Região do Algarve

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por COVID-19 na região do Algarve mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas

entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de emergência e proteção civil que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando, a cada momento, a eficiência na resposta de todos os intervenientes.

Conforme já reportado nos anteriores relatórios de avaliação dos principais indicadores da evolução da pandemia no Algarve, a Região, por si só, tem características que divergem muito das outras regiões do país, o que obriga a que todas as entidades mantenham extremo empenhamento no cumprimento das respetivas missões, relevando a atenção dedicada ao trabalho diário de combate à pandemia. Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos mantiveram-se. Esta medida continua a revelar-se uma mais-valia no apoio a uma resposta adequada à situação. Durante este período, observou-se uma maior incidência de novos casos em crianças

No reforço na vigilância epidemiológica laboratorial, a Saúde Pública enviou para genotipagem ao Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA), as amostras que geraram muitos casos secundários ou que ficaram positivas após a toma das duas doses da vacina.

Os setores da construção civil e agrícola, são os que maiores preocupações oferecem neste momento, sobretudo pela postura, forma de estar e de coabitação dos seus profissionais. Para assegurar o cumprimento das medidas preventivas durante as viagens, as Forças de Segurança reforçaram as ações de fiscalização ao transporte dos trabalhadores.

Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil mantêm-se ativos.

Estruturas de coordenação

Com a declaração do estado de emergência mantiveram-se todos os procedimentos anteriores implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o Posto de Comando Distrital (PCDis) e a Subcomissão Distrital de Proteção Civil COVID-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros (CB), neste período em análise, realizaram-se um total de 12 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).
- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de 1 reunião, realizadas no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade

territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 80 reuniões de trabalho, que refletem um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.

- Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

Formação e sensibilização

A formação e sensibilização pública são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas, sendo que é nestes locais que tem havido maior incidência de realização deste tipo de ações. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, continuam a dinamizar ações de sensibilização de diversa tipologia, entre outras, campanhas de rua, porta a porta e através dos meios digitais

Os SMPC mantêm os programas municipais, de formação e sensibilização, devidamente adaptados à realidade territorial de cada Concelho, com o apoio das autoridades de saúde, segurança social, agentes de proteção civil e demais entidades cooperantes, que incluem visitas de acompanhamento às diferentes ERPI, espaços para apoiar a manutenção das medidas preventivas nos diversos estabelecimentos.

Os Serviços de Proteção Civil, em parceria com as Autoridades de Saúde e Segurança Social, devidamente adaptadas à realidade territorial de cada concelho, com o apoio dos diversos Agentes de Proteção Civil e demais Entidades Cooperantes, continuam a desenvolver ações de sensibilização e formação.

Os Municípios continuam a dedicar, quase em exclusividade, os seus canais de comunicação à sensibilização da população (*webpage* institucional, redes sociais, outdoors, espaços publicitários contratados, quadros de cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, etc.) potenciando os meios de comunicação de massas esse efeito.

Como elemento facilitador da comunicação e prestação de informação, mantêm-se em funcionamento as linhas de atendimento e apoio à comunidade criadas por alguns Municípios.

Descontaminação e Desinfecção

A pedido do PCDis, mantêm-se os dois locais para desinfecção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados nas Unidades Hospitalares de Faro e de Portimão, do CHUA. Esta situação continua a ser um dos constrangimentos mais significativos e contestados para as entidades que efetuam transporte de doentes.

A pedido de diversas entidades e instituições, a Brigada dos Bombeiros do Algarve para intervenção em ambientes com risco biológico, tem realizado diversas ações de descontaminação no âmbito da COVID-19 em instalações onde se registaram casos positivos, o que permitiu que as entidades voltassem ao seu regular funcionamento após essa ação.

Testes de diagnóstico

Na região do Algarve, entre os dias 1 e 15 de abril de 2021, foram realizados 18.615 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 349.974 até 15 de abril de 2021, dos quais 21.034 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 562 casos positivos desde o último período em análise.

A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo Algarve *Biomedical Center* (ABC) da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados, para o efeito, pela Administração Regional de Saúde do Algarve.

Alguns Municípios, por iniciativa própria, continuam a realizar testes à COVID-19, por amostragem, ao nível dos serviços do Município e, entre outras instituições, às escolas e aos lares.

Mantêm-se em vigor o acordo entre a Segurança Social e o ABC para a realização de testes a todos os profissionais das ERPI, independentemente do número de utentes, e dos Lares Residenciais.

A Segurança Social, prossegue com a realização de testes preventivos, com periodicidade semanal, a ¼ dos profissionais dos Lares e equipas em espelho que dão apoio a estas instituições. Mantêm-se, igualmente, a testagem de Educadores e Auxiliares nas Creches e Pré-escolares, que têm acordo de cooperação com aquele Organismo.

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), fruto de alguns protocolos celebrados com várias instituições, está a realizar testes rápidos de antigénio (TRAg).

As empresas mais relevantes, do setor agrícola, em muitas explorações, já implementaram um rastreio com recurso a testes rápidos, para monitorização da situação epidemiológica junto dos seus trabalhadores

Estabelecimentos de Ensino

De acordo com a informação prestada pelo Delegado Regional de Educação, a retoma das atividades letivas está a decorrer dentro do previsto.

No período em análise, prosseguiu a campanha de testagem nos estabelecimentos de educação e ensino. A testagem nos colégios privados continua a ser assegurada pela CVP.

Apoio à população

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP², instaladas pelos PCMun, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos, em situação de isolamento profilático, quarentena, ou para apoiar os profissionais dos serviços essenciais. Estas estruturas foram validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde, Segurança Social e Proteção Civil.

À data de 31 de março de 2021, estavam operacionalizadas 35 Estruturas com capacidade de 1.895 camas, de 3 Tipologias* [Isolamento profilático, Quarentena, Reserva social (apoio a lares)], sendo que, nessa data, nenhuma destas estruturas se encontrava ativada.

De igual modo, continuaram preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional - uma rede que consiste em 16 estruturas, com capacidade 715 camas, que complementa o planeamento para os piores cenários, e que, à data, não se encontravam ativadas. Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

No âmbito do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, que cria Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), foi instalada numa Unidade Hoteleira 1 EAR, com capacidade de 1.000 camas, para pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento hospitalar, que careçam de apoio específico e para utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico e que não possam permanecer nas respetivas instalações devido a situações relacionadas com COVID-19. Desde a ativação da EAR, no dia 11 de janeiro de 2021, foram admitidos 23 (vinte e três) utentes nesta estrutura, estando atualmente sem qualquer utente. Esta Estrutura manteve-se

² ZAP (Zona de Apoio à População) correspondente no PDEPC à ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População)

em funcionamento até ao dia 12 de abril, tendo posteriormente sido realocada na Pousada da Juventude de Portimão, a qual tem uma capacidade para 180 camas.

As áreas que continuam a arregar maior expressão, no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou estão sob vigilância ativa, o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes Municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

No que concerne à gestão de altas sociais, continua a ser realizada a coordenação entre o CHUA e a Segurança Social, para uma gestão efetiva das altas, o que ter permitido o encaminhamento de pessoas, que estavam internadas, para os Lares de Idosos ou de Deficiência.

Zonas de apoio à autoridade de saúde

Os Municípios que estavam a colaborar com as Autoridades de Saúde locais, no rastreio epidemiológico a realizar à população, mantiveram o referido apoio.

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as Área Dedicada para Doentes Respiratórios (ADR) nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuaram ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Os SMPC, em articulação com os ACES, que abrangem a sua área administrativa, de acordo com as diretrizes da Direção-Geral de Saúde, concluíram a implementação dos Centros de Vacinação, para o processo de vacinação da população. De acordo com a informação da Administração Regional de Saúde do Algarve, o processo de vacinação no Algarve está a decorrer dentro da média nacional.

Ainda atinente a este assunto, os Municípios, sempre que lhes é solicitado estão a assegurar os seguintes apoios:

- Transporte de cidadãos que não dispõem de meios de transporte, aos locais de vacinação e o regresso aos locais de origem;

- Contacto com os cidadãos cujos dados de contacto, nos processos individuais, estão desatualizados ou não existe, para que seja possível proceder ao agendamento para vacinação dos mesmos;
- Proceder ao agendamento e/ou confirmação do agendamento efetuado, junto dos cidadãos.

Equipamentos de proteção individual

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, continuou a registar-se o fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual, colmatando os desideratos existentes nas várias instituições, de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

Transporte dedicado ao COVID

Mantêm-se operacionais nos Corpos de Bombeiros mantidos por Associações Humanitárias de Bombeiros do Algarve, desde as 00:00 horas do dia 12 de novembro de 2020, 13 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2. A 15 de abril, encontravam-se operacionais 21 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2.

Mantêm-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa.

Informação Pública

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e por forma a assegurar o cumprimento do Princípio da Informação estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, a CDPC continua a difundir semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma Nota Informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional.

Não obstante a difusão da nota informativa, a CDPC mantém a realização, com uma periodicidade quinzenal, da conferência de imprensa, na qual participam o Secretário de Estado Coordenador na Região do Algarve, o Presidente da CDPC, o Comandante Regional da ANEPC, o Presidente da ARS e a Delegada de Saúde Regional, onde é efetuado o ponto de

situação regional e uma atualização relativa às medidas adotadas na Região para responder à pandemia da doença COVID-19.

6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação

6.1. Negócios Estrangeiros

Vertente Europeia

O Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) prosseguiu a defesa de abordagens comuns e coordenadas, ao nível da UE, no combate à pandemia e suas consequências, sem deixar de acautelar a liberdade de circulação e a integridade do espaço Schengen. Mantém-se ativado o Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR), que reúne semanalmente.

O Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) assinalou a deterioração da situação epidemiológica na UE/EEE neste período, que continua a ser grave, nomeadamente devido à disseminação de variantes do vírus. As restrições, designadamente no que diz respeito às viagens não indispensáveis, mantêm-se, por enquanto, em todo o espaço europeu.

Na sequência de mandato conferido pelos Líderes Europeus, o COREPER acordou, a 1 de abril, a distribuição de 10 milhões de doses antecipadas da vacina da BioNTech/Pfizer para responder aos atrasos na campanha de vacinação de alguns EM. Em conformidade com o novo mecanismo de redistribuição solidária de vacinas, cerca de 6,6 milhões de doses serão distribuídas *pro-rata* de acordo com a população de cada EM e cerca de 2,8 milhões de forma solidária junto dos EM mais necessitados (BG, EE, HR, LV, SK).

A 7 de abril, a Agência Europeia do Medicamento pronunciou-se publicamente sobre a segurança da vacina Vaxzevria (AstraZeneca), tendo reconhecido a possibilidade de ocorrência de casos extremamente raros de formação de coágulos sanguíneos associados a níveis reduzidos de plaquetas, identificados, na sua maioria, em pessoas do sexo feminino com menos de 60 anos. O regulador europeu também reafirmou que os benefícios da vacina continuam a superar claramente os riscos associados, e que não existe evidência que justifique limitar a administração da vacina a grupos etários específicos. Na mesma data, o subcomité do Comité Global de Segurança de Vacinas da OMS dedicado à COVID-19, com base na revisão da informação sobre eventos

tromboembólicos após administração da vacina Vaxzevria, concluiu que a avaliação de eventos adversos relacionados com a administração de vacinas deve ter em conta o risco de morte por COVID-19 e o potencial das vacinas na prevenção de infeções e redução do número de mortes.

A 9 de abril, a Ministra da Saúde dirigiu uma carta aos seus homólogos solicitando uma abordagem comum na restrição da administração da vacina Vaxzevria a pessoas com mais de 60 anos. Portugal, decidiu, entretanto, aplicar esta medida ao plano de vacinação nacional, que foi ajustado em conformidade, sem impacto significativo no desenrolar do processo de vacinação. Portugal prevê receber, durante o segundo trimestre de 2021, cerca de 8,8 milhões de doses de várias vacinas, das quais 1,4 milhões serão da vacina Vaxzevria, que será destinada à população com mais de 60 anos. Apesar do anúncio, a 14 de abril, de que o processo de distribuição das vacinas Johnson & Johnson (Jansen) na Europa iria ser atrasada na sequência da recomendação da agência reguladora do medicamento dos EUA de suspensão da administração da vacina, nessa data, Portugal recebeu 30 mil vacinas.

A quinzena ficou ainda marcada pela celebração, a 8 de abril, do primeiro ano sobre o lançamento da iniciativa "Equipa Europa", que representa uma mobilização sem precedentes de recursos da UE, dos seus EM e das instituições financeiras europeias. A Equipa Europa foi o principal doador mundial em 2020 com 66,8 mil milhões de euros de ajuda pública ao desenvolvimento. Já apoiou mais de 130 países parceiros em todo o mundo com mais de 26 mil milhões de euros, incluindo Angola, Cabo Verde, Moçambique e Timor Leste.

Ainda em resposta às necessidades urgentes relacionadas com a pandemia, o Conselho adotou, a 9 de abril, um financiamento adicional de 121,5 milhões de euros proveniente do orçamento da UE, que apoiarão, entre outras ações, os trabalhos preparatórios para a criação dos certificados verdes digitais, o reforço da capacidade dos EM para detetar e monitorizar novas variantes do vírus SARS-CoV-2 ("sequenciação") e a prossecução do desenvolvimento da plataforma de intercâmbio de formulários de localização de passageiros. A Comissão propôs, para este fim, a atribuição de 245,2 milhões de euros e a atribuição de 100 milhões de euros para outras necessidades emergentes relacionadas com a COVID-19. Para além da mobilização da Reserva para a Solidariedade e as Ajudas de Emergência, estas despesas serão cobertas por reafectações no orçamento de 2021 (cerca de 7,5 milhões de euros) e pelo orçamento retificativo n.º 2 ao orçamento da UE para 2021 (216,2 milhões de euros). O PE deverá aprovar este apoio em sessão plenária, no final de abril.

A 12 de abril, a Comissão apresentou uma proposta legislativa alterando a Diretiva IVA (Diretiva 2006/112/CE de 28 de novembro), a qual isenta do pagamento de IVA os bens e serviços que a Comissão e os órgãos e agências da UE disponibilizam aos EM ou a hospitais ou a autoridades nacionais de saúde ou de resposta a catástrofes. Os bens e serviços abrangidos pela medida incluem, entre outros: testes de diagnóstico e material de testagem; equipamento de laboratório; luvas, respiradores, máscaras, batas, produtos e equipamento de desinfeção (equipamento de proteção individual); antimicrobianos e antibióticos; atividades de investigação e inovação; constituição de reservas estratégicas de produtos; licenças no domínio farmacêutico e centros de quarentena, ensaios clínicos, desinfeção de instalações.

A 14 de abril, o COREPER aprovou um mandato para as negociações com o PE sobre a proposta de Certificado Verde Digital que pretende facilitar a circulação livre e segura durante a pandemia. O certificado atestará que uma pessoa foi vacinada contra a COVID-19, ou recebeu um resultado negativo do teste, ou recuperou da COVID-19. O Certificado Verde Digital consubstancia-se em duas propostas legislativas. A primeira diz respeito aos cidadãos da UE e aos membros das suas famílias e a segunda aos nacionais de países terceiros que se encontrem ou residam legalmente no território de um EM. De acordo com as propostas, será possível utilizar o certificado em todos os EM. O documento será também introduzido na Islândia, no Lichtenstein, na Noruega e na Suíça e ficará ainda aberto a iniciativas que estejam a ser desenvolvidas a nível mundial. A posse de um Certificado Verde Digital não será, porém, condição prévia para o exercício dos direitos de livre circulação e não constituirá um documento de viagem, primando o princípio da não discriminação, em especial das pessoas não vacinadas. Prevê-se a adoção de um acordo político no COREPER de 5 ou 12 de maio, com vista à sua adoção pelo Conselho, a 18 ou 21 de junho e entrada em vigor a 26 de junho.

Destaca-se, igualmente, que a Comissão informou que os EM alinharam as suas políticas de testagem em relação aos viajantes com a revisão da Recomendação (UE) 2020/1475 do Conselho sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação em resposta à pandemia de COVID-19.

Durante este período, vários EM da UE e países associados ao Espaço Schengen, prolongaram os seus controlos na fronteira, no âmbito das restrições temporárias introduzidas no contexto da pandemia: Áustria (nas fronteiras com a República Checa e a Eslováquia), Alemanha (na fronteira com a República Checa), Bélgica, Espanha (na fronteira interna com Portugal), Finlândia, Hungria, Islândia e Portugal.

De notar que no período de 8 a 14 de abril, o tempo médio de passagem nas fronteiras Schengen ficou abaixo dos quinze minutos, contrariando as tendências negativas dos meses de fevereiro e março, onde tinham sido registadas disrupções em relação aos “Corredores Verdes”.

Por último, será de referir que a Comissão convidou todos os EM a juntarem-se à plataforma interoperável dos sistemas de PLF nacionais, promovida pela Agência Europeia da Segurança Aérea com o seu próprio Formulário Digital nacional ou com o Formulário comum (Formulário Digital Europeu de Localização de Passageiros, desenvolvido pela “EU Healthy Gateways Joint Action”).

Vertente Bilateral

A nível bilateral, o Ministério dos Negócios Estrangeiros prosseguiu um conjunto de diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional e sobre as medidas restritivas de entrada em território nacional.

Cumprir destacar, no âmbito da articulação do MNE com as Embaixadas, Consulados e Organizações Internacionais acreditadas em Lisboa, o apoio à vacinação de diplomatas, dependentes e pessoal equiparado, residentes em território nacional.

Apoio a cidadãos nacionais no estrangeiro e resposta à suspensão de voos para o Reino Unido e Brasil

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários.

O MNE manteve-se atento ao desenrolar da situação, tendo, para o efeito, criado, no passado mês de outubro, uma estrutura informal de acompanhamento de crises externas, designada Unidade de Gestão de Crises (UGC). A UGC acompanha, em permanência, a evolução de qualquer crise externa decorrente da evolução da pandemia, sendo ajustável na sua dimensão, natureza, estado de prontidão, instrumentos de trabalho e recursos, consoante a natureza e dimensão daquela. O Gabinete de Emergência Consular (GEC), também sob coordenação direta da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, funciona como *front office* de apoio aos cidadãos portugueses no estrangeiro.

A decisão do Governo britânico de suspender os voos para Portugal, no dia 15 de janeiro, devido à disseminação de novas estirpes do vírus, provocou um acréscimo de contactos no GEC, numa progressão quase aritmética, com claro aumento de contactos após a decisão do Governo português (na esteira da Recomendação (UE) 2020/2243), de suspender igualmente os voos de Portugal para o Reino Unido. As medidas em vigor no restante espaço europeu criaram dificuldades acrescidas ao embarque de cidadãos nacionais que pretendiam regressar a Portugal com escala noutros países.

O GEC, juntamente com os Consulados-gerais em Londres e Manchester, procurou emitir uma resposta coordenada, recomendando alternativa de viagem, que têm vindo a escassear com o decorrer do tempo, mas que ainda subsistem. O total de pessoas que contactaram o GEC e os referidos Consulados-gerais ascendeu, até ao dia 15 março, a um total acumulado de 872 nacionais, dos quais 499 cidadãos que pretendem viajar do Reino Unido para Portugal, 211 na situação inversa e 162 que viajaram pelos próprios meios. Idêntica situação ocorreu com os passageiros que pretendiam viajar para o Brasil (ou do Brasil para Portugal), na sequência da entrada em vigor da suspensão de voos de Portugal para o Brasil, a partir de 29 de janeiro de 2021. Foram autorizados pelo Governo Português três voos de apoio ao regresso de cidadãos nacionais e titulares de autorização de residência retidos no Brasil. O primeiro realizou-se a 27 de fevereiro, o segundo a 11 de março o terceiro a 16 de março e o quarto a 9 de abril. Embarcaram nos quatro voos cerca de 1151 passageiros.

O GEC recebeu ainda, durante o período compreendido entre 1 e 15 de abril, um total de 975 chamadas telefónicas e 373 emails, relacionados com pedidos de informação sobre atos consulares, conselhos aos viajantes, restrições COVID, informações DGS/SEF, etc.

6.2. Defesa

A Defesa Nacional continua a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do COVID-19. As Forças Armadas têm mantido o seu dispositivo em prontidão, conseguindo responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, têm procurado responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expetativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO				DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO	TOTAL		
MAR	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	100	0			0	100	Activo
	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	65				0	65	2 dias
	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	96				0	96	3 dias
	ALMADA	BNL	96				0	96	2 dias
	ALMADA	EAR - ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	60	0			0	60	Activo
	TOTAL		417	0	0	0	0	417	
EXE	VILA REAL	RI13	42				0	42	5 dias
	LEIRIA	RA4	36				0	36	5 dias
	VENDAS NOVAS	RAS	78				0	78	5 dias
	TAVIRA	RI1	40				0	40	5 dias
	ANGRA DO HEROISMO	RI1	75				0	75	5 dias
	PONTE DELGADA	UnAp/ZMA	30				0	30	5 dias
	AMADORA	RI2					0		
	COIMBRA	EAR - CENTRO DE SAÚDE MILITAR DE COIMBRA	30				0	30	5 dias
	TOTAL		331	0	0	0	0	331	
FAP	BEJA	EAR - BA11	68				0	68	5 dias
	TOTAL		68	0	0	0	0	68	
	TOTALS		816	0	0	0	0	816	

Os Centros de Acolhimento na Base Naval de Lisboa (BNL), até 15 de abril de 2021, acolheram 83 utentes, todos dados como recuperados. À mesma data, na Estrutura de Apoio de Retaguarda da Escola de Tecnologias Navais (ETNA) não se encontrava nenhum utente. A EAR na ETNA acolheu, até ao momento, 64 utentes.

A partir de 28 de janeiro de 2021, houve a alteração do estado de prontidão da EAR na BA11 para ativo. Desde o dia 5 de março de 2021 que esta estrutura passou a prontidão de 5 dias, tendo acolhido até essa data um total de 18 utentes.

Mantiveram-se ativos, no período a que se reporta o presente Relatório: dois centros de acolhimento de doentes ativos; dois centros de acolhimento com prontidão de 2 dias; um centro de acolhimento com prontidão de 3 dias; e oito centros de acolhimento com prontidão de 5 dias. Estes centros encontram-se localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS, sendo que dois passaram a ser EAR (na ETNA e na BA11).

Em 18 de janeiro de 2021, foi solicitado a alteração da prontidão do Centro de Acolhimento da Unidade de Apoio da Zona Militar dos Açores (CA UnAp/ZMA) com uma prontidão de 24h, a qual foi confirmada em 25 de janeiro de 2021. Desde 5 de março que este CA passou a prontidão de 5 dias.

Visitas pedagógicas aos lares de Portugal

Em outubro de 2020, as Forças Armadas, em parceria com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir todo o território nacional. A 11 de março a Marinha reduziu as suas equipas de 5 para 2. Estão previstas 2.772 ações a nível de todo o território nacional.

Há a registar as seguintes ações de sensibilização realizadas nas ERPI no período de 1 a 15 de abril de 2021:

Órgão	Missões	Militares Empenhados	Km Percorridos
MTSSS (lares de idosos)	64	143	4.983
Totais	64	143	4.983

Até 15 de abril de 2021, foram realizadas 2446 ações de sensibilização presenciais.

A 22 de março de 2021, iniciou-se a segunda fase de sessões de formação *online*, que estende o apoio todas a respostas sociais do MTSSS, onde se incluem também as ERPI. Até 15 de abril, realizaram-se 20 sessões de formação, com a participação de 9514 formandos/funcionários.

Voluntários da família militar

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.046 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes covid-19, Hospitais Cíveis e Militares, Hospitais de Campanha, ERPI e noutros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados 6.033, mantendo-se em prontidão 4.214, caso seja necessário.

À data de 15 de abril de 2021, estava 1 voluntário em funções no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo de Lisboa.

Rastreio epidemiológico à COVID-19

As Forças Armadas, em Portugal continental, disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES).

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação de 10 estações de rastreio por EOPTC, 7 dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00 (horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Estado
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I	EXE	1	15	A Operar desde 19NOV20
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR		1	15	A Operar desde 23NOV20
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO		1	15	A Operar desde 26NOV20
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE		1	15	Standby desde 25FEV21
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II		1	15	Standby desde 09FEV21
	AVE/FAMALICÃO		1	15	A Operar desde 05DEZ20
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III		1	16	Standby desde 09FEV21
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUCA		1	15	A Operar desde 16JAN21
	CÁVADO I - BRAGA		1	16	Standby desde 10FEV21
	BARCELOS/ESPOSENDE		1	15	Standby desde 09FEV21
	MARÃO/DOURO NORTE		1	15	Standby desde 09FEV21
	CÁVADO II - GERÉS/CABREIRA		1	15	Standby desde 09FEV21
	Centro		BAIXO MONDEGO	EXE	1
DÃO LAFÕES		FAP	1	17	A Operar desde 20DEZ20
Lisboa e Vale do Tejo	PINHAL LITORAL	MAR	1	20	A Operar desde 07JAN21
	SINTRA I		1	26	A Operar/Empenhada
	LISBOA NORTE I		1	26	A Operar/Empenhada
	ALMADA/SEIXAL		1	26	A Operar/Empenhada
	LEZIRIA		1	27	A Operar/Empenhada
	ARRABIDA		1	41	NTM 24h
	LISBOA NORTE II		1	26	A Operar/Empenhada
	SINTRA II		1	26	A Operar/Empenhada
	AMADORA I		1	20	A Operar/Empenhada
	AMADORA II		1	22	A Operar/Empenhada
	LISBOA CENTRAL		1	21	A Operar/Empenhada
	LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS		1	20	NTM 24h
	CASCAIS I		1	15	NTM 24h
	CASCAIS II		1	20	A Operar/Empenhada
	OESTE NORTE		1	21	NTM 24h
	LOURES/ODIVELAS I		1	14	A Operar/Empenhada
	OESTE SUL		1	19	NTM 24h
	ESTUÁRIO DO TEJO		1	18	NTM 24h
	MÉDIO TEJO		1	21	A Operar/Empenhada
	ARCO RIBIRINHO		1	21	NTM 24h
LOURES/ODIVELAS II	1	21	A Operar/Empenhada		
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	1	26	A Operar desde 01DEZ20
	ALENTEJO CENTRAL II		1	26	A Operar desde 15JAN21
	ALENTEJO CENTRAL III		1	26	A Operar desde FEV21
Região Autónoma dos Açores	AÇORES	MAR/EXE	1	23	A Operar desde 15JAN21
Região Autónoma da Madeira	MADERA	EXE	4	16	A Operar desde 31DEZ20
	TOTAL		43	787	

À data de 15 de abril de 2021, estavam constituídas 43 EOPTC, em apoio às ARS do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo (LVT), Alentejo e Região Autónoma dos Açores, num total de 787 militares empenhados.

A 18 de março de 2021, na ARS de LVT, entrou em funcionamento o novo Modelo de Gestão de Equipas por Níveis de Prontidão, tendo como base um mínimo de 10 EOPTC empenhadas (nível verde) e o máximo de 20 EOPTC empenhadas (nível vermelho), permitindo uma gestão das EOPTC em conformidade com a evolução da situação epidemiológica na região, garantindo o reforço faseado das equipas a operar. Durante o primeiro período de teste do modelo (primeiros 15 dias), todas as EOPTC não empenhadas permanecem com prontidão de 24 horas.

A partir do dia 23 de março de 2021, de acordo com o novo Modelo de Gestão de Equipas, as EOPTC a operar em LVT deram também início à tarefa de contacto dos utentes elegíveis para agendamento de vacinação.

Nesta mesma região, como medida cautelar e preventiva face ao início do processo de desconfinamento pós-Páscoa, a 5 de abril de 2021, o nível de alerta passou de “Verde” para “Amarelo”, empenhando um total de 13 EOPTC.

À data de 15 de abril de 2021, as EOPTC têm um total de 196.322 inquéritos epidemiológicos (IE) realizados, num total de 356.148 contactos estabelecidos e um total de 18.312 agendamentos de vacinação efetuados, conforme quadro abaixo:

ARS	ACES	RAMO	D-1 (15ABR21)			Acumulado (desde 19Nov20)		Acumulado (desde 23Mar21)	
			Nº IE	Nº Contactos	Nº Ag. Vacinas	Nº IE	Nº Contactos	Nº Ag. Vacinas	
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/V/ALONGO I (Rfm)	EXE	0	0	0	10862	25244	0	
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR (RCS) (b)c)		0	0	0	6178	21845	0	
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO I (W13)		0	0	0	14381	20442	0	
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE (DARH)		0	0	0	7281	10782	0	
	TÁMEGA I - BAIRO TÁMEGA (R10) (a)		0	0	0	313	505	0	
	AVE/FAMALICÃO (CTOE)		0	0	0	5169	8081	0	
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II (R10) (a)		0	0	0	6688	9015	0	
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III (DSP) (d)		0	0	0	565	3724	0	
	GRANDE PORTO III - MAIA/V/ALONGO II (R16) (b)		0	0	0	687	1902	0	
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/ARCOÇA (b)(a)(g)/Cm(d)Pes)		0	0	0	5674	7650	0	
	CÁVADOI - SRAGA (REZ)		0	0	0	3907	6210	0	
	GRANDE PORTO III - MAIA/V/ALONGO III (DSP) (d)		0	0	0	1709	3039	0	
	BARCELOS/ESPOSENDE (BrigMec)		0	0	0	608	2756	0	
	MARÃO/DOURO NORTE (Rtransp/Cm(d)Log)		0	0	0	1289	1375	0	
Centro	BAIXO MONDEGO (RA4)	EXE	0	0	0	1664	8323	0	
	DÃO LAFÕES	FAP	33	12	0	17035	9225	0	
Lisboa e Vale do Tejo	PINHAL LITORAL	MAR	24	27	0	11138	10439	0	
	SINTRA I		0	6	0	1280	1242	106	
	LISBOA NORTE I		0	0	167	4784	12839	1360	
	ALMADA - SEIXAL		0	0	0	7063	13717	0	
	LEzíRIA		0	12	0	1811	7137	3703	
	ARRÁBIDA		0	0	0	916	5181	0	
	LISBOA NORTE II		8	9	0	1601	3056	0	
	SINTRA II		0	10	0	3	1507	0	
	AMADORA I (R12)		0	3	14	6298	14168	364	
	LISBOA CENTRAL (RM(an))		0	9	0	6590	8197	1563	
	LISBOA OCIDENTAL E OEBRAS (GCC)		0	0	0	3959	13755	2206	
	CASCAIS I (b)(a)(g)/Cm(d)Log)		0	0	0	4692	9082	1539	
	CASCAIS II (RMec)		0	0	63	2312	13972	1882	
	AMADORA II (RMec/RCS)		0	6	95	7212	11819	1093	
	ESTE NORTE (DSP)		0	0	0	5105	6160	0	
	LOURES/ODIVELAS I		0	5	0	13206	14751	572	
	ESTE SUL		0	0	0	8970	10424	0	
	ESTUÁRIO DO TEJO		0	0	0	8358	8896	0	
	MÉDIO TEJO		0	6	115	1783	2573	2128	
	ARCO RIBERINHO		0	0	0	1629	2084	0	
LOURES/ODIVELAS II	0	7	0	1916	3316	1276			
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	4	12	0	3933	11510	0	
	ALENTEJO CENTRAL II		4	9	0	656	2462	0	
	ALENTEJO CENTRAL III		1	2	0	27	76	0	
Região Autónoma dos Açores	ACORES	MARIEXE	0	165	0	1769	9000	0	
Região Autónoma da Madeira	MADEIRA (RG3)	EXE	4	12	0	4381	4765	0	
TOTAL			78	312	454	196322	356148	18312	

Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS- LVT

Está a ser dado apoio à ARS-LVT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

CAM Covid – Centro de Apoio Militar COVID

O CAM COVID-19 dispunha, em outubro, de 30 camas e 55 profissionais de saúde do Exército, mas com a extensão das suas capacidades, conforme a adenda ao protocolo assinada entre o Exército e a ARS-LVT, aumentou até às 90 camas, com o respetivo reforço de recursos humanos a cargo da ARS-LVT. À data de 15 de abril, o CAM não tinha doentes internados. Recebeu, desde a primeira admissão, 657 doentes de 11 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo e 2 doentes do Hospital de S. João. Desde 15 de abril foram interrompidas as admissões ao CAM por tempo indeterminado.

HFAR – Hospital das Forças Armadas

O HFAR - Hospital das Forças Armadas continua a prestar apoio no âmbito do combate ao COVID-19. Durante o período de 1 a 15 de abril de 2021, foram admitidos 4 doentes COVID no HFAR Polo Lisboa, dos quais 3 foram provenientes do Serviço Nacional de Saúde.

Solicitações da ANEPC

Durante o período de 01 a 15 de abril de 2021, foram concluídas as seguintes solicitações da ANEPC:

Infraestruturas

Continuam em implementação os seguintes apoios:

- Cedência de duas salas no Quartel das Mesquitas para ações de Formação do HESE em resposta a um pedido do Hospital do Espírito Santo em Évora;
- Cedência de lugares de estacionamento e alojamento de profissionais de saúde de serviço no Hospital do Espírito Santo em Évora;
- Cedência de salas no Centro de Saúde Militar de Coimbra como espaço de vacinação de profissionais de saúde do centro do país.

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 15 de abril de 2021, esta Unidade já tinha efetuado 14.106 testes de PCR-tempo real ao SARS-CoV-2.

Apoio ao Plano de Vacinação

Pelo despacho conjunto do MDN, MAI e MS, n.º. 11737/2020, de 26 de novembro, foi constituída uma *task force* para a elaboração do «Plano de vacinação contra a COVID-19 em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico, dos quais fazem parte as Forças Armadas.

Sendo a execução do processo de vacinação controlada centralmente no MS, através de um centro de comando e controlo (C2) estabelecido para o efeito, as Forças Armadas fazem parte do mesmo através de um Núcleo de Apoio à Decisão, que apoia este centro nos aspetos de controlo e decisão logísticos.

O NAD é constituído por 6 oficiais no EMGFA e 2 na Sala de Situação do Ministério da Saúde. Para além dos militares referidos, estão destacados em apoio direto ao SNS, 2 Oficiais em Coimbra para apoiar a distribuição de vacinas e 1 Oficial Farmacêutico em colaboração com a DGS.

Os Comandantes Operacionais dos Açores e Madeira estão envolvidos em apoio aos respetivos Governos Regionais.

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

6.3. Justiça

As medidas extraordinárias de saúde pública adotadas pelo Governo no sentido de ser possível conter a pandemia COVID-19 trouxeram grandes desafios à manutenção dos padrões de qualidade do serviço público prestado aos cidadãos. No campo da justiça, esta nova realidade implicou, por um lado, a realização de uma reengenharia de processos e procedimentos fortemente pautada pela inovação assente na transição digital, a qual robusteceu as medidas do plano de modernização e transformação da justiça (Justiça + Próxima), atualmente na sua segunda edição, e, por outro, implicou a redução do período de implementação das inovações nele previstas: só assim foi possível dar resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas, mas também dos agentes da justiça.

Neste contexto, são os seguintes os serviços públicos atualmente disponibilizados, em formato digital, aos cidadãos e empresas. Para os cidadãos: pedir a renovação do Cartão de Cidadão; pedir o Registo de Nascimento; consultar o estado do processo de nacionalidade; pedir o Registo Automóvel; pedir certidão de nascimento; pedir certidão de óbito; pedir certidão de casamento; pedir certidão permanente predial; pedir Informação Predial Simplificada. Para as empresas: pedir Constituição de Empresa na Hora (Constituição; Extinção; Pedido de Alteração de CAE); consultar a certidão permanente comercial; pedir a certidão permanente predial; pedir Informação Predial Simplificada; pedir o Registo Automóvel; declarar o Beneficiário Efetivo (RCBE).

Para além destes, existem outros serviços digitais da justiça:

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

- Apresentação de queixa eletrónica sobre a prestação dos serviços dos organismos do Ministério da Justiça (cidadão e empresa).

Direção-Geral da Política de Justiça:

- O sistema de mediação familiar ou laboral é uma forma de conseguir resolver um problema sem ter de ir a tribunal, nomeadamente pedir mediação familiar e/ou laboral

Direção-Geral da Administração da Justiça:

- Pedir e consultar registo criminal de pessoas, empresas e outras

Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Todos os atos de Propriedade Industrial, nomeadamente

- Pedido de Registo de Marca (Propriedade Industrial) e outros Sinais Distintivos do Comércio
- Pedido de Registo de Design
- Pedido de Proteção de Invenções (Registo de Patentes, Modelos de Utilidade e Certificados Complementares de Proteção)
- Outros atos relacionados com a Gestão e Garantia dos Direitos de Propriedade Industrial

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça:

- Pedir certidão judicial eletrónica
- Consulta de processos judiciais
- Autoliquidação de Taxas de Justiça (DUC - Documento Único de Cobrança)
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses:
 - exame de paternidade
 - Pedir exames toxicológicos
 - Pedir autópsia médico-legal
 - Pedir avaliação do dano corporal
 - Pedir embalsamamento de cadáver
 - Pedir perícia de psiquiatria ou psicologia forense
 - Pedir perícia em crime de violência doméstica
 - Pedir perícia em crime sexual em menor
 - Pedir perícia em maus tratos de crianças

A resposta dos serviços e organismos do Ministério da Justiça à COVID-19

Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)

No fim do período de referência, do universo total de 98 trabalhadores, 89,80% encontravam-se em teletrabalho (84 em teletrabalho total e 4 em teletrabalho parcial).

Face às preocupações com o impacto da pandemia no sistema judicial, e, em particular, na capacidade de resposta dos tribunais, a DGPJ, enquanto serviço do Ministério da

Justiça com responsabilidade no âmbito da produção de informação estatística e de indicadores de atividade da área da justiça, procurou recolher e produzir informação e dados que contribuíssem, por um lado, para a monitorização do impacto efetivo da pandemia e, por outro lado, para a previsão desse impacto nos próximos meses.

No âmbito da monitorização do impacto efetivo nos tribunais, estão a ser utilizadas, essencialmente, duas ferramentas. A primeira são as estatísticas oficiais da justiça, nomeadamente as disponibilizações trimestrais relativas aos processos dos tribunais judiciais de 1ª instância, aos processos nos serviços do Ministério Público, aos processos crime em fase de instrução e aos procedimentos de injunção. A segunda ferramenta usada para a monitorização de desempenho são os sistemas de indicadores de gestão, quer dos tribunais judiciais, quer dos tribunais administrativos e fiscais, que, contendo dados da atividade dos tribunais atualizados semanalmente, permitem um conhecimento mais célere das tendências que impactam a capacidade de resposta e a eficiência dos tribunais.

Manutenção em funcionamento dos meios de Resolução Alternativa de Litígios

No que se refere aos julgados de paz, a DGPJ, em articulação com as entidades parceiras, promoveu o apetrechamento destes tribunais com meios tecnológicos e equipamentos de proteção individual que possibilitaram, num primeiro momento, a tramitação de atos urgentes nestes tribunais.

No que se refere aos sistemas públicos de mediação, no período decorrido entre os meses de março e junho de 2020 foram apenas permitidas sessões de mediação à distância, tendo-se criado condições para, a partir de junho de 2020, a realização de mediações presenciais, mediante o respeito das regras determinadas pelas autoridades de saúde competentes.

Mais recentemente, por Despacho de 11/1/2021 do Subdiretor-Geral da Política de Justiça em substituição, voltaram a entrar em vigor as condições de funcionamento do Sistema de Mediação Familiar definidas para o primeiro período pandémico, tal resultando, designadamente, na suspensão imediata das sessões de mediação presenciais nos Sistemas de Mediação Familiar e Laboral, atuais e futuras. As sessões de mediação têm lugar, desde então, com recurso a plataformas eletrónicas de conversação, com transmissão de voz e imagem em tempo real, como o Skype, Zoom, WhatsApp, Messenger ou outras, desde que consentido por todos os envolvidos.

Estas medidas permitiram registar, em 2020 e face ao ano anterior, um crescimento de 1150% do número de procedimentos de mediação findos cuja condução teve lugar através de meios de comunicação à distância, no Sistema de Mediação Familiar.

Também no Sistema de Mediação Familiar e de acordo com os dados provisórios disponíveis, é possível verificar entre 1 de janeiro e 15 de abril de 2021 um crescimento de 400% do número de procedimentos de mediação findos cuja condução teve lugar através de meios de comunicação à distância, face ao total verificado no ano de 2019.

De forma complementar, evidencia-se a Lei n.º 75/2020, de 27 de novembro, pretendendo-se ajudar as empresas a evitar ou a superar eventuais situações de insolvência provocadas pela pandemia da COVID-19.

A quebra dos rendimentos das famílias, decorrente da pandemia da doença COVID-19, impõe a instituição de um sistema que permita que os devedores, que sejam pessoas singulares, e os respetivos credores, de forma célere, alcancem a justa composição dos litígios emergentes da mora ou do incumprimento definitivo de obrigações pecuniárias entre si assumidas. Nessa medida, foi publicado o Decreto-Lei n.º 105/2020, de 23 de dezembro, o qual determina a criação do Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-endividamento - SISPACE, ao qual podem recorrer pessoas singulares e famílias.

Trata-se de um sistema público de resolução alternativa de litígios – de renegociação de créditos – simples, de adesão voluntária, que se pretende célere e de baixo custo, e através do qual se visa, através da intervenção de um conciliador, assegurar ao devedor a possibilidade de, num determinado momento, e em concertação com os credores, reequilibrar-se financeiramente.

Para além de permitir suspender processos de sobre-endividamento de famílias, este sistema previne também o recurso dos credores aos tribunais, atenuando os riscos de congestionamento do sistema judicial. Recorde-se que ainda antes da crise económica decorrente da Pandemia já cerca de 70% dos processos de insolvência que corriam termo nos tribunais incidiam sobre pessoas singulares, representando as empresas os restantes 30%.

Para aceder a este sistema o devedor deverá requerer à DGPJ a intervenção através de formulário próprio que estará disponível na página online daquele organismo, mediante a indicação dos credores, valores em dívida, data de vencimento dos créditos e respetivos garantes (caso existam).

A criação do SISPACE consiste na concretização de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social na área da justiça económica, que se junta à solução temporária para as empresas – o Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas - PEVE, que entrou em vigor a 28 de novembro de 2020.

Com estes dois diplomas o Governo materializa, assim, um duplo desígnio: o do combate ao sobre-endividamento e o de justo incentivo ao processo de recuperação económica.

Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)

Desde novembro de 2020 que foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos em regiões marcadas pela intensidade dos movimentos pendulares diários dos trabalhadores. À data existem 2623 trabalhadores em teletrabalho [ligeira diminuição face ao período anterior (2644)], encontrando-se 2266 funcionários em regime de rotatividade [praticamente sem alterações face ao período anterior (2262)] e 585 funcionários em regime de jornada contínua [assiste-se a uma ligeira diminuição face ao período anterior (599)].

A cessação do regime da suspensão dos prazos processuais e procedimentais, operada a partir do dia 6 de abril - cfr. Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril -, veio promover o início da retoma do normal funcionamento dos tribunais, mantendo-se, todavia, as precauções destinadas a garantir a realização em segurança de diligências e outros atos processuais e procedimentais que reclamem a presença física dos intervenientes. Nesta medida, observa-se, ainda que de uma forma ténue, a diminuição do número de trabalhadores que têm exercido as suas funções em regime de teletrabalho e de jornada contínua.

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da COVID-19. Atenta a possibilidade de controlo de temperatura corporal nos acessos aos tribunais e serviços do Ministério Público, foram adquiridos 304 termómetros infravermelhos, número correspondente às necessidades identificadas pelas comarcas.

O atendimento presencial nas secretarias/tribunais passou a ser efetuado mediante agendamento prévio. Sem prejuízo do atendimento telefónico que sempre se manteve, atualmente em todos os tribunais existe a possibilidade de o atendimento ser efetuado à distância por videoconferência, com recurso à plataforma *Webex*, modalidade que se privilegia.

Desde o início da pandemia, foram identificados 480 casos positivos (61 magistrados, 370 oficiais de justiça e 49 outros. De entre magistrados e oficiais de justiça, permanecem em recuperação 3 oficiais de justiça. Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre o Conselho Superior da Magistratura (CSM), o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde.

Sem prejuízo das regras estabelecidas nos planos de contingência existentes, a DGAJ celebrou com a Cruz Vermelha Portuguesa um protocolo para testagem rápida de funcionários em edifícios em que se detete a existência de surtos de infeção por COVID-19, ao abrigo do qual a decisão de testagem rápida observa os critérios de elegibilidade previstos nas normas da DGS, bem como as regras de Saúde Pública.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da COVID-19. No total, e até ao momento, foram realizados cerca de 29 519 testes (PCR e rápidos). Estes foram realizados por motivos, tais como:

- Rastreios na sequência de casos suspeitos ou casos confirmados;
- Protocolo entre DGRSP/INEM/INSA para profissionais dos EP;
- Protocolo entre DGRSP/INEM/INSA para reclusos entrados e em quarentena;
- No HPSJ Deus aos internados

Em todas as Unidades Orgânicas desta Direção Geral está a ser medida a temperatura corporal das pessoas que entram nas diversas instalações em que operam. Foram adquiridos trinta mil testes rápidos como forma de proceder a avaliação precoce e imediata, antes do início da quarentena obrigatória, dos reclusos que ingressam no sistema prisional e/ou regressam aos respetivos estabelecimentos prisionais após medida de flexibilização da pena.

Neste período há a registar no Sistema Prisional 5 casos positivos para a COVID-19, todos respeitantes a reclusos recém-entrados.

De salientar que há 1 769 casos recuperados, sendo 560 de trabalhadores, 1 196 de reclusos, 2 de crianças filhas de reclusas do E. P. Tires e 9 de jovens internados em Centros Educativos.

Ao momento, não se regista qualquer surto de COVID-19 quer em estabelecimentos prisionais, quer em centros educativos.

No contexto do Plano de Vacinação COVID-19 em Portugal e em estreita colaboração com a saúde pública, a DGRSP iniciou, dia 20 de janeiro, o seu plano de vacinação interno no Hospital Prisional de São João de Deus e nos serviços clínicos do Estabelecimento Prisional do Porto. Entre o dia 20 de janeiro e o dia 15 de abril foram já aplicadas cerca de 8 213 vacinas, das quais 2 993 reportam já a segunda dose.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)

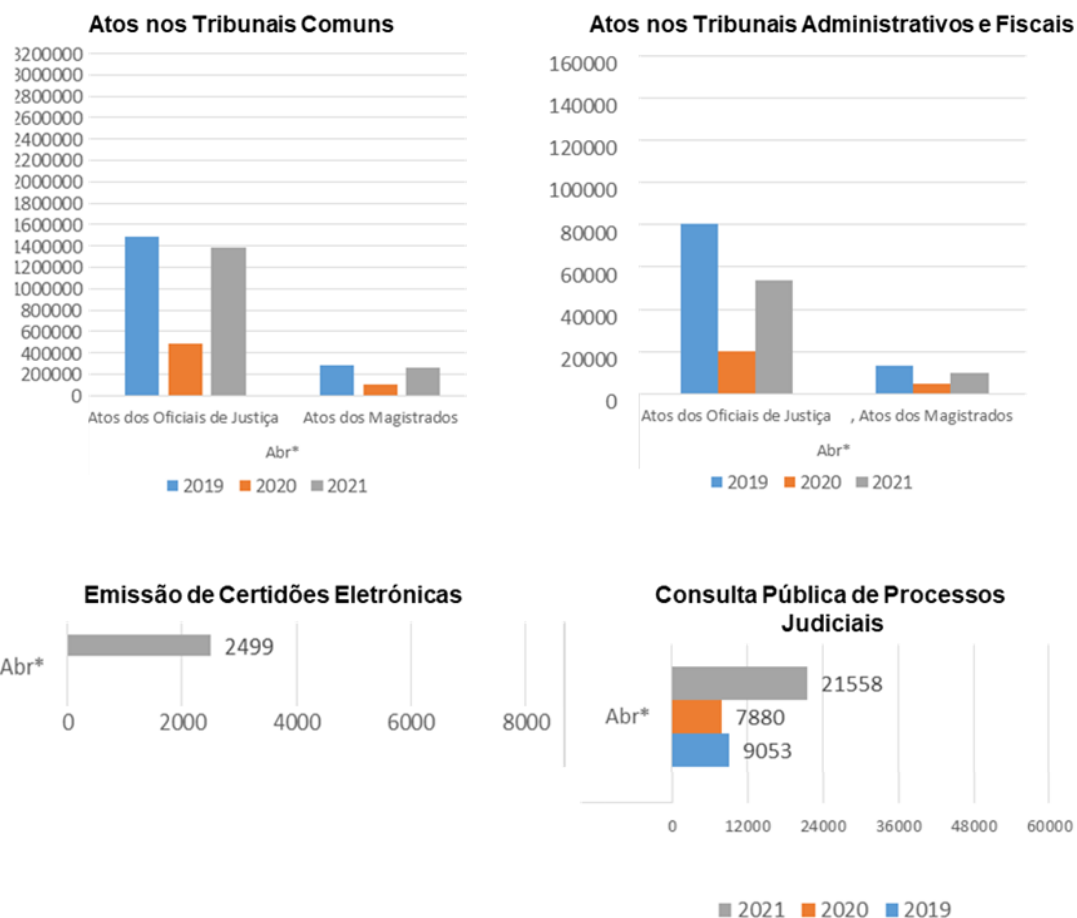
O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da Justiça, assegura os desenvolvimentos necessários que permitem a resposta digital em tempos de necessário distanciamento físico, estando os serviços do IGFEJ a ser prestados em regime de teletrabalho (96% dos 264 colaboradores do IGFEJ encontram-se em regime de teletrabalho).

Desde o início da pandemia, o IGFEJ tem vindo a disponibilizar salas virtuais de videoconferência com o intuito de atenuar os constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19 e permitir que o sistema de Justiça continue a assegurar alguns serviços remotamente, estando atualmente disponíveis 646 salas. Estas salas e os serviços de videoconferência permitiram assegurar cerca de 4.918 sessões de videoconferência desde o início do mês de abril (abrangendo o período das férias judiciais) assegurando resposta às necessidades dos Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centro de Estudos Judiciários (CEJ), entre outras entidades da área da Justiça.

No âmbito do desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da Justiça, o IGFEJ manteve a sua atividade regular, ainda que realizada em regime de teletrabalho.

Os instrumentos de teletrabalho disponibilizados e as ferramentas eletrónicas de suporte à atividade desenvolvida pelos tribunais têm permitido assegurar a continuidade da

atividade Judicial, conforme se pode constatar da análise dos gráficos infra.



No âmbito dos serviços prestados pelo IGFEJ aos cidadãos, destaca-se a consulta pública de processos judiciais (21.558 consultas) e a emissão de 2.499 certidões judiciais. Mantêm-se ainda a regularidade de todas as atividades de suporte ao normal funcionamento dos serviços de registos e emissão/entrega do cartão de cidadão.

Instituto dos Registos e Notariado, I. P. (IRN, I. P.)

No período em referência, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., mantiveram o seu funcionamento orientado pela regra do prévio agendamento do atendimento presencial ao público de todas as valências dos serviços de identificação civil e dos registos.

À data, do universo total de 4.640 trabalhadores, 33,71% encontravam-se em teletrabalho (402 em teletrabalho total e 1162 em teletrabalho parcial), dedicados às tarefas de análise, estudo e apreciação de assuntos submetidos, com vista à preparação

de informação de suporte à decisão; elaboração de pareceres, informações, ofício, notas internas; elaboração de peças processuais e respetiva submissão; gestão e tratamento da correspondência eletrónica; atos decisórios e orientações de serviço internas e externas; e atendimento telefónico de apoio aos serviços/trabalhadores; e realização de registos entrados pelos canais alternativos de atendimento online. A título de exemplo, no período de referência, na área do registo civil, foram realizados 557 divórcios, 501 casamentos, 4.353 registos de óbito e 2.469 registos de nascimento. Na área do registo predial, em atendimento presencial contabilizamos a entrada ao balcão de um total de 26.503 pedidos de registo, por correio 8.641, e pelo canal online um total de 21.967 pedidos. No que respeita ao registo automóvel, foram apresentados um total 88.788 atos, dos quais, 23.629 ao balcão, 986 via correio e 64.173 via online. Foram constituídas online 1.353 empresas. Contabilizam-se ainda a realização de 259 procedimentos de Empresa na Hora e 441 procedimentos Casas Pronta.

No que respeita ao Cartão do cidadão, foi iniciada, no dia 11 de março, uma nova fase de entregas de cartões, via postal CTT, nos domicílios dos respetivos titulares, tendo sido já entregues um total de 286.727 Cartões.

Continua, também, em curso a expansão da possibilidade de renovação do cartão de cidadão em todos os Espaços Cidadão (EC) – 533 dos 695 Espaços Cidadão existentes já assinaram o termo de adesão/protocolo subjacente a este serviço de renovação de CC (77% dos Espaços Cidadão estão aptos a realizar a renovação do CC, o que se traduz em mais de 1.000 locais de atendimento com o serviço de renovação do cartão de cidadão.

Evidencia-se, ainda, a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril de 2020. Desde o início deste serviço foram registadas 69.568 declarações de nascimento. Desse total, 31.874 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 45,82 % dos registos. No período em referência, foram rececionadas um total de 1.216 declarações online respeitantes a nascimentos em Portugal, e 22 declarações online de nascimentos ocorridos no estrangeiro.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)

O INMLCF, I. P., encontra-se a realizar a normal atividade pericial após ter acionado o seu plano de contingência (tal como tinha feito em março e abril do ano passado),

designadamente com vista a direcionar os seus recursos humanos para a realização de perícias urgentes (autópsias, perícias sexuais, de violência doméstica, de maus tratos, entre outras), adiando algumas perícias não urgentes. O INMLCF, I.P., está a proceder à realização das perícias anteriormente adiadas.

O Instituto vem também realizando, no Laboratório de Virologia Forense que criou na sua Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da covid-19, os testes que lhe são requisitados. No período referido, não houve trabalhadores do INMLCF, I.P., contagiados com o Sars-Cov-2. A generalidade dos trabalhadores prioritários do INMLCF, I.P., está já vacinada.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI, I. P.)

O INPI tem mantido a atribuição dos Direitos de Propriedade Industrial (DPI), acompanhando assim a procura e cumprindo os prazos legais do CPI para a grande maioria dos atos praticados.

Com exceção dos dirigentes, a totalidade dos colaboradores do Instituto encontra-se em regime de teletrabalho (representando 87,9% do total), sendo que, presentemente, desses 78% deles se encontram em teletrabalho total e 22% em regime de teletrabalho parcial (alternando com trabalho presencial).

Apesar de todas as condicionantes resultantes do estado de emergência e confinamento, o INPI tem mantido sempre o acesso à informação e aos seus serviços. Assim, no período de 1 a 15 de abril foram rececionadas através da Linha Azul 1.737 chamadas (+189% do que em igual período de 2020), respondido a 744 pedidos de informação por email (+84% do que em 2020), e realizado 6 atendimentos via Teams. De realçar a boa adesão que esta nova via de atendimento tem vindo a despertar junto dos utilizadores de PI.

No período de 1 a 15 de abril deram entrada no INPI 1.215 pedidos de marca e outros sinais distintivos do comércio, verificando-se um crescimento de 131% relativamente período homólogo do ano anterior. Tendência inversa é observada em relação aos desenhos ou modelos, que com apenas 8 pedidos regista um decréscimo de 27%. No que diz respeito às patentes e modelos de utilidade nacionais, estes apresentam valores inferiores ao mesmo período de 2020, com 27 pedidos de invenção (face aos 40 solicitados em 2020).

O número de atos praticados junto do INPI no período em análise, registou um acréscimo de 53,37% face ao período homólogo de 2020, registando uma taxa global de utilização

dos serviços online de 99,6% face à apresentação em papel, com 4.626 atos praticados eletronicamente (em 2020 esta percentagem foi de apenas 98,2%).

6.4. Administração Pública

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, (com a última alteração conferida pela Lei n.º 16/2021, de 7 de abril), que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

No período compreendido entre 1 e 15 de abril de 2021, a regulamentação da prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, foi operada pelo Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril.

No que concerne aos serviços públicos, a referir que as Lojas de Cidadão permanecem encerradas, mantendo-se, no entanto, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, e a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas.

Neste período, manteve-se a aplicação, por força da regulamentação do estado de emergência em vigor no contexto epidemiológico atual, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da COVID-19, incluindo a indicação preferencial de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (e os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

Organização do trabalho na Administração Pública

Com a entrada em vigor do Decreto n.º 6/2021, de 4 de abril, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, é obrigatória a adoção do teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes.

O empregador deve disponibilizar os equipamentos de trabalho e de comunicação necessários à prestação de trabalho em regime de teletrabalho. Quando tal

disponibilização não seja possível e o trabalhador assim o consinta, o teletrabalho pode ser realizado através dos meios que o trabalhador detenha, competindo ao empregador a devida programação e adaptação às necessidades inerentes à prestação do teletrabalho.

As funções não são compatíveis com o teletrabalho nas seguintes situações:

- Trabalhadores que prestam atendimento presencial;
- Trabalhadores diretamente envolvidos na Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia;
- Trabalhadores relativamente aos quais assim seja determinado pelos membros do Governo responsáveis pelos respetivos serviços, ao abrigo do respetivo poder de direção.

No caso das deslocações dos trabalhadores no âmbito do desempenho de atividades profissionais, é exigida declaração emitida pela entidade empregadora que ateste estar em causa uma deslocação autorizada, tendo em conta a incompatibilidade da atividade desempenhada com o teletrabalho.

Organização do atendimento e serviços públicos

A evolução da situação epidemiológica e o elevado número de pessoas infetadas, a par de outras medidas adotadas para reduzir a propagação da doença COVID-19, determinou o encerramento das Lojas de Cidadão a partir de 22 de janeiro de 2021, para evitar concentrações de pessoas, protegendo, assim, utentes e trabalhadores. Manteve-se, todavia, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, bem como a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas (artigo 35.º do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril).

Os serviços públicos, continuam ainda assim, a privilegiar as respostas nos canais digital, eletrónico e telefónico, na sequência do reforço feito ao longo dos últimos meses, bem como o incentivo do uso desses canais.

Nos serviços públicos continuam também a aplicar-se as regras de atendimento prioritário e de higiene definidas pela DGS para os operadores económicos, sem prejuízo das necessárias adaptações ou de outras regras em função da especificidade dos serviços. É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos edifícios públicos ou de uso público onde se prestem serviços ou ocorram atos que

envolvam público e nos estabelecimentos de educação, de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes. A obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras é passível de dispensa quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável.

Manteve-se também em vigor, como acima referido, com as necessárias adaptações tendo em conta a regulamentação do estado de emergência, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (impondo-se, nesta fase, a marcação dos serviços de atendimento presencial (mantendo-se os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), incluindo as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes. Prevê-se também a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março, que determina a aceitação de certidões e documentos (tais como cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações) até 31 de dezembro de 2021, ou após esta data desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação. Ainda de acordo com o mesmo artigo, a validade das cartas de condução é determinada nos termos do Regulamento (UE) 2021/267 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2021.

No reforço das medidas que têm vindo a ser adotadas para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, – serviço disponível em mais de 591 EC, sendo que, em 2021, foram renovados cerca de 50.000 cartões de cidadão nos EC –, levantamento nos Quiosques Cidadão, já encerrados), o Governo promoveu, em setembro, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que se iniciou no dia 25 de setembro, e que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando assim deslocações aos balcões de atendimento.

- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, um serviço disponível desde 16 de setembro, que permite levantar o cartão de cidadão no mesmo Espaço Cidadão em que o pedido de renovação foi efetuado ou noutra Espaço Cidadão aderente. Este serviço está atualmente disponível em 62 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta. Já foram entregues nos Espaços Cidadão, aproximadamente, 15.000 cartões de cidadão, 10.500 dos quais já em 2021 cartões de cidadão.

Estas medidas resultam do trabalho conjunto das áreas governativas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, no sentido de disponibilizar serviços sempre mais próximos e convenientes para os cidadãos.

Importa também, uma vez mais, referência aos valores dos seguintes serviços:

- A Chave Móvel Digital (CMD) registava um total de 2.739.277 adesões e 1.799.622 CMD ativas. No ano de 2021 registaram-se mais 260.948 novas adesões à CMD. Há mais de 1 milhão e 700 mil CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios *Web, Apps* e plataformas de entidades públicas e privadas.
- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, além do mais, informação sobre os pontos de atendimento. Conta com 1.201 e 1.466 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto covid-19 (os dois primeiros ainda durante o estado de emergência).
- Em matéria de serviços digitais para empresas, o portal ePortugal registou, desde o início do ano 2020, a entrada de 104.519 pedidos, tendo sido tramitados 94.938. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou, desde o seu lançamento e até ao período deste relatório, 30.339.117 acessos.
- Há 748 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços. Em 2020, os Espaços Cidadão já realizaram mais de um milhão de atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 98 mil renovações de cartões de cidadão.
- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.– cidadãos e empresas – registou até 31 de dezembro de 2020, um total de 1.891.468 chamadas e 451.589 emails recebidos. Com o agravamento da situação pandémica e a subsequente declaração do estado de emergência a 16

de março de 2020 o centro de contacto da AMA tem vindo a observar um crescimento acentuado, atingindo um volume médio mensal superior a 155.000 chamadas e 36.000 emails (no ano de 2019 apresentava uma procura global média mensal de 55.000 chamadas e de 11.946 emails; no início de 2020 – janeiro/fevereiro – a procura encontrava-se nos valores médios de 54.603 chamadas e 24.465 emails). No período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2021, registou-se um total de de 637.519 chamadas e 110.210 emails tratados. O total entre 1 de janeiro de 2020 e o dia 31 de março de 2021 ascende a 2.528.987 chamadas e 561.799 emails tratados.

Administração local

A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local iniciaram, no dia 2 de dezembro de 2020, um conjunto de reuniões, por via telemática, com as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, com o objetivo de fazer o balanço do combate à covid-19 ao nível local e fazer o levantamento das necessidades das autarquias face ao atual contexto pandémico. As autarquias locais têm desempenhado um papel determinante e insubstituível no combate à covid-19 e, desde o início da crise pandémica, que se desenvolveu um trabalho de coordenação entre o Poder Local e o Estado Central de modo a encontrar respostas céleres e de proximidade, tornando mais eficientes as medidas adotadas.

Nesse sentido, o Governo promoveu um conjunto de medidas legislativas com o objetivo de apoiar as autarquias locais e de agilizar as respostas ao nível local, cujo balanço agora se pretendeu fazer, bem como da pertinência e eventual insuficiência da prorrogação dos regimes excecionais criados em 2020, estando presentemente a ser ponderada a eventual prorrogação das medidas legislativas com vigência até 30 de junho de 2021. Esta ronda de reuniões abrangeu as 21 Comunidades Intermunicipais do país e as duas Áreas Metropolitanas, tendo terminado no pretérito dia 9 de fevereiro de 2021.

6.5. Transportes públicos e passageiros

O setor dos transportes públicos, no período de 1 a 15 de abril, continuou a verificar uma tendência de recuperação dos níveis de procura, decorrente essencialmente pelas medidas de desconfinamento implementadas, ainda que com valores muito abaixo do que se verificava em período homólogo pré-pandémico. Ao nível da oferta, verificaram-se alguns ajustes decorrentes do referido aumento da mobilidade, mantendo-se o

cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos).

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantiveram uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continuou a assistir-se, no período em análise, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social. A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e a Fertagus, S.A. (Fertagus) já obtiveram a certificação COVID SAFE da APCER, atestando o cumprimento dos requisitos emanados pela DGS, ACT e OIT.

Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Oferta de transporte

Durante este período, a oferta de transporte público continua a dar resposta adequada às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos). A adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

O Metropolitano de Lisboa, manteve o plano de oferta implementado desde o dia 12 de fevereiro, o qual se materializa na redução do número de comboios em circulação às

horas de ponta nas linhas Azul e Amarela, e na redução do número de carruagens na Linha Vermelha. Na linha Verde não foram feitas quaisquer alterações ao plano de oferta. Paralelamente, face à forte redução da procura, foi reduzido o número de carruagens por comboio aos fins de semana, em todas as linhas, e nos dias úteis, nas linhas verde e vermelha, após a hora de ponta da manhã, mantendo-se o tempo de espera entre comboios.

A redução do número de carruagens em circulação, de 6 para 3, é sistematicamente monitorizada, sendo revertida caso se verifique a ultrapassagem do limite de 66,6% da carga dos comboios. Mantém-se a monitorização diária e individual das cargas dos comboios, por forma a monitorizar a ultrapassagem dos limites de ocupação fixados. Pontualmente tem-se verificado a ultrapassagem dos 2/3 da carga de alguns comboios em circulação, o que se deve a perturbações na regularidade da circulação resultante de vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios.

A Transtejo manteve a oferta implementada no período anterior, assegurando as necessidades de mobilidade e o cumprimento de ocupação máxima dos navios a 2/3 da sua capacidade.

No Metro do Porto, face ao expectável aumento da procura com a entrada a 5 de abril da segunda fase de desconfinamento, foi reforçado o plano de oferta. Assim, desde 5 de abril a oferta em dia útil contempla 972 viagens por dia e 22.600 v-km, um reforço de cerca de 10% na quantidade de v-km e 20% ao nível do total de viagens. A oferta continua a assegurar os níveis de distanciamento exigidos pelas medidas de combate à pandemia

A Fertagus continua a garantir 100% da oferta e em condições normais de operação não se tendo verificado nenhuma circulação a ultrapassar os 2/3 da lotação máxima. Na sequência do Despacho n.º 10846-A/2020, foi reforçado o serviço ferroviário através do modo rodoviário.

Na CP, a partir de 5 de abril, tal como já se verificava no caso dos serviços regionais e suburbanos, a oferta do serviço intercidades passou também a ser de 100%. No caso dos Alfa Pendular a oferta de serviço é de 50%. O serviço internacional, considerando as limitações às deslocações estritamente essenciais para fora do território continental, mantém-se suspenso.

Na Área Metropolitana de Lisboa (AML), entre os dias 1 e 4 de abril, os operadores de transporte público rodoviário com autorizações provisórias emitidas pela AML

mantiveram a oferta implementada desde o dia 25 de janeiro, ou seja, mantiveram os horários de período não escolar garantindo, contudo, a oferta de pelo menos 90% face a um período normal de operação. Com a reabertura dos estabelecimentos de ensino presencial do 2.º e 3.º ciclos, as empresas de serviço público de transporte de passageiros reforçaram parcialmente a sua oferta, nomeadamente retomando os horários de período escolar em algumas carreiras.

A Área Metropolitana do Porto (AMP), a partir do dia 5 de abril, com o retorno às atividades letivas presenciais do 2º e 3º ciclo, instruiu os operadores da sua área de competência para proceder ao aumento de oferta a partir dessa data, tendo por referência a oferta a 100% de período escolar, mantendo a monitorização para eventuais desdobramentos necessários em função dos limites de lotação das viaturas e do desfasamento dos horários das escolas.

A AMP manteve-se em estreita ligação com os seus municípios no sentido de averiguar eventuais falhas na oferta de transporte público, de modo a colmatar de imediato necessidades acrescidas de reforço de oferta. Não existem, até ao momento, situações conhecidas de falhas no ajustamento da oferta à nova realidade.

Procura de transporte

Os níveis de procura nas empresas tuteladas comparativamente com a procura verificada em período homólogo pré-pandémico foram os seguintes:

- Metropolitano de Lisboa apresenta 32% da procura;
- Transtejo/Soflusa apresenta 40% da procura;
- Metro do Porto apresenta 41% da procura.

Nestas empresas não se têm registado situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

Na AML, neste período manteve-se a tendência de recuperação gradual da procura relativamente ao período anterior. Os dados provisórios para o mês de abril apontam para uma recuperação face ao período anterior, e correspondem a 57,1% dos passes vendidos no período homólogo de 2019. Relativamente ao número de passageiros transportados verificou-se um crescimento de 29% face à quinzena anterior.

Relativamente à AMP, ainda não foi possível recolher informação de procura relativamente a este período em análise, mantendo-se por isso como mais atual a informação relativa ao mês de fevereiro de 2021, que evidenciava a contínua quebra dos níveis de procura desde novembro de 2020, sendo que a redução entre fevereiro e janeiro de 2021 foi de 26% em termos médias diários, correspondendo a cerca de menos 35 mil passageiros por dia. Comparativamente com o período homólogo de 2020, no mês de fevereiro de 2021 foram transportados, em média, menos 192 mil passageiros por dia, o que corresponde a uma quebra de 65% da procura.

Medidas de higienização e proteção

Durante este período mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista foi isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

6.6. Trabalho e ação social

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia tem sido um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado. Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho passou a poder ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes e desde que o mesmo se revelasse compatível com as funções exercidas. Com a evolução da pandemia e incidência crescente de novos casos detetados e mediante declaração de estado de emergência, desde meados de janeiro, com o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, a adoção do regime de teletrabalho tornou-se, assim, obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes. Todavia, importa referir que sempre que não seja possível a adoção do regime de teletrabalho, independentemente do número de trabalhadores ao serviço da empresa, o empregador mantém o dever de organizar de forma desfasada as horas de entrada e saída dos locais de trabalho, bem como adotar as medidas técnicas e organizacionais que garantam o distanciamento físico e a proteção dos trabalhadores

No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das principais empresas tecnológicas, foram criadas várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância. Conteúdos estes que foram amplamente divulgados pela comunicação, estão presentes nas redes sociais dos vários parceiros públicos e privados e no portal central do governo para este contexto.

Para além disso, em parceria com as empresas tecnológicas, foi divulgado no mesmo portal um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:

- De utilização gratuita para cidadãos, organizações públicas e privadas e escolas;
- Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço;
- Com portal de acesso ao produto/serviço em português;
- Com vídeos ou manuais de formação em português;
- Com acesso a contacto de suporte.

No que toca à implementação de sistemas de apoio que permitissem aos trabalhadores uma rápida e suave adaptação à passagem para o teletrabalho, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Preparação de infraestruturas e novos meios para responder às necessidades de uma nova realidade, nomeadamente as que resultavam do aumento exponencial do teletrabalho;
- Desenvolvimento de melhores práticas digitais e conteúdos mediáticos para divulgação sobre o teletrabalho (vídeo);
- Colaboração estreita com os operadores de telecomunicações, cujo resultado se traduz na resposta da infraestrutura às enormes solicitações (e.g. teletrabalho) e na disponibilização de serviços adicionais;
- Desenvolvimento e compilação de ofertas relativas ao teletrabalho gratuitas entre principais fabricantes nacionais e internacionais, incluindo formação e suporte em português.

A aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas, afiguraram-se essenciais para assegurar a prestação ininterrupta de serviços críticos à população em geral, atendendo a situações de permanência nas suas residências, com impacto direto e significativo nas exigências de gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

A adesão ao teletrabalho veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, enfatizando, contudo, limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de revisitarmos o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas e a flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal. Para este efeito, o Governo vai elaborar o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que possa servir como base para esta reflexão.

No contexto da evolução da situação epidemiológica causada pelo SARS-CoV-2, o Governo decidiu reforçar os instrumentos de apoio ao setor social e solidário determinados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 4 -A/2021, de 15 de janeiro, e prorrogar a sua vigência até 30 de junho de 2021.

Com o propósito de garantir o funcionamento das atividades essenciais na prestação dos diferentes serviços de apoio social, estabelecidas na Portaria n.º 85 -A/2020, de 3 de abril de 2020, na sua redação atual, a Portaria n.º 28/2021, de 8 de fevereiro, vem retomar um conjunto de medidas de caráter extraordinário, temporário e transitório de apoio às IPSS e entidades equiparadas. Desta forma, mantém -se inalterada a comparticipação financeira da segurança social, por referência ao mês de fevereiro de 2020, nas respostas sociais com atividades suspensas e nas respostas sociais residenciais para pessoas idosas e pessoas com deficiência.

É ainda definida a redução do valor das comparticipações familiares calculados nos termos da Portaria n.º 196 -A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual e reestabelecida a domiciliação do apoio social nas situações em que se revele necessário e a respetiva majoração. O Decreto n.º 3-A/2021, 14 de janeiro, refere no artigo 32.º as medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento.

Respostas sociais dirigidas a crianças e jovens e suas famílias

Na sequência do encerramento das atividades durante o 1º confinamento foi preparado uma rede de respostas de acolhimento de emergência dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais da qual faziam parte centros de atividades de tempos livre, creches familiares, creches e equipamentos de pré-escolar da rede solidária da responsabilidade do MTSSS e as amas do ISS, I.P.

Estes profissionais foram equiparadas às creches, para efeitos de aplicação dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (concretamente apoio excecional à família para trabalhadores por conta de outrem e

apoio excecional à família para trabalhadores independentes), tendo-se efetivado acolhimento de crianças em 3 amas integradas do ISS,I.P. (Braga - 1 e Bragança - 2).

Com o segundo confinamento, desde o início do ano de 2021, já foram solicitadas 3678 ativações em 15 distritos, sendo que 100 crianças e jovens já saíram das respostas que integram esta rede de apoio.

Para os filhos e dependentes dos profissionais dos setores essenciais, que habitualmente não frequentam os estabelecimentos identificados da rede de apoio, caso apresentem documento comprovativo de pagamento da mensalidade no equipamento de origem, os progenitores ficam isentos do pagamento no equipamento que agora recebe a criança. Esta possibilidade enquadra-se pelo facto de as respostas sociais manterem as participações da Segurança Social e das famílias dos utentes inscritos no seu estabelecimento.

Com o segundo confinamento, verificou-se a atualização da informação disponível no portal da Segurança Social, mediante a atualização de diferentes orientações técnicas para as respostas sociais. Estas orientações possibilitaram a atuação atempada das diferentes respostas em articulação com as famílias das crianças e jovens perante o encerramento da sua atividade:

- Orientação Amas, creches familiares e creches – 21/01/2021;
- Normas Orientadoras para os CAFAP – 22/01/2021;
- Plano de Exceção Casas de Acolhimento V05 - 22/01/2021

Neste sentido, e tendo por objetivo salvaguardar a intervenção neste segundo confinamento por parte das diferentes equipas da responsabilidade do ISS,I.P, e com competência em matéria de infância e juventude, também se procedeu à atualização da informação para as:

- Equipas de Assessoria Técnica aos Tribunais no âmbito dos Processos de Promoção e Proteção e Tutelar Cível V4 – 16.01.2021;
- Equipas de Adoção e Apadrinhamento Civil V03 - 16/01/2021.

Respostas no âmbito da Intervenção Precoce na Infância

Aquando do primeiro confinamento, os profissionais das Equipas Locais de Intervenção (ELI) do SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce, também tiveram recomendações para dar continuidade ao seu acompanhamento de forma não presencial tendo a Comissão de Coordenação do SNIPI emitido orientações a todos os níveis de

intervenção deste Sistema que visavam a definição de procedimentos a adotar em contexto de estado de emergência, procurando assegurar, sempre que necessário, que as situações mais problemáticas tivessem o adequado acompanhamento presencial por estes profissionais. Foi ainda disponibilizado um recurso de apoio aos pais das crianças acompanhadas em contexto de intervenção precoce na infância, disponibilizados no site da segurança social.

Com o segundo confinamento, a atividade do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância continuou a ser assegurada de forma regular, em que o acompanhamento das crianças foi garantido presencialmente pelos profissionais que integram este Sistema. Para se assegurar este acompanhamento, os profissionais das ELI devem previamente articular com os pais/responsáveis legais da criança para aferir a melhor metodologia de implementação, salvaguardando-se todas as medidas de higiene e segurança recomendadas pela Direção-Geral da Saúde“.

Excecionalmente, apenas em casos em que comprovadamente não se comprometa a qualidade e eficácia pedagógica do apoio ou que a situação de saúde da criança e sua família não permita, os apoios são prestados com recurso a meios telemático.

Nesse sentido foi necessário proceder à elaboração de uma Orientação Técnica para as ELI que se disponibilizou no portal do SNIPI e no portal da Segurança Social (Orientação Técnica n.º 1/2021/SNIPI-CC, 25/01/2021 - Situação de Pandemia | Procedimentos a adotar no âmbito da atuação das Equipas Locais de Intervenção do SNIPI).

Acompanhamento das Casas de Acolhimento

No âmbito da atividade de acompanhamento das Casas de Acolhimento de crianças e jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial, importa destacar a monitorização e acompanhamento realizados desde abril de 2020, atividade que se irá manter.

Esta atividade, é desenvolvida numa abordagem integrada entre núcleos de infância e juventude, resposta sociais e gestores de processo de promoção e proteção por equipas de acompanhamento às casas de acolhimento e famílias de acolhimento dos 18 Centros Distritais, através de metodologias e presenciais sempre que necessário e com monitorização central do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS).

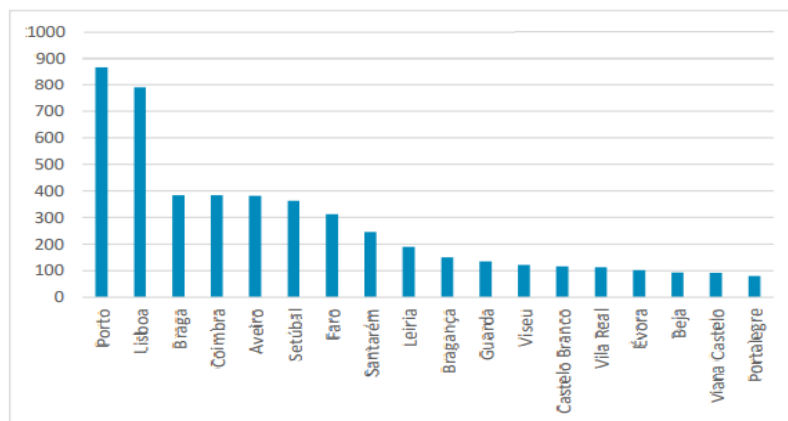
Os dados recolhidos permitem um conhecimento aprofundado da realidade, possibilitando uma (re)definição de estratégias de prevenção e proteção com vista a termos respostas mais eficientes e seguras.

Neste sentido, quanto a crianças e jovens no sistema de acolhimento:

- 6 distritos registaram crescimento: Bragança; Guarda; Leiria; Lisboa; Porto e Setúbal
- 12 distritos registaram decréscimos: Aveiro; Beja; Braga; Castelo Branco; Coimbra, Évora; Faro; Portalegre; Santarém; Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

No período em análise, de referir estarem 4.926 Crianças e jovens nas CA com acordo de cooperação com o ISS, I.P. sendo que:

- Porto é o distrito com mais crianças e jovens;
- Portalegre o distrito com menos crianças e jovens.



Fonte: Grelha de monitorização do acolhimento, janeiro 2021

- 159 Crianças e jovens encontram-se nas famílias de origem, número muito inferior (-60%) ao registado no início da pandemia.
- 7 Crianças e jovens encontram-se em redes de apoio (famílias amigas), número também muito inferior, valor quase residual, em nada comparada ao início da pandemia (-90%).
- No mês de janeiro as CA registam um aumento de 5% de comportamentos de fuga. Poderá ser indicador de maior desgaste, cansaço dos jovens face à situação pandémica.
- 74% das CA não garantem equipas a funcionar em espelho. Esta situação implica uma redução de 48% face ao início da pandemia.
- Mais 13% de quartos para isolamento de crianças e jovens, face ao início da pandemia, situação explicada pelo aumento do número de crianças e jovens infetadas.

- A manutenção da situação pandémica, as medidas de apoio à contratação de recursos humanos e afetação de voluntários, possibilitou o necessário reforço de Rh para fazer face às exigências.
- Equipa Técnica regista um crescimento 21% de profissionais nas CA face ao início da pandemia;
- Equipa Educativa regista um crescimento 24% de profissionais nas CA face ao início da pandemia;
- A Equipa de Apoio regista um crescimento 6% de profissionais nas CA, face ao início da pandemia;
- A equipa dos Voluntários regista um crescimento 49%, face ao início da pandemia

As Equipas Distritais acompanham 264 casas de acolhimento, registam dificuldades, reforçam boas práticas, apoiam com estratégias e acionam recursos de suporte sempre que necessário. Face à pandemia, este Instituto procedeu à atualização dos documentos ao novo estado de emergência.

Em síntese, este tempo de pandemia trouxe oportunidades e desafios acrescidos para todos e todas, cuidadores, crianças e jovens e suas famílias:

- Procedimentos e metodologias de intervenção revistos em termos do acompanhamento da resposta e em termos dos processos de promoção e proteção;
- Reavaliações de situações de acolhimento de crianças e jovens;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias locais (principalmente com a saúde e forças de segurança);
- Foi intensificado o olhar, para as Casas de Acolhimento, em termos de edificado, estrutura, recursos humanos, recursos materiais;
- Maior conhecimento do sistema e da sua complexidade
- Manter o isolamento das crianças e jovens dentro da CA;
- Manter a rede ágil, ativa e atenta às situações de abuso e maus tratos;
- Lidar com a rotatividade de RH;
- Integrar novos colaboradores sem formação específica e sem conhecimento da cultura da CA;
- Manter e promover vínculos afetivos em situações por vezes já fragilizadas;
- Criar e improvisar rotinas dentro das CA;
- Monitorizar os planos de atividades das CA;

- Responder ao aumento do número de crianças e jovens no sistema, em segurança.

Reforçou-se ainda junto dos Núcleos de Infância e Juventude dos 18 Centros Distritais no período em análise, a necessidade de:

- Manter a monitorização mensal
- Monitorizar os quadros de pessoal das CA e sempre que se verifique incumprimentos estes deverão ser corrigidos no imediato (em situações de saúde a instituição deverá acionar recurso existentes para colmatar esta necessidade através de redes de voluntários, contratação MAREES);
- Assegurar que os professores do Plano CASA se encontram na modalidade presencial;
- Assegurar que os direitos das crianças, dos jovens são garantidos e reporte sempre que verificada qualquer irregularidade. Deverá ser reforçada a importância da criança e jovem falar com o seu gestor de processo.
- Incentivar e fornecer estratégias para que as CA criem rotinas e as mantenham assegurando ambientes previsíveis e seguros.
- CA que não asseguram direitos e reportam regularmente dificuldades de gestão de RH e dos comportamentos das crianças e jovens deverão ser alvo de um plano de acompanhamento intensificado, desenhado pela Equipa do CDist em conjunto com a CA;
- Incentivar as CA ao cumprimento da legislação em vigor em termos de supervisão, em que cada CA deverá ter um supervisor.
- Cada Equipa Distrital deverá criar uma lista com os recursos da comunidade com responsabilidade em matéria de infância e juventude e promover uma reunião de trabalho reflexivo sobre o impacto e desafios na pandemia no seu território. Importa construir e fortalecer redes locais de apoio e suporte que funcionem como fatores de proteção para as crianças, famílias e entre profissionais.

Respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência:

Foram estabelecidos contactos com entidades do setor social e solidário para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, nomeadamente Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de serviços essenciais, na sequência da suspensão das atividades. (Lei n.º 5/2020 de 10 de abril).

As instituições da área da deficiência, com resposta de Centro de Atividades Ocupacionais, sem prejuízo da suspensão das atividades dos mesmos, devem garantir apoio aos responsáveis pelos seus utentes que sejam trabalhadores de serviços considerados essenciais. As visitas a utentes de estruturas residenciais para pessoas com deficiência mantêm-se.

Programa preventivo em ERPI e Lar Residencial:

No âmbito do despacho conjunto 6876/2020, 3 de julho, foram organizadas equipas tripartidas para visita e apoio às respostas sociais residenciais, tendo ao momento sido efetuadas 5.956 visitas em 17 distritos do território nacional continental. Desde o dia 1 de outubro entraram em funcionamento as BIR que permitem responder às necessidades das respostas sociais que, por situação de surto, tenham as equipas de recursos humanos comprometidas, tendo sido já ativadas 502 brigadas.

A segunda operação de testes foi montada, dirigindo-se aos recursos humanos de ERPI e LR com capacidade igual ou superior a 50 utentes (30 utentes nos distritos de Lisboa e Porto). A partir da segunda quinzena de novembro, foi adotada a estratégia de estender a testagem a 100% dos recursos humanos de ERPI e LR nos distritos em que a incidência de casos positivos ultrapassa os 10%. Até ao final do período de referência realizaram-se 201.202 testes, tendo sido sinalizados 3.000 casos positivos em 955 respostas sociais.

Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR)

O despacho conjunto n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro vem implementar as EAR com o objetivo de criar camas para acolhimento de cidadãos com teste positivo para COVID-19, contribuindo para as altas hospitalares.

Foram identificados, em conjunto com as áreas da Proteção Civil e da Saúde, espaços para este efeito nos 18 distritos do território nacional continental. O ISS, IP é responsável pela dotação destes espaços de recursos humanos adequados ao seu funcionamento.

Abertura excepcional de equipamentos sociais

O agravamento da situação pandémica tornou crucial o reforço do apoio às instituições do setor social e solidário, designadamente permitindo a abertura excepcional de estabelecimentos de apoio social com base em autorização provisória de funcionamento.

O Decreto-Lei n.º 6-E/2021, que prevê, no seu artigo 5.º, a possibilidade de colocar em funcionamento equipamentos sociais, novos e com a sua capacidade disponível, de forma expedita através da concessão de uma Autorização Provisória de Funcionamento e, bem assim, a possibilidade de utilização de espaços disponíveis de edifícios de equipamentos em funcionamento.

Até 31 de Dezembro de 2021 pode haver lugar a alteração transitória da utilização do espaço do edifício relativamente ao atualmente estabelecido, quer nos equipamentos sociais, quer nos que se encontram em funcionamento, licenciados e/ou com acordo de cooperação. Compete ao Instituto da Segurança Social, I. P.: a) Fixar o número de vagas destes estabelecimentos de acordo com as orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde ou em articulação com esta; e b) Realizar a gestão da ocupação destas vagas, privilegiando o acolhimento de pessoas com alta hospitalar e outras necessidades detetadas na comunidade.

Esta autorização provisória de funcionamento cessa a 31 de dezembro de 2021, após a qual deve ser retomado e concluído o procedimento de autorização de funcionamento, salvaguardando-se, nos termos legais e sempre que possível, a continuidade da atividade já iniciada.

Neste sentido, já se encontra disponível no sítio da Segurança Social a necessária explicitação bem como os dois modelos de requerimento a usar pelas entidades interessadas.

Adenda ao Compromisso de Cooperação - Vagas Extra-Acordo

No contexto das medidas extraordinárias e de carácter urgente que o Governo tem vindo a aprovar, atendendo à emergência de saúde pública da pandemia da doença COVID-19 foi assinada a 13 de novembro de 2020, Adenda ao Compromisso de Cooperação para o Sector Social e Solidário para o Biénio 2019-2020, celebrada entre o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o Ministério da Saúde, e a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), a União das Mutualidades Portuguesas (UM), e a Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL (CONFECOOP). A adenda assegura o acolhimento de pessoas com alta hospitalar, através da disponibilização, pelo setor social de vagas em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), garantindo a sua proteção e conseqüente libertação de camas para fazer face à necessidade de internamento do elevado número de pessoas infetadas com COVID19, aumentando a

eficiência do SNS no combate à pandemia. De referir que, no mês de fevereiro foram ocupadas 126 vagas, em 10 distritos.

6.7. Educação

No período em análise, mais especificamente no dia 5 de abril, coincidindo com o arranque do 3.º período letivo, regressaram ao ensino presencial os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

O mencionado regresso foi acompanhado do processo de testagem do pessoal docente e não docente dos referidos ciclos, acrescido da testagem aos profissionais da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, incluindo os trabalhadores das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), da Componente de Apoio à Família (CAF), e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nos concelhos com uma taxa de incidência superior a 120 casos por 100 000 habitantes. No total, entre os dias 5 e 9 de abril, foram realizados cerca de 110 mil testes, tendo-se registado 125 casos positivos, o que corresponde a uma taxa de positividade de 0,1%.

Paralelamente, e tratando-se de uma retoma gradual, prosseguiram as atividades educativas e letivas em regime não presencial no ensino secundário. Tendo em conta este universo de alunos, ainda em regime não presencial, e por forma a garantir resposta a eventuais necessidades, mantiveram-se, também, em funcionamento a rede de escolas de acolhimento, bem como os apoios definidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, e ainda a disponibilização de refeições gratuitas a alunos beneficiários de Ação Social Escolar.

Na primeira quinzena de abril, preparou-se, ainda, o regresso às atividades presenciais por parte dos alunos do ensino secundário, que veio a concretizar-se a 19 de abril, tendo sido desenvolvido o processo de aquisição do serviço de testagem, também para este universo, bem como para os profissionais dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico dos concelhos com uma taxa de incidência superior a 120 casos por 100 000 habitantes, enquadrado no programa de rastreios laboratoriais para SARS-CoV-2 nas creches e estabelecimentos de educação e ensino, autorizado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-A/2021, de 8 de março.

Também a segunda fase do processo de vacinação, agendada para o fim de semana de 17 e 18 de abril, mereceu especial atenção no período em análise.

- Prossecução da entrega de computadores e conectividade nas escolas.
- Durante o período em análise, continuou a ser emitido o #EstudoEmCasa.

- Entre os dias 6 e 9 de abril realizou-se um ciclo de *webinars* com a participação de jovens, numa parceria entre a Direção-Geral da Educação (DGE) e o Conselho Nacional de Saúde, sobre os seguintes temas: “Saúde mental: sei reconhecer?”; “Cyberbullying: este problema é meu?”; “A sustentabilidade: usar o presente sem comprometer o futuro”; e “Atividade física e alimentação: como gerir o meu corpo?”.
- No período em análise, a Divisão do Desporto Escolar, da DGE, desenvolveu uma iniciativa em parceria com a Movijovem/Cartão Jovem, divulgando dois vídeos, no âmbito do Dia Mundial da Atividade Física, por forma a promover a atividade física entre os jovens e toda a comunidade ligada ao Desporto Escolar.
- Ainda na lógica da promoção de estilos de vida saudáveis e em tempo de pandemia — que veio alterar muitas rotinas, hábitos e comportamentos alimentares —, foi lançado, a 1 de abril, o “Guia para Lanches Escolares Saudáveis”, pela Direção-Geral da Saúde e pela Direção-Geral da Educação.

6.8. Cultura

Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)

Na sequência do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, que regulamentou o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a DGLAB reabriu ao público a partir de 15 de março os serviços presenciais do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e restantes serviços dependentes.

Encontra-se publicitada nas páginas eletrónicas dos serviços da DGLAB informação sobre horários e recursos aos serviços digitais ao dispor dos utentes e cidadãos, incluindo pedidos de reprodução e pesquisa. De igual modo, na página da DGLAB encontram-se atualizadas as informações relativas a legislação em vigor e informação complementar dos Serviços da DGLAB.

Atualmente cumpre referir que se encontram:

- Trabalhadores a prestar serviço em horários desfasados 211 trabalhadores;
- Trabalhadores em regime de teletrabalho 99 trabalhadores (32%).

Relativamente às visitas – atendimentos presenciais - entre os dias 1 a 15 de abril constatamos um incremento na ordem dos 80,78%.

Unidade Orgânica	15 março a 31 março	1 abril a 15 abril
ADAVR	20	12
ADBGC	40	41
ADBJA	1	4
ADCTB	4	2
ADEVR	4	8
ADFRO	27	23
ADGRD	23	19
ADLRA	28	10
ADPTG	1	4
ADPRT	39	41
ADSTR	2	3
ADSTB	10	10
ADVCT	38	55
ADVRL	27	29
ADVIS	2	4
AHU	61	32
ANTT	188	341
CPF	0	293
TOTAL	515	931

Quanto ao acesso de utilizadores para consulta de documentos em linha, registou-se o acesso de 55.494 utilizadores a páginas de documentos na aplicação DigitArq (base de dados de descrição arquivística) para acesso e *download* de documentos, representando um decréscimo de 12,53% relativamente ao período anterior de 15 a 31 de março, tendo os mesmos acedido a 1.545.636 visualizações de páginas de documentos (menos 12,25%), com uma média de sessão de cerca de 11:29 minutos (mais 3,57% que no período anterior).

UO	DIGITARQ 2021 1 abril a 15 de abril		
	Utilizadores	Visualização Página	Duração média da sessão
ADAVR	2 966	107 282	0:11:32
ADBGC	2 057	69 931	0:11:33
ADBJA	1 129	32 742	0:13:04
ADCTB	999	30 353	0:19:27
ADEVR	1 723	44 275	0:12:12
ADFRO	1 053	36 678	0:13:02
ADGRD	1 804	49 687	0:10:13
ADLRA	2 117	73 761	0:11:07
ADPRT	4 407	151 322	0:13:06
ADPTG	1 544	36 932	0:12:48
ADSTB	1 269	40 755	0:11:59

ADSTR	1 308	31 863	0:10:41
ADVCT	2 210	65 516	0:11:19
ADVIS	3 095	80 617	0:10:46
ADVRL	2 277	57 836	0:10:53
AHU	1 486	22 094	0:05:36
CPF	998	25 291	0:07:46
TT	23 052	588 701	0:09:36
	55 494	1 545 636	0:11:29

N.º imagens disponibilizadas online na web – 120.157 imagens.

N.º de pedidos reproduções de documentos satisfeitos aos utilizadores – 593

Por finalidade	Total	%
Certificação	86	14.50%
Investigação	441	74.37%
Publicação	57	9.61%
Uso comercial	9	1.52%

Intervenções de conservação e restauro de documentos – 1577 fólios:

- a) N.º de fólios intervencionados pelos Serviços –945 fólios avaliados de documentos em muito mau estado de conservação
- b) N.º de fólios intervencionados por empresas externas –632 fólios avaliados de documentos em muito mau estado de conservação.

Biblioteca Nacional de Portugal

Para o período de 1 a 15 de abril, e mantendo-se inalteradas as medidas decretadas anteriormente, no âmbito da renovação do estado de emergência, as instalações da BNP mantiveram-se encerradas.

Direção Geral do Património Cultural (DGPC)

Na sequência da publicação do Decreto n.º 3-A/2021, assim como quanto às medidas adotadas pelo Governo no âmbito do estado de emergência por ele decretado, mantiveram-se encerrados os museus, monumentos e palácios tutelados pela DGPC.

A assinalar a sua reabertura, a Direção-Geral do Património Cultural lançou um novo sistema de bilhética online que torna mais fácil e seguro todo o processo de aquisição de bilhetes, evitando assim a concentração de pessoas em filas, constituindo mais uma medida de combate à pandemia da doença COVID-19.

Em matéria laboral, foram aprovadas autorizações de teletrabalho a todos os trabalhadores cujas funções a ele se adequam. Quanto aos trabalhadores com funções presenciais, os mesmos desenvolveram a sua atividade no estrito cumprimento do distanciamento social e em sistema de rotatividade nos serviços. Foi atualizado o plano de contingência.

Assim, e apesar das medidas de confinamento, ainda em vigor nos fins-de-semana no presente mês de abril, com reflexos diretos na atividades destes 25 equipamentos culturais, tutelados pela Direção-Geral do Património Cultural, dos quais 6 estão Classificados como Património mundial da Unesco e 16 classificados como Museus Nacionais, reabriram a sua atividade, com as limitações decorrentes da declaração do estado de emergência.

TNSJ

Neste período, o TNSJ manteve em vigor a suspensão do conjunto de atividades e iniciativas públicas. Cerca de metade da equipa permaneceu no regime de teletrabalho e parte substancial dos restantes trabalhadores operaram segundo um regime de rotatividade, assegurando processos de ensaio, montagem e manutenção, entre outros. O Centro de Documentação, instalado no Mosteiro de São Bento da Vitória, esteve aberto ao público, acolhendo leitores segundo os termos fixados no Plano de Contingência da instituição.

Entre 1 e 15 de abril, o Teatro Nacional São João transmitiu através dos seus canais digitais a gravação de uma nova produção, em estreia, que registou um total de 142 espectadores com acesso pago. O TNSJ realizou ainda outras iniciativas online, nomeadamente uma oficina promovida pelo seu Centro Educativo, com inscrição gratuita, que contou com 20 participantes. De igual modo, de referir a transmissão online de duas entrevistas; dos vídeos do projeto Bambolina! – Dicionário Videográfico de Teatro, um projeto gerado no contexto do primeiro confinamento geral obrigatório, que contou com a participação de 12 atores contratados especificamente para a iniciativa; e do documentário Visita, de Luís Porto, transmissões que totalizaram mais de 20 mil visualizações.

Cinemateca

Relativamente ao período de 1 a 15 de abril, o funcionamento da Cinemateca, de acordo com as restrições dos normativos legais emanados no âmbito do estado de emergência que restringiram o funcionamento de todas as atividades abertas ao público, limitou-se,

ainda, às atividades ao público que podem ser realizadas por vias não presenciais e àquelas que são atividades não dirigidas ao público em geral.

Resumidamente:

1. Relativamente ao funcionamento público da Cinemateca, permaneceu suspensa toda a atividade pública presencial em todas as instalações do organismo – Edifício Sede, Centro de Conservação ANIM (Arquivo Nacional de Imagens em Movimento) e Palácio Foz - que inclui as sessões de cinema da programação mensal, as sessões e todas as restantes atividades públicas presenciais na Cinemateca Júnior, os serviços de leitura na Biblioteca e o acesso de investigadores ao ANIM. Para além disso, permaneceram encerrados os serviços concessionados.
2. Todos os serviços não presenciais continuaram a ser assegurados nesta fase extraordinária de confinamento, incluindo as requisições de documentação que chegam ao CDI (Centro de Documentação e Informação), ou pedidos de cedência de cópias e/ou de excertos de imagens que chegam ao setor de acesso do departamento ANIM, tal como continuaram asseguradas todas as atividades desenvolvidas *online*.
3. Ao mini site Gestos & Fragmentos, disponibilizado no dia 17 de fevereiro com uma imagem renovada, foram acrescentados novos conteúdos. O mini site é, de momento, constituído pelas seguintes rubricas:
 - Histórias do Cinema: uma nova seleção de registos das conferências desta rubrica da programação da Cinemateca.
 - Textos & Imagens: novas histórias e reflexões sobre alguns documentos biblio-iconográficos do acervo da Cinemateca
 - O Museu Vai a Casa: um novo conjunto de destaques sobre as coleções de aparelhos e objetos museográficos da Cinemateca
 - A Cinemateca Júnior vai a casa: novas propostas de oficinas, fichas de atividades e pequenos filmes para dar a conhecer o cinema aos mais novos
 - Imagens de Portugal: uma nova secção para descobrir alguns dos filmes que integram a Cinemateca Digital, nomeadamente 13 anos de episódios do Jornal de Atualidades “Imagens de Portugal” (de 1953 a 1966) e uma nova apresentação de filmes pesquisáveis pelo concelho em que foram rodados (“Portugal em Imagens”)

- Sala de Projeção: uma das iniciativas que marcaram a primeira fase da plataforma Gestos & Fragmentos, e que encerrou quando a Sala M. Félix Ribeiro reabriu as portas, ainda disponível para descoberta ou revisitação, como uma “cápsula do tempo”
 - Exposições virtuais: um conjunto de exposições temáticas a partir do acervo da Cinemateca
 - Cinema Mudo Português: disponibilização temporária de algumas obras marcantes do cinema português do período mudo já editadas em DVD, com os acompanhamentos musicais encomendados pela Cinemateca, incluindo novas partituras ou reconstituição musicológica de partituras de época
 - Extras: uma seleção de alguns dos complementos que integram as edições DVD da Cinemateca, através dos quais se contextualizam as obras e se abordam os trabalhos de restauro
4. Todos os trabalhadores e prestadores de serviço da Cinemateca permaneceram em regime de teletrabalho total ou parcial. Neste último caso, a componente presencial do trabalho é prestada de forma rotativa e reduzida ao mínimo indispensável para garantir a prossecução das atividades referidas no ponto 2, a própria vigilância e manutenção regular dos locais de trabalho e o suprimento de quaisquer necessidades pontuais impreteríveis da Cinemateca, designadamente:
- Garantir os transportes vários que se revelem necessários;
 - Assegurar a prossecução e conclusão de processos de recrutamento de provimento de postos de trabalho considerados inadiáveis;
 - Garantir a verificação e monitorização periódica de instalações, equipamentos e coleções;
 - Garantir o envio de materiais de arquivo solicitados através de pedidos externos ao ANIM e ao CDI;
 - Garantir a preparação de atividades *online* implementadas neste período, sempre que as mesmas não possam ser realizadas em regime teletrabalho;
 - Assegurar a finalização de trabalhos de laboratório que não devem ser interrompidos, sob pena de se prejudicar o que já foi realizado até esta fase.

6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma e possibilidades de prática, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor. Esta abordagem estabeleceu um conjunto de regras que são aplicáveis não só ao comum cidadão, com as instalações públicas e privadas encerradas, de que são exemplo os ginásios, piscinas e academias, mas também às modalidades de cerca de 60 federações desportivas, no respeito pelos níveis e escalões de prática competitiva que estão permitidos.

O período referência foi marcado pela renovação do Estado de Emergência, regulado pelo Decreto n.º 5/2021, de 28 de março, em vigor entre dia 1 e 4 de abril mantendo o período anterior que não representou qualquer alteração para o Desporto. Dia 5 de abril entrou em vigor o Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República. De acordo com este decreto, passam a estar autorizadas as modalidades de baixo risco, bem como a prática de atividade física até 4 pessoas e em ginásios, sem aulas de grupo. Nas situações e locais onde é permitida a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e de competição, a mesma deve ocorrer sem presença de público e no cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde (Orientação 030 da DGS). Atendendo, contudo, a limitações impostas pelo dever geral de recolhimento e proibição de circulação na via pública, autorizando-se as deslocações de curta duração para efeitos de prática de atividade física, as atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, foram, para o efeito, equiparadas a atividades profissionais. O Desporto sofre ainda os efeitos das limitações impostas à entrada, por via aérea de atletas participantes em competições internacionais a decorrer em território nacional. A evolução epidemiológica da pandemia ainda não possibilitou o regresso do treino sem restrições e da competição dos escalões de formação nas modalidades coletivas, o que se constitui como um fator altamente lesivo em termos da prática dos jovens e da sustentabilidade das organizações desportivas.

6.10. Ambiente

Serviços essenciais de águas, águas residuais e resíduos

No período em análise, foram realizadas duas iterações de recolha de informação junto das 355 entidades gestoras (EG) dos sistemas dos serviços essenciais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, no âmbito da monitorização da situação destes serviços no contexto atual da pandemia COVID-19.

Em nenhuma das respostas obtidas nestas duas iterações (que contaram com 11 EG respondentes na primeira e 15 na segunda) foram reportadas situações de suspensão ou previsão de suspensão dos serviços prestados, nem foram apontadas situações de anomalias na prestação dos serviços.

Continua a verificar-se uma elevada taxa de disponibilidade de recursos humanos (RH) afetos aos serviços operacionais, a situar-se entre os 93 % e os 95 % (ver tabela abaixo com disponibilidade de RH nos diversos serviços prestados, que traduz a situação de 15 EG respondentes, referente a 2021-04-13, data do último inquérito realizado durante o período em análise). Os dados reportados mantêm igualmente a tendência decrescente dos quantitativos relativos a situações de quarentena ou isolamento, por suspeita ou contaminação com COVID-19, dando a entender que estarão a acompanhar a evolução epidemiológica que se conhece a nível nacional.

Destaca-se que em todas as atividades se verifica que as duas taxas apuradas têm o mesmo valor, parecendo indicar um regresso à normalidade da prestação dos serviços.

	TAXA DE DISPONIBILIDADE DOS RH	
	TOTAL ³	AO SERVIÇO ⁴
Abastecimento público de água	95%	95%
Saneamento de águas residuais	93%	93%
Gestão de resíduos urbanos	95%	95%

³ Taxa de disponibilidade total = [Trabalhadores operacionais em serviço + Trabalhadores operacionais no domicílio (em reserva de prontidão)] / Total de trabalhadores operacionais

⁴ Taxa de disponibilidade de serviço = (Trabalhadores operacionais em serviço) / Total de trabalhadores operacionais

6.11. Infraestruturas

Durante o período de referência foram definidas quanto ao setor da aviação, regras aplicáveis ao tráfego aéreo e aos aeroportos, regulando, entre outros aspetos, a obrigatoriedade de os passageiros terem de apresentar, no momento da partida, um comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque, sob pena de lhes ser recusado o embarque na aeronave e a entrada em território nacional. De igual forma, ali se preveem as obrigações da ANA Aeroportos no quadro do controlo à chegada daqueles voos.

Mais especificamente, através do Despacho n.º 3358/20201, de 26 de março de 2021, foram suspensos todos os voos, comerciais ou privados, com origem ou destino no Brasil e no Reino Unido. Não obstante estar autorizado o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para os países que integram a União Europeia, dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça), apenas foram permitidas as viagens essenciais a partir dos países com uma taxa de incidência igual ou superior a 150 casos por 100.000 habitantes nos últimos 14 dias, considerando-se como tal as que são realizadas por motivos profissionais, de estudo, de reunião familiar, por razões de saúde ou por razões humanitárias.

Foram também autorizados os voos de e para países cuja situação epidemiológica estivesse de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912, do Conselho, de 30 de junho de 2020, respeitantes a ligações aéreas com Portugal e constantes da lista em anexo ao referido despacho. Foi também autorizado o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen, exclusivamente para viagens essenciais.

Também foram autorizados os voos de apoio ao regresso dos cidadãos nacionais ou titulares de autorização de residência em Portugal, bem como de natureza humanitária, reconhecidos pelos serviços competentes da área governativa dos negócios estrangeiros e pelas autoridades competentes em matéria de aviação civil, e bem assim, os voos destinados a permitir o regresso aos respetivos países de cidadãos estrangeiros que se encontrem em Portugal, desde que tais voos fossem promovidos pelas autoridades competentes de tais países, sujeitos a pedido e acordo prévio, e no respeito pelo princípio da reciprocidade.

Para além da apresentação de teste molecular por RT-PCR, os passageiros provenientes de voos de repatriamento ou de voos com origem na África do Sul, Reino Unido, Brasil

ou de países da União Europeia e dos países associados ao Espaço Schengen com uma taxa de incidência igual ou superior a 500 casos por 100.000 habitantes nos últimos 14 dias, elaborado com base na informação prestada pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças, devem cumprir um período de isolamento profilático de 14 dias, no domicílio ou em local indicado pelas autoridades de saúde.

Com as regras ali indicadas, o Governo pretendeu delimitar a abertura das fronteiras aéreas, indicando quais os voos autorizados e em que termos, entre outros aspetos conducentes a garantir o cumprimento daquelas determinações.

Com relevo, importa assinalar que a concessionária dos aeroportos (ANA) implementou diversas medidas de higienização nestas infraestruturas, no sentido de contribuir para impedir a disseminação do vírus nas infraestruturas aeroportuárias. De igual modo, também nas aeronaves foram implementadas diversas regras de higienização e distanciamento social.

Portos

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira declaração do estado de emergência.

À semelhança das regras aplicáveis ao setor da aviação, também estas interdições foram sendo prorrogadas até ao termo do período em análise.

6.12. Agricultura

O Ministério da Agricultura tem atuado no sentido de implementar medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no ano de 2020, em resultado da pandemia bem como, assegurado o acompanhamento e monitorização das dificuldades sentidas pelo complexo agroalimentar visando atuar em tempo oportuno, designadamente tendo presente o atual período de confinamento.

A medida associada aos adiantamentos dos pedidos de pagamentos continua em execução, pelo que os promotores continuam a beneficiar de pagamentos a título de adiantamento para mitigação dos efeitos da COVID-19. No período de referência, foram apurados, cerca de 4M€ de adiantamentos para mitigação dos efeitos COVID-19 no âmbito dos programas PDR2020 (Continente), PRORURAL+ (Açores) e PRODERAM2020 (Madeira).

No âmbito da medida de apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19 do PDR2020 (Continente), cujo novo período de candidaturas para 2021 já se encontra autorizado pela Comissão Europeia, o Ministério da Agricultura, através do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) e do Instituto do Vinho do Douro e Porto (IVDP), encontra-se a recolher informação junto do setor no sentido de poder considerar nesta medida um apoio destinado aos operadores com maiores quebras nos volumes de vinho comercializado. O aviso de candidaturas contará com uma dotação de 10M€ e deverá estar decidido até 30.06.2021.

Tendo presente que o Regulamento de Execução (UE) 2021/540, da Comissão – (UE – L108, de 29 de março de 2021, altera o n.º 1, do Artigo 13.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2014 no sentido de permitir ao Estado Membro determinar a data limite para submissão do pedido único 2021, o Ministério da Agricultura decidiu prolongar o período de candidaturas de 30 de abril, para a data limite de 15 de maio para submissão das candidaturas sem penalizações.

Relativamente aos períodos de candidatura dos restantes mecanismos de financiamento geridos pelo Ministério da Agricultura, o IFAP e a AGPDR2020 continuarão a monitorizar a submissão de pedidos de apoio, para que, em tempo útil, se possa decidir eventuais prorrogações de prazos.

Constatou-se, ainda, que no período em análise, se mantiveram as condições de normalidade no desenvolvimento das atividades agrícolas e dos profissionais envolvidos que integram o complexo agroalimentar, não tendo ocorrido limitações ao exercício das suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, tem sido assegurada a divulgação das medidas de prevenção à COVID-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

Mantendo-se o quadro de pandemia, o Ministério da Agricultura tem dirigido a sua atenção para ações tendentes a mitigar os impactos económicos negativos tendo em vista dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores, bem como assegurado o acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsectores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais, como é o caso os perus ou borregos, bem

como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento.

6.13. Mar

O Ministério do Mar prossegue o acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos sociais e económicos na pesca e aquicultura e assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescado, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Não foram identificados novos surtos desde o último período vertido no anterior relatório. Neste momento, encontram-se resolvidos todos os casos identificados anteriormente nas comunidades piscatórias, pelo que não se registam casos ativos de COVID-19, nem qualquer embarcação de pesca parada.

Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias

Casos COVID-19		
Concelho	N.º de infetados total	Casos ativos (a 15 de abril)
Peniche	47	0
Póvoa do Varzim/Vila do Conde	152	0
Aveiro	21	0
Matosinhos	2	0

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

Num universo de 270 funcionários, foram realizados 60 testes de diagnóstico à COVID-19. Desde o início da pandemia, a DGRM registou um total de 21 casos positivos. Estes casos resultaram, essencialmente, de contactos externos à DGRM. Em fevereiro, foram adquiridos 100 testes rápidos para despistagem de casos nos serviços de inspeção, dado que estes trabalhadores prestam com maior regularidade serviço externo, mantendo contactos próximos com os operadores económicos. Até ao momento, foram realizados 49 testes de rotina, todos com resultado negativo. A maioria dos funcionários estão em

teletrabalho, estando o funcionamento da DGRM assegurado em regime de rotatividade incluindo o atendimento ao público, mediante marcação prévia.

DOCAPESCA

Num universo de 500 funcionários, foram já realizados 675 testes de diagnóstico à COVID-19 a funcionários da Docapesca dos Serviços Centrais e dos funcionários afetos às 23 lotas no continente e 36 postos de vendagem. Dos 675 testes realizados, verificaram-se até ao momento, 34 casos positivos. Contudo, salienta-se que o normal funcionamento das lotas não foi prejudicado por estes casos.

O laboratório CETEMARES, do Politécnico de Leiria, certificado pelo Instituto Nacional Dr. Ricardo Jorge, com a colaboração de professores e investigadores voluntários do Politécnico de Leiria tem realizado testes diagnóstico da doença COVID-19 aos pescadores dos Portos de Pesca de Peniche e Nazaré em articulação com organizações de produtores e associações de pescadores, num trabalho conjunto entre as áreas governativas da Saúde e do Mar.

No apoio às populações mais vulneráveis no contexto do estado de emergência nacional decorrente da pandemia internacional provocada pela doença COVID-19, o CETEMARES tem realizado testes de diagnóstico a vários utentes e trabalhadores das Estruturas Residenciais para Idosos e dos Serviços de Apoio Domiciliário (SAD) nas Comunidades Intermunicipais da Região de Leiria, Região de Coimbra, Oeste e Médio Tejo, sob coordenação do Instituto da Segurança Social, I.P..

Se for necessário apontar solução para testagem em todos os portos do país o CETEMARES – IPL assegura-nos a possibilidade de realização de teste rápido de antigénio (TRag) com zaragatoa nasofaríngea com colheita. O processo de colheita e processamento será feito instalações dos portos de pesca e deverão fornecer sala com condições adequadas (mínimo 80m²) e outra sala para logística de secretariado (podendo ser necessárias mais salas caso se teste mais de 200 pessoas). Todos os resultados são lançados no SINAVElab e o utente é informado.

No âmbito da responsabilidade social da empresa, com o desenvolvimento da pandemia da COVID-19 desde 2020 e o conseqüente impacto na sociedade e no setor, que influenciou os preços médios de muitas espécies de pescado, a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. estabeleceu um acordo com as Juntas de Freguesia da área de influência das suas lotas, com vista à doação de pescado fresco, para suporte aos programas de apoio social nas comunidades onde as lotas se inserem. Neste sentido, foi estabelecido o

contacto com as juntas de freguesia das principais lotas, com vista à doação semanal de 100 kg de pescado por lota, que foi duplicado para 200kg desde o mês de fevereiro que é adquirido pela Docapesca aos armadores das várias lotas abrangidas.

Através desta medida, o pescado passou a ser incluído nos programas de apoio locais a famílias carenciadas, reforçando o apoio social em várias comunidades e as relações de proximidade com as autarquias locais. Até à presente data, foram estabelecidos acordos com 23 juntas de freguesia, que representa um total de donativos em mais de 19 toneladas de pescado. (15,363 toneladas em 2020 e 4,157 toneladas em 2021)

Evolução das medidas de apoio ao setor

Tendo-se constatado a necessidade de reforço das medidas de contenção do contágio por COVID-19, a Docapesca – Portos e Lotas, SA garantiu a disponibilidade para realização de testes de despistagem da COVID-19 aos tripulantes de embarcações que solicitem a sua realização e/ou aqueles que apresentem sintomas de infeção pela COVID-19, através de uma candidatura aprovada no Mar 2020 com o valor global de 577,500,00€ e garante a realização de 5 500 testes.

No âmbito do novo aviso lançado pelo PO Mar2020 (nº43/2020) dirigido à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual com uma dotação orçamental de 1 milhão de euros, já foram aprovadas 7 candidaturas para as empresas de transformação, envolvendo um investimento de 212,4 mil euros, uma candidatura na medida de apoio a entidades responsáveis pela primeira venda de pescado e associações de pescadores no valor de 118,9 mil euros. De referir igualmente, a aprovação de duas candidaturas na media de Investimentos a Bordo no valor de 15,5 mil euros, que se juntam assim aos 45 projetos aprovados no mesmo âmbito através do aviso nº41/2020 que envolveu um investimento de 1,9 milhões de euros, e cujo apoio público aprovado foi dirigido em 56% para os profissionais do sector da pesca, 42% para as empresas de transformação e 2% para as empresas aquícolas.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 972 candidaturas (incluindo 77 da RAA), tendo sido aprovadas 781 candidaturas representando um total em apoio público de 7.724.547,48€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 6.999.319,35€ e na RAA 359.942,88€.

Continente:

Anúncio	Aviso	Valor aprovado	Candidaturas aprovadas
29	Covid19-Cerco	2.168.475,03€	117
30	Covid19-Arrasto Costeiro	876.719,09 €	44
31	Covid19-Polivalentes	3.660.234,71€	420
77	Covid19-Doença	160.273,84€	36
78	Covid19	541.785,53€	103
83	Covid19	317.059,22€	61
	TOTAL	7.724.574,48€	781

No âmbito da revisão do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca - que enquadra o pagamento do salário mínimo aos pescadores em situações de pandemia - foi igualmente assegurado o pagamento das contribuições à Segurança Social dos profissionais abrangidos pela cessação temporária da atividade ao abrigo do PO Mar2020 (uma vez que estas verbas não são elegíveis pela regulamentação comunitária), até à data, já foram apresentados 2312 pedidos de compensação salarial, dos quais 681 são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da pandemia COVID-19, das quais 377 já foram pagos e liquidados os apoios num total de 330.464€.

Esgotada que foi a linha de crédito de 20 milhões de euros específica para o setor da Pesca e da Aquicultura, que resultou num total de 141 candidaturas aprovadas.

SITUAÇÃO	CRÉDITO SOLICITADO	CRÉDITO ENQUADRADO	BONIFICAÇÃO PREVISTA
141 candidaturas aprovadas	22.929.477,56€	20.770.661,09€	2.052.873,05€

Encontra-se à data em fase final de preparação uma nova linha de crédito com juros bonificados, também no montante de 20 milhões de euros.

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores (OP) apresentaram as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de cerca 3,3 milhões de euros (3.280.992,07€). Mantendo a disponibilidade deste apoio, podem agora as Organizações de Produtores apresentar os Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, para 2021.

No âmbito das compensações à aquicultura, e após articulação com o sector, foi criado o regime de apoio a esta atividade, com a finalidade de compensar os aquicultores pela suspensão ou redução temporária da produção e das vendas, motivada pelo COVID-19, com um total de 4 milhões de euros, através da Portaria n.º 162-B/2020, de 30 de junho. As candidaturas relativas às perdas registadas entre março e junho, foram apresentadas até 31 de julho tendo sido rececionadas 62 candidaturas das quais foram decididas 52 candidaturas e aprovadas 37 candidaturas com um apoio de 2,1M euros (€2.141.930,30). Decorreu até 15 de fevereiro a segunda fase destes apoios para perdas registadas entre outubro e dezembro de 2020. Foram submetidas 40 operações das quais 31 estão já aprovadas correspondendo a um apoio de 715,7 mil euros (€715.681,60). A 24 de março de 2020 foram adotadas medidas para reforço da liquidez dos beneficiários, agilizando e antecipando a realização de pagamentos, no âmbito do PO Mar 2020, quer através da submissão de pedidos de pagamento contra fatura, cujo valor é, neste momento, já superior a 4 milhões de euros, quer no pagamento do apoio quando a despesa é submetida e não é validada em 20 dias úteis.

A 7 de abril, no Mar 2020 foi aberta uma nova linha de financiamento, de meio milhão de euros, para apoio às Organizações de Produtores que, em 2020, suportaram despesas de armazenagem para estabilização dos preços. As candidaturas decorrem até 10 de maio de 2021.

7. Anexos



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Assunto: Estado de Emergência - Relatório da atividade operacional de 01 a 15 de abril de 2021

Referências:

- a) Diretiva Operacional. ° 03/21 – Operação “Covid-19 Recolhimento+”
- b) Diretiva Operacional n.º 76/20 – Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”
- c) Diretiva Operacional N.º 07/2021 - Operação “COVID- 19 Reposição de Fronteiras”

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no período de **010000ABR21 a 152359ABR21**, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

2. SITUAÇÃO

- a. Considerando a evolução positiva da situação epidemiológica, bem como a estratégia gradual de levantamento das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, justificou-se a renovação do estado de emergência, o que sucedeu através do Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, iniciando-se às 00h00 do dia 01 de abril de 2021 e cessando às 23h59 do dia 15 de abril de 2021, por um período de 15 dias, para possibilitar ao Governo tomar as medidas mais adequadas para continuar a combater esta fase da pandemia.
- b. Assim, o Governo através do Decreto n.º 5/2021 de 28 de março prorrogou a vigência do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, mantendo-se vigentes as regras ali previstas, incluindo as regras específicas para o período da Páscoa que determinaram a proibição de circulação para fora do concelho do domicílio se aplicou, diariamente, até às 23:59 h do dia 5 de abril, sem prejuízo das exceções previstas no artigo 11.º do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro.
- c. Com exceção da proibição de circulação para fora do concelho do domicílio, o Decreto n.º 6/2021 de 3 de abril, veio revogar os anteriores decretos, e regulamentar o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a partir das 00h00 do dia 05 de abril, prosseguindo a estratégia de levantamento progressivo das medidas de confinamento, mas foram mantidas as disposições especiais aplicáveis, designadamente no quadro do confinamento obrigatório, dever geral de recolhimento domiciliário, uso de máscaras ou viseiras, encerramento ou regras aplicáveis ao funcionamento de instalações, estabelecimentos, serviços e equiparados e manteve-se a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO

a. Análise global

A GNR, no período de 01 a 15 de abril de 2021, deu continuidade à Operação “Covid-19 Recolhimento+” executando um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível e com grande visibilidade, em todo o Território Nacional, durante a vigência do estado de emergência, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da pandemia Covid-19.

No mesmo período prosseguiu-se com a Operação “Covid-19 Segurança ao processo de Vacinação”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembarçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de Vacinação.

Adicionalmente, na sequência da reposição das fronteiras, a GNR e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, desde 310000JAN21, vêm realizando ações de controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, terrestres e fluviais, ficando a sua vigilância a cargo da GNR, nomeadamente nos postos de passagem autorizados e em outros pontos de passagem, através da Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”.

b. Da atividade operacional registada no contexto da “Covid-19 Recolhimento+” salienta-se:

- 1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
45.266	419.843	48.024	37.730	60	106	109

Tabela 1 – Registo do emprego operacional no período de 01ABR21 a 15ABR21

Detidos por Crime de Desobediência	
Desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário	3
Desobediência à obrigação de confinamento obrigatório	3
Desobediência às regras funcionamento estabelecimentos de restauração e similares (art.º 21.º)	0



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público	0
Resistência / Coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência	0
Desobediência à suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos anexo II (art.º 15º)	0
Desobediência às regras de funcionamento de feiras e mercados (art.º 17.º)	0
Desobediência limitação circulação entre concelhos	0

Total – 06

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência no período de 01ABR21 a 15ABR21

Autos de Notícia por Contraordenação	
Dever geral de recolhimento domiciliário	1.646
Limitação de circulação entre concelhos	676
Consumo de bebidas alcoólicas	416
Obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos	130
Horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços	125
Proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou imediações	91
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos	46
Regras de realização de eventos	38
Fornecimento e venda de bebidas alcoólicas	35
Ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público	32
Funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares	32
Dever de encerramento de instalações e estabelecimentos	30
Lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares	27
Atividade física e desportiva	24
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros	4
Limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo	3
Dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos	2
Medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento	0
Restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes	0
Proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho	0
Realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2	0
Limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração	0
Proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço	0
Proibição da realização de atividades em contexto académico	0

Total – 3.357

Tabela 3 – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de 01ABR21 a 15ABR21



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

2) Ações de sensibilização



Imagem 1 – Ações de sensibilização nas Redes Sociais

No período em apreço, marcado pelo início da 2ª fase do plano de desconfinamento do Governo, a GNR prosseguiu com a campanha de comunicação digital e mediática através das redes sociais, de forma a melhor sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir, no sentido de clarificar e informar sobre restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia da Covid-19.

Neste particular, uma das principais medidas do plano de desconfinamento foi a retoma, a partir de 05 de abril, das atividades educativas e letivas em regime presencial nos estabelecimentos de ensino público e particulares do 2.º e 3.º ciclos, voltam a estar disponíveis as Atividades de Tempos Livres dirigidas a esses estudantes, assim como os centros de dia e equipamentos sociais de apoio à deficiência. Por tais motivos, as Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, da GNR, continuaram a desenvolver um conjunto de ações de sensibilização junto da comunidade escolar, de forma a dar maior amplitude às orientações da Direção Geral de Saúde no combate à pandemia.

No âmbito da Operação **“Vacinar os nossos idosos”**, destinada a cooperar com as autoridades/órgãos de saúde pública locais, a GNR, continuou a disponibilizar os seus recursos no apoio ao mapeamento e contato de pessoas elegíveis. Neste particular, foram desenvolvidas **141 ações** e identificados **1.126 idosos** que informaram pretenderem ser vacinados.

Adicionalmente, prosseguiu-se com o projeto **“Mobilização Social”**, em conjunto com a DGS. Neste contexto, a GNR, durante o período do estado de emergência, de 01 a 15 de abril de 2021, realizou **92 ações de sensibilização**, dirigidas a crianças e jovens, idosos e público em geral.

Em complemento da vertente social, a **Linha de Apoio covid19@gnr.pt**¹ continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 15 de abril, a um total de **7.603** pedidos de esclarecimento e, entre 01 e 15 de abril, a um total de **1.850**, o que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes ao estado

¹ Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

de emergência.

- 3) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
34	1.091	08

Tabela 4 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de 01ABR21 a 15ABR21

- 4) Registo total de meios empenhados na Operação “Covid-19 Recolhimento+”

Meios empenhados e EPI consumidos– Operação “Covid-19 Recolhimento +”				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
25.150	1.522.887	191	5.244	42.382

Tabela 5 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de 01ABR21 a 15ABR21

c. **Análise global da Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”**

- 1) A GNR, desde 26DEC20, vem planeando e desenvolvendo um conjunto de operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano de Vacinação.
- 2) Ações desenvolvidas e meios empregues

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação						
	Ações	Militares	Viaturas	Km	Rotas	Pontos de distribuição
Desembaraçamentos	29	89	43	14.365	55	215

Tabela 6 – Ações desenvolvidas e meios empenhados no período de 01ABR21 a 15ABR21

- 3) Registo de empenhamento na segurança do Centro de Armazenamento Nacional (CAN), em Arazede, Coimbra.

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação		
Segurança ao Centro de Armazenamento Nacional		
Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Km Percorridos
514	149	19.960

Tabela 7 – Meios empenhados na segurança ao CAN no período de 01ABR21 a 15ABR21



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

d. Análise global da “Operação Covid-19 Reposição de Fronteiras”

1) Em 31 de janeiro de 2021, iniciou-se a Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras” com o objetivo de executar um conjunto de ações inerentes ao controlo das deslocações para fora do território nacional continental por parte de cidadãos portugueses e proceder à fiscalização e vigilância, de forma flexível, da fronteira terrestre, marítima e fluvial, no sentido de garantir o cumprimento das medidas restritivas impostas pela reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, atinentes à contenção da pandemia da doença Covid-19.

2) Registo dos meios empregues e resultados da operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”

Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”								
Efetivo		Patrulhas		Ações de Vigilância	Controlos		Recusas de entrada	Viaturas fiscalizadas
Empenhado PPA	OPP	realizadas PPA	OPP		Pessoas	Viaturas		
1.905	971	805	288	178	230.649	175.455	54	17.067

Tabela 8 – Registo da Operação Covid-19 Reposição de Fronteiras no período de 01ABR21 a 15ABR21

(a) Fronteira fluvial e marítima:

Efetivo empenhado	Patrulhas realizadas		Embarcações	Milhas	Ações de Vigilância
	Fluvial	Marítimo			
184	26	59	51	974	81

Tabela 9 – Registo do controlo fronteiriço fluvial e marítimo no período de 01ABR21 a 15ABR21

e. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço

- 1) As operações decorreram com normalidade e de acordo com o planeamento.
- 2) No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se, de forma genérica, um acatamento moderado da população às imposições legais estabelecidas no período em referência, observando-se maior incumprimento no que concerne ao dever de recolhimento domiciliário, à limitação de circulação entre concelhos e no consumo de bebidas alcoólicas.
- 3) De uma forma geral, a missão foi cumprida sem limitações.

f. Processo de Vacinação dos militares da GNR

- 1) No período em apreço, a GNR prosseguiu o Plano de Vacinação do Efetivo da GNR com o objetivo de garantir a imunidade de grupo dos seus militares e civis. A ordem dos elementos a



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

vacinar continua a priorizar aqueles que estão na linha da frente e mais expostos aos riscos do Coronavírus, bem como critérios de saúde, em consonância com as orientações da DGS.

- 2) Destarte, o processo de vacinação da GNR continua a incidir nos militares que prestam serviço em Postos Territoriais, nas Equipas de descontaminação do Núcleo de Matérias Perigosas e em subunidades operacionais de Trânsito, a que se seguiu o restante efetivo operacional das subunidades, núcleos ou equipas operacionais de intervenção e ordem pública e cinotécnica, dos Destacamentos Territoriais, das Unidades Especializadas, de Representação, Intervenção e Reserva e da UEPS.
- 3) Nesta senda, durante o período em análise e até ao dia 15ABR21 foram vacinados os seguintes militares:

Efetivo GNR		% Efetivo GNR	
1ª Dose	Vacinação Completa	1ª Dose	Vacinação Completa
01ABR21-15ABR21			
34	0	0,16%	0,00%
Total. Acumulado (até 15ABR21)			
10633	426	46,95%	1,89%

Tabela 10 – Registo do Processo de Vacinação dos militares da GNR no período de **01ABR21 a 15ABR21**

4. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.

5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Perante a continuidade da evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS referentes a 15ABR21, indicam 829 358 casos confirmados (+542) e 16 933 óbitos (+2), pelo que é expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas.
- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro continuam em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração de estado de emergência no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam colocadas à Guarda;
- c. A abrangente responsabilidade territorial da GNR, que compreende 96% do território e 56% da população portuguesa, tem permitido acompanhar a evolução dos diversos surtos em hospitais, lares e outras estruturas de apoio social. Na senda, a GNR através dos seus Comandos Territoriais, continuará a monitorizar de perto as diferentes situações.
- d. Do esforço desenvolvido por esta Guarda nas várias ações de sensibilização junto da população, observou-se uma diminuição do incumprimento das normas estabelecidas para o estado de emergência



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

vigente, bem patente nas 06 detenções efetuadas, o que se traduz numa redução de 53%. De igual forma, no mesmo período, foram levantados 3.357 autos por contraordenação, o que corresponde a uma redução de 36% comparativamente com o período homólogo.

- e. Posto isto, realça-se a continuidade da resiliência e do compromisso da Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, na promoção de comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, protegendo a sociedade como um todo, mas, em particular, a população mais fragilizada e vulnerável, de forma a minimizar o impacto e os riscos da pandemia da Covid-19.

6. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo, 23 de abril de 2021

O COMANDANTE-GERAL

Assinado de forma digital em 23-04-2021
12:01

Comandante-geral

Rui Manuel Carlos Clero
Tenente-general

RUI MANUEL CARLOS CLERO
TENENTE-GENERAL



Relatório da PSP no quadro do estado de emergência – 01ABR a 15ABR2021

1. Nota Introdutória

- a) A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da renovação da declaração do estado de emergência, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:
 - Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
 - Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração;
 - Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno, perante as diversas ocorrências que se anteciparam possíveis.
- b) Continuou a desenvolver-se um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da Pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo um trabalho em parceria com um número alargado de instituições públicas e entidades privadas, no sentido de manter a capacidade operacional para o cumprimento da missão.
- c) A PSP, apesar de manter ainda uma abordagem inicial sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação da declaração do estado de emergência, incrementou a fiscalização das condutas contrárias às restrições legais impostas, o que resultou no aumento do número de autos por contraordenação (ANCO) levantados e conseqüentemente do número de processos contraordenacionais processados.
- d) O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 1 e 15 de abril, relativos a período em que vigorou o estado de emergência, do que resultou:
 - A adaptação da atividade fiscalizadora, de acordo com a alteração das regras, resultante da 1.ª fase de desconfinamento;
 - Com o estabelecido no Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, o qual prossegue uma estratégia de levantamento gradual de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia, materializada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, procedeu-se à abertura condicionada de determinadas atividades e prestação de serviços, o que provocou um aumento da mobilidade dos portugueses e o aumento das deslocações motorizadas autorizadas.
 - Mudança do foco fiscalizador, das deslocações para a deteção e dispersão de ajuntamentos potenciadores da propagação da infeção.



2. Impacto da pandemia nos recursos humanos

a) A situação dos recursos humanos da PSP é representada no quadro infra.

Carreiras	Efetivo			Motivos de ausência		
	Total a)	Presente	Teletrabalho	Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	842	754	b)	88	49	39
Chefe de polícia	2188	2004	b)	184	65	119
Agente de polícia	16793	15429	b)	1364	305	1059
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	560	518	b)	42	7	35
Total	20383	18705	b)	1678	426	1252

a) Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.

b) Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual com o ponto 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.

c) Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.

d) Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência, exceto as ausências por motivos relacionados com o COVID-19.

b) A situação epidemiológica do efetivo da PSP seguiu a tendência de abaixamento da sociedade portuguesa.

c) No dia 15 de abril de 2021, **releva 19 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19.**

d) O facto do pessoal da PSP ser testado no tempo de 24 a 48 horas, através da “via verde” facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, contribui para a diminuição do número de dias de afastamento ao serviço e, conseqüentemente, para a manutenção da capacidade operacional da PSP.

e) Salienta-se ainda que, à data em apreço, registou-se uma **taxa de absentismo devido ao COVID-19, na ordem dos 2,1%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data já tinha sobrevivendo a **recuperação de 2705 profissionais.**

f) Apesar da implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias, tendentes a assegurar a continuidade da capacidade operacional, desde o início da pandemia a PSP tem uma totalidade de 2724 profissionais que estiveram ou estão infetados.

3. Meios e indicadores operacionais da fiscalização COVID-19

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
16.622	1.398	4.546	43.814	49.308

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional



OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influência de álcool	Outras	
1.222	8.743	49.308	327	191	8	12.655

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19						
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos	
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos
10	656	19	302	3.324	21	1.333

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI

Acumulado de Detenções no âmbito do estado de emergência										
Artigo 3.º	Artigo 4.º	Artigos 4.º-A	Artigos 14.º	Artigo 15.º a 17.º	Artigo 20.º	Artigo 21.º	Artigo 23.º	Artigo 28.º a 35.º	Resistência / Coação	TOTAL
4	3	1	0	0	0	1	1	0	0	10

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 0100H00ABR2021 até 1524H00ABR2021

Regime Contraordenacional Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 0100H00ABR2021 às 1524H00ABR2021)									
Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 b)	Artigo 3.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)	Al. h) Artigo 2.º DL-B/2020 j)
995	294	160	9	2	0	17	3	22	
Al. h) Artigo 2.º DL-B/2020 j)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 k)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 l)	Al. k) Artigo 2.º DL 28-B/2020 m)	Al. l) Artigo 2.º DL 28-B/2020 n)	Al. m) Artigo 2.º DL 28-B/2020 o)	Al. o) Artigo 2.º DL 28-B/2020 p)	Al. t) Artigo 2.º DL 28-B/2020 q)	Al. u) Artigo 2.º DL 28-B/2020 r)	
1	32	36	27	17	204	2	0	11	

- a) Incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário
- b) Incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos
- c) Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras em espaços públicos
- d) Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros
- e) Incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos
- f) Incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2
- g) Incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos
- h) Incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos
- i) Incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços
- j) Incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço
- k) Incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico nos locais abertos ao público
- l) Incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares
- m) Incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações
- n) Incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas
- o) Incumprimento das regras de consumo bebidas alcoólicas na via pública
- p) Incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho
- q) Incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva
- r) Incumprimento da observância das regras de realização de eventos

Tabela 6 –

Fiscalização medidas excecionais âmbito contraordenacional



Número de autos levantados (JUN2020)	Valor total das coimas já cobradas	Número de autos levantados neste período	Valor cobrado neste período	Pagamento voluntário neste período
23.537	414.342,50€	1834	52.804€	16.800€

Tabela 7 – Instrução Processual do âmbito contraordenacional

- a) Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 4.277 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- b) A PSP deu continuidade à intensificação do esforço operacional, bem patente desde o início da pandemia, zelando pelo cumprimento das regras subjacentes à declaração do Estado de Emergência, nomeadamente através do controlo e fiscalização das deslocações dos cidadãos, com especial incidência em locais normalmente associados a ajuntamentos de pessoas, potenciadores da propagação da pandemia, bem como dos comportamentos individuais relativamente ao distanciamento social e do uso de máscara de proteção.
- c) Para o efeito, prolongou a prossecução de Operação dedicada, denominada Fique em Casa, na qual se estabeleceram as prioridades de fiscalização, designadamente, operações de fiscalização nas áreas normalmente associadas a concentrações de pessoas especialmente aos fins de semana, impedindo ajuntamentos e garantindo o cumprimento das regras no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19; e Operações de fiscalização direcionadas para os estabelecimentos, tanto para verificar o cumprimento dos horários, como do funcionamento em concordância com as regras da DGS no que concerne à prevenção da propagação do vírus.
- d) A PSP desenvolveu, portanto, o seu esforço de fiscalização naqueles termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
- Fiscalização do acatamento do Dever Geral de Recolhimento Domiciliário;
 - Fiscalização dos estabelecimentos passíveis de laborarem e os moldes em que o faziam;
 - Garantia de encerramentos dos estabelecimentos impedidos de laborarem;
 - Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos e edifícios públicos;
 - Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
 - Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020 de 27 de outubro.
- e) Integrada na Operação Fique em Casa, que decorrerá enquanto se mantiver o Estado de Emergência, entre os dias 26 de março e 5 de abril foi desenvolvida a Operação Páscoa em Casa, na sua área de responsabilidade de Portugal Continental e na totalidade do território das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. À semelhança do ano transato, constituiu-se como uma das principais



preocupações garantir o cumprimento dos normativos em vigor por força do Estado de Emergência, atendendo ao contexto pandémico vivenciado.

- f) Naturalmente, continuou ainda a desenvolver-se esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinado pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19, sendo que neste âmbito, além das 4 detenções concretas, foram efetuados:

Período	N.º de cidadãos fiscalizados no âmbito da obrigação de confinamento obrigatório	N.º de Autos por violação do confinamento obrigatório, que não tenham dado origem a detenção
17MAR-05ABR	12195	40

Tabela 8 – Fiscalização das medidas de confinamento obrigatório 01ABR a 15ABR

- g) No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios e a mediatização associada, não podemos deixar de mencionar as seguintes:
- Continuidade dos policiamento das competições desportivas da época 2020/2021;
 - Acompanhamento e garantia das condições de segurança de diversas manifestações, verificando-se o aumento do número das mesmas;
 - Continuidade da participação na operação de segurança ao processo de vacinação COVID 19, designadamente através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Naturalmente, considerando que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional ocorre via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais;
 - Continuidade das atividades inerentes à Presidência Portuguesa da União Europeia, designadamente com a participação efetiva nas reuniões do LEWP, verificações de segurança e acreditação de participantes nas reuniões desenvolvidas no Centro Cultural de Belém e policiamento dos eventos que decorreram neste período;
 - No dia 14 de abril decorreu o seminário internacional subordinado ao tema Armas e Explosivos – dimensão transversal, no contexto da Presidência Portuguesa da União Europeia. Este evento, em formato de conferência à distância, resulta da coorganização pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e pelo Departamento de Armas e Explosivos da Polícia de Segurança Pública. O seminário visou promover o debate multidisciplinar, no âmbito do combate ao tráfico ilícito de armas de fogo, especificamente sobre os desafios que se apresentam no futuro sobre o nível do controlo e supervisão das atividades relacionadas com o fabrico, comércio, armazenamento, transporte e emprego de produtos explosivos, artigos de pirotecnia e precursores de explosivos.



- Entre os dias 28 de março e 2 de abril a Polícia de Segurança Pública participou na operação WEKA, coordenada pela INTERPOL HQ, a qual resultou na detenção de 195 suspeitos, mais de 500 vítimas de tráfico de seres humanos resgatadas e mais de 750 migrantes irregulares detetados. Neste período, a PSP reforçou a segurança e vigilância dos pontos mais vulneráveis à passagem e permanência de migrantes irregulares. Das várias ações, destaca-se a detenção de 3 cidadãos do Norte de África (marroquinos) que aportaram numa praia algarvia sem visto de entrada; a detenção de outros 2 cidadãos do Norte de África, já anteriormente expulsos do território nacional e que agora se dedicavam, de forma organizada, à prática de crimes contra património por todo o país;
- A Polícia de Segurança Pública - Comando Metropolitano de Lisboa, no dia 02 de abril, pelas 21h50, freguesia da Misericórdia, procedeu ao resgate de um homem com 46 anos de idade, na iminência de se afogar, quando se encontrava no rio Tejo, distanciado cerca de 20 metros da margem, ao largo do Cais do Sodré. Um dos polícias, sem hesitar e para salvar a vida da pessoa em perigo, retirou o equipamento policial, despiu o fardamento e lançou-se ao rio, nadando até ao local onde a vítima se encontrava já num estado de esgotamento físico e quase sem reação;
- Durante o período em apreço foram desenvolvidas diversas campanhas de sensibilização em função de datas de referência, destacando-se a participação na publicitação do CENSOS2021, o Dia Mundial da Doença de Parkinson, Maus Tratos Infantis, Entrega Voluntária de Armas, Comércio Seguro e Burlas.

O DIRETOR NACIONAL

Manuel Augusto
Magina da Silva

Assinado de forma digital
por Manuel Augusto
Magina da Silva
Dados: 2021.04.22 18:12:58
+01'00'

Manuel Augusto Magina da Silva
Superintendente-Chefe

Relatório Situação de Estado de Emergência

01 a 15 de abril de 2021

Relatório de situação de Estado de Emergência | introdução

Em 25 de março o Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, renova a declaração do estado de emergência declarado a 06 de novembro pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 01 de abril de 2021 e cessando às 23h59 do dia 15 de abril de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

Em 28 de março o Decreto n.º 5/2021 da Presidência do Conselho de Ministros, regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República até às 23h59 do dia 05 de abril de 2021 e em 03 de abril de 2021 o Decreto n.º 6/2021 da Presidência do Conselho de Ministros regulamenta o restante período. Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 01 a 15 de abril de 2021, cfr. solicitado pelo Gabinete de S. Exa. o MAI, a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

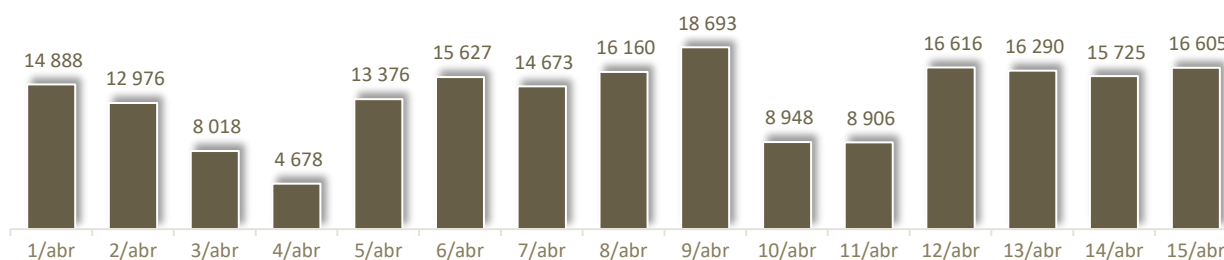
1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração do Estado de Emergência

No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o esforço de atuação do SEF recai no normal exercício das suas competências e na reafecção dos seus recursos humanos e técnicos a essas funções, e ainda a atribuições de carácter excecional, como a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais.

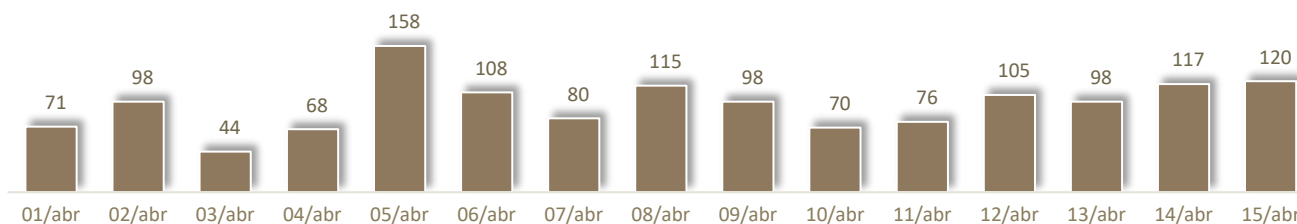
1.1 Fronteiras Internas / Pontos de Passagem Autorizada (PPA)

Nos Pontos de Passagem Autorizados (PPA), registou-se um total de **202.179** passageiros controlados, dos quais **1.426** não foram autorizados a entrar em território nacional.

Cidadãos controlados



Cidadãos não autorizados a entrar



Os PPA de Valença (**71.201**), Vilar Formoso (**33.308**), Vila Verde da Raia (**30.108**), Caia (**22.531**) e Castro Marim (**15.960**) destacam-se com o maior registo de movimentos, sendo que o principal ponto de passagem autorizado

continua a ser o PF101 Valença – Viana do Castelo, com cerca de 39% do total de passagens autorizadas no país neste período.

Nos restantes PPA foram controlados os seguintes cidadãos: Monção (**6.793**), Vila Verde de Ficalho (**6.018**), Quintanilha (**6.943**), Marvão (**1.948**), Termas de Monfortinho (**1.479**), S. Leonardo (**1.566**), Melgaço (**1.238**), Miranda do Douro (**951**), Montalegre (**550**), Barrancos (**456**), Rio de Onor (**30**), Ponte da Barca (**852**) e Vinhais (**175**).

Relativamente aos cidadãos não autorizados a entrar em Portugal, o PPA de Valença representa **34%** do total de passageiros não autorizados no País. (correspondendo a **472 recusas**).

Na sequência da nova reposição de controlo de fronteira internas, continuam em funcionamento **18 Pontos de Passagem Autorizados**, conforme disposto decisão do Despacho n.º 2807-B/2021 de 12 de março (até 5 abril) e Despacho n.º 3516-A/2021 (de 6 a 15 abril).

1.1.1. Caracterização dos fluxos

Os dados estatísticos demonstram que é através dos PPA de Valença, Vilar Formoso, Caia, Vila Verde da Raia e Castro Marim que transita a maior parte do transporte pesado de mercadorias internacional, assim como o maior tráfego de trabalhadores transfronteiriços. À semelhança do que se verificou anteriormente, e no que diz respeito aos valores de passageiros que passaram nos PPA durante os fins de semana, os números continuam a ser mais reduzidos, facto que pode ser explicado pelo transporte de mercadorias e de trabalhadores transfronteiriços nestes locais.

No que diz respeito ao aumento do número de situações de pessoas que não foram autorizadas a entrar em Território Nacional, esta situação está relacionada sobretudo com deslocações para compras em pequeno comércio, transporte de bens considerados não essenciais, bem como para efeitos de turismo de cidadãos não residentes.

Espanha (680), Alemanha (87), França (85), Moldávia (53) e Holanda (52) são as nacionalidades com o maior número de cidadãos impedidos.

1.1.2. Caracterização das ocorrências

No que diz respeito às ocorrências, destacam-se, neste período, o número de **22 detenções**:

- No **PPA de Vila Verde de Raia**, foram detidos 15 cidadãos por uso de testes COVID- 19 falsificados, de entre os mesmos constavam 10 cidadãos portugueses, 4 cidadãos brasileiros e 1 cidadão angolano. Foram realizadas duas detenções ambas de cidadãos portugueses, em cumprimento de mandados de detenção. Foi ainda dado cumprimento a um mandado de detenção europeu que pendia sobre um cidadão português;

- **No PPA de Vilar Formoso**, registaram-se três detenções relativas a cidadãos portugueses, para cumprimento de mandados de detenção e prestação de termo de identidade e residência;

- **No PPA de Caia**, foram detetados dois dos três menores marroquinos que se encontravam desaparecidos;

- **No PPA de Valença**, ocorreu o registo de dois cidadãos portugueses que se colocaram em fuga por forma a evitar o controlo de fronteira;

- **No PPA de Melgaço** foi dado cumprimento a um mandado de detenção europeu, que pendia sobre um cidadão de nacionalidade romena.

1.1.3. SEF Mobile

O SEF Mobile é uma **ferramenta móvel** em ambiente android, idealizado e estruturado pelo SEF e desenvolvido por uma empresa portuguesa que, através de leitura ótica (MRZ) dos documentos, realiza consultas aos sistemas de informação que **permite a deteção de Medidas Cautelares de pessoas e documentos**, cumprindo integralmente o RGPD. É uma ferramenta essencial para aumentar a eficiência e segurança dos inspetores do SEF de forma simples e eficaz, **dispensando a necessidade de manuseamento dos documentos** por parte dos inspetores, facto de vital importância neste período de pandemia.

Esta ferramenta está a ser usada pelo SEF em todos os PPA e o seu uso permitiu a deteção de **122** medidas cautelares, destas destacam-se; 44 medidas SIS – artigo 34.º Pessoa procurada no âmbito de um processo judicial, 35 medidas SIS - artigo 36.º Controlo específico e 34 medidas SIS - artigo 38.º Objeto para apreensão, roubado, desviado, perdido ou invalidado.

1.1.4. TRAVEL.SEF

Para informar a DGS dos passageiros que devem cumprir o isolamento profilático previsto no Despacho n.º 3358/2021 os dados dos passageiros deverão ser inseridos na aplicação Travel.sef.pt.

DADOS PLATAFORMA TRAVEL.SEF - 01/04/2021 A 15/04/2021					
TIPO DE FRONTEIRA	Passagem fronteira	TOP Origens		TOP Nacionalidades	
AÉREA	21.908	França	21.800	Portugal	16.873
		Brasil	2.638	França	6.189
MARÍTIMA	2	Itália	1.782	Brasil	2.118
		Reino Unido	949	Itália	1.339
TERRESTRE	8.007	Polónia	438	Índia	470
		Suécia	430	Reino Unido	275
TOTAL	29.917	África do Sul	169	Polónia	268

1.2 Fronteiras Externas

1.2.1 FRONTEIRAS AÉREAS

Despacho 3358/2021, de 28 de março, decorre que no período em análise, para além da aplicação das medidas restritivas ao nível da fronteira externa aérea, foram introduzidas medidas de fiscalização dos passageiros provenientes em todos os voos intra-schengen, estas últimas **tendo em vista a verificação da posse de comprovativo de teste COVID com resultado negativo e/ou a obrigatoriedade de cumprimento de um período de isolamento profilático.**

Nas **fronteiras aéreas “externas”**, foram controlados cidadãos de **146 diferentes nacionalidades**, num total de **31.344** passageiros (**17.041 entradas e 14.944 saídas**) provenientes ou com destino a países terceiros (não Schengen).

No que diz respeito às **origens “Schengen e Países Associados”** o total de cidadãos fiscalizados foi de **93.689** cidadãos sendo que **218** se apresentaram sem teste.

1.2.1.1. Viagens essenciais

Com a renovação do Estado de Emergência, mantiveram-se as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente as situações de voos autorizados exclusivamente para viagens essenciais - **viagens por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários.**

1.2.1.2. Atribuições do SEF no controlo dos testes COVID à chegada

Nos termos da legislação em vigor, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras **efetuou à chegada verificação da titularidade de teste laboratorial (RT-PCR) para rastreio da infeção por SARS-CoV-2.**

Estados terceiros

Postos de Fronteira	Voos controlados	Total de passageiros “Chegadas”	Passageiros sem testes
PF001 - LISBOA	159	15.534	14
PF002 - FARO	9	276	3
PF003 - PORTO	12	398	0
Total Geral	180	16.208	17

*Informação recolhida nos três principais aeroportos, Lisboa, Faro e Porto

Estados Schengen e Países Associados

Postos de Fronteira	Voos controlados	Total de passageiros	Passageiros sem testes
PF001 - LISBOA	824	54.619	114
PF002 - FARO	119	6.527	16
PF003 - PORTO	404	32.543	88
Total Geral	1.347	93.689	218

Os passageiros que se apresentaram à entrada sem teste, efetuaram o mesmo no interior dos aeroportos e aí aguardaram os resultados, em conformidade com o estipulado na Lei.

1.2.1.3. Estatísticas

Podemos caracterizar este período com um volume de movimento de passageiros nos Postos de Fronteira nacionais com valores baixos. Esta diminuição abrange as principais áreas do controlo de fronteira, nomeadamente, as interceções, as recusas de entrada, a deteção de indicações ou a emissão de vistos.

No período em análise foi **recusada a entrada** a um cidadão nacional de Moçambique e a uma cidadã nacional do Brasil. Registaram-se um total de **50** indicações cautelares, nomeadamente: pessoas procuradas no âmbito de processos judiciais, indicações SIS – cidadãos não admissíveis, adulto desaparecido, controlo específico e apreensão de documentos roubado, extraviados, perdidos.

1.2.1.4 Dados comparativos 2020/2021

No período em avaliação, verifica-se aumento de tráfego, com **mais 23.588** passageiros controlados comparativamente ao período análogo de 2020.

Mês	Semana	2020			2021			Análise	
		Entradas	Saídas	Total Geral	Entradas	Saídas	Total Geral	Dif. ^a TT	%
mar	12 a 18	77 088	92 275	169 363*	5 199	4 367	9 566	-159 797	-94,35%
mar	19 a 25	16 348	26 383	42 731	5 021	4 425	9446	-33 285	-77,89%
mar/abr	26 a 01	7 842	6 081	13 923	7 394	6 563	13 957	34	0,24%
abr	2 a 08	2 457	1 308	3 765	7 540	6 484	14 024	10 259	63,30%
abr	09 a 15	1 112	880	1 992	8 575	6 746	15 321	13 329	85,06%

*Foi neste período que se iniciaram as medidas restritivas da liberdade de circulação resultantes da pandemia COVID 19.

VOOS DE REPATRIAMENTO

Realizaram-se, neste período, **dois voos de repatriamento** em que foram repatriados um total de **572 passageiros**. Assim, no dia 9 de abril realizou-se um voo entre Brasil (S. Paulo) e Lisboa transportando **286** passageiros e a 14 de abril chegou a Lisboa um voo proveniente do Brasil (Campinas) transportando **286** passageiros.

1.2.2. FRONTEIRAS MARÍTIMAS

Nas fronteiras marítimas registaram-se **384** embarcações sujeitas a controlo, num total de **425** de cidadãos controlados, na sua esmagadora maioria tripulantes, quer em troca de tripulações, quer em desembarques com vista à facilitação do regresso ao país de origem. As autorizações de desembarque de passageiros de embarcações de recreio e de navios de cruzeiro, foram realizadas em estreita articulação com a Autoridade de Saúde e aplicáveis aos nacionais, aos residentes em Portugal ou a situações de desembarque controlado para regresso ao país de origem.

2. Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o atendimento presencial por marcação.

- Registaram-se **12.876** emissões de **Passaporte Eletrónico Português**.

- Foram resolvidas **pendências** e despachados um total de **4.587** processos, dos quais **1.426** foram criados em atendimento presencial e os restantes **3.161** pelos serviços disponibilizados no Portal.
- No **Centro de Contacto** (CC) do SEF, foram atendidas **30.219**, com um tempo médio de espera de **3m07s**, **respondidas 18.236** comunicações por correio eletrónico e efetuados **771** agendamentos.
- As Relações Públicas e Relações Internacionais deram continuidade ao cumprimento de normas governamentais e trataram **159 emails externos** e responderam a **02** reclamações registadas no livro amarelo.
- No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos em matérias da competência do SEF e nas redes sociais (Facebook) foram feitas publicações relativas às medidas em vigor durante o Estado de Emergência. Com destaque para a publicação do 01 de abril referente ao lançamento do **travel.sef.pt**
- No **Gabinete de Asilo e Refugiados**, foram apresentados **8** pedidos de proteção internacional - 8 em território nacional, dos quais 1 foi apresentado na UHSA, na sequência de Processo de Afastamento Coercivo, e 1 em estabelecimento prisional.

3. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

- **Diminuição** do número dos casos de **infetados** por COVID-19: CIF 4 casos; Carreira Geral (CG) 5 casos.
- **Diminuição** das situações de **quarentena**: CIF 03; CG 01.
- **Manutenção** do número de funcionários em regime de **teletrabalho na CG 148, na CIF 127 e Dirigentes 2**
- Relativamente aos diversos **EPI**, mantem-se a distribuição e reposição de material em stock.

3.1 Vacinação

No final do período em referência encontra-se vacinado um total de **482** elementos do serviço, 415 no continente e 67 nas Regiões Autónomas.

4. Atividade operacional

A atividade operacional das direções regionais do continente concentrou-se essencialmente nas fronteiras e **PPA** para onde foi deslocada uma grande percentagem de elementos da CIF e nas direções regionais das regiões autónomas da Madeira e Açores, **mantiveram a sua atividade** dentro das limitações impostas pelas medidas nacionais e regionais de combate da pandemia. De referir que se mantêm as **dificuldades no afastamento de cidadãos estrangeiros** por não existirem voos diretos ou de trânsito nos países signatários de Schengen.

Salienta-se a deteção de uma adolescente de 15 anos de idade, de nacionalidade estrangeira, numa clínica de massagens onde era vítima de lenocínio de menores, resultando na detenção, por lenocínio e lenocínio de menores, de uma mulher portuguesa, dona e gerente da alegada clínica de massagens.

Destaca-se a realização da operação PINPOINT, na sequência de investigação da prática de crimes de auxílio à imigração ilegal, angariação de mão-de-obra ilegal, e utilização de atividade de cidadão estrangeiro em situação ilegal.

Realizou-se, ainda, o cumprimento de Mandado de Detenção Europeu, de cidadão estrangeiro, procurado pela prática do crime de assalto à mão armada, na Suécia.

No período em referência, e no âmbito do combate à criminalidade organizada, a DCInv participou, ainda, em diversas reuniões de âmbito nacional (do subgrupo de Trabalho para a Prevenção e Combate aos Casamentos Infantis, Precoces e Forçados), europeu (Europol, com destaque para as operações LUSO e ZUMA) e internacional (Interpol, designadamente, a relativa a avaliação da Operação Turquesa II).

5. Acesso ao direito e aos tribunais

5.1 Implementação do Protocolo da OA relativo ao apoio jurídico nos EECIT

Existem 2 advogados em permanência que cumprem a escala presencial no aeroporto de Lisboa. A assistência jurídica é realizada em sala própria para o efeito no EECIT deste aeroporto. No período de 1 a 15 de abril foi prestada assistência a dois cidadãos (mãe e filha menor), os restantes cidadãos instalados não solicitaram apoio.

Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para Relatório Setorial na sequência do decurso do estado de emergência, declarado por Sua Excelência o Presidente da República, a coberto do Decreto n.º 31-A/2021, de 25 de março, vigente entre os dias 01 e 15 de abril de 2021.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (doravante, ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil¹, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Desta forma, e na vigência do Estado de Emergência, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional;

1. A coordenação e representação institucional

Neste parâmetro importa considerar o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro e o Despacho n.º 858-A/22021, de 20 janeiro, que vem prever a constituição, de pelo menos, uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, com objetivo de i) acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico; ii) utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações; iii) acolher pessoas internadas em unidades hospitalares devido a condição clínica não relacionada com o SARS-CoV-2, com alta clínica, a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado vigilância ativa com apoio médico, mas sem necessidade de internamento em unidade hospitalar ou em outra unidade de saúde.

¹ De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



Tabela 1 - Ponto de Situação das Estruturas de Retaguarda a 15 de abril de 2021

Região	Distrito	Município	Designação da instalação	Capacidade	Ocupação	
					14MAR21	Acumulado
Norte	Braga	Braga	Hotel João Paulo II	68	0	25
	Bragança	Bragança	Pousada da Juventude (desativado)	62	0	0
	Porto	Paços de Ferreira	Hospital da S. C. da Misericórdia	29	0	65
		Porto	Pousada da juventude	35	0	85
		Santo Tirso	Mosteiro de Santa Escolástica	30	0	0
		Valongo	Casa da Juventude Bom Pastor	40	1	167
	Viana Castelo	Viana Castelo	Centro Cultural de Viana do Castelo (desativado)	30	0	92
	Vila Real	Alijó	Pousada da Juventude (desativado)	48	0	3
Sub totais Região Norte			5	342	1	437
Centro	Aveiro	Feira	Vila Maior	28	0	86
		Aveiro	Pousada da Juventude	20	0	0
	Castelo Branco	Castelo Branco	Pousada da Juventude (desativado)	30	0	0
	Coimbra	Coimbra	Centro Saúde Militar	31	0	40
	Guarda	Guarda	Centro Apostólico da Guarda	63	0	10
	Viseu	Viseu	Pavilhão do Fontelo	64	0	87
		São Pedro do Sul	Pousada de Juventude	148	0	0
Leiria	Leiria	Seminário Diocesano de Leiria (desativado)	45	0	19	
Sub Totais Região Centro			6	384	0	242
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	Oeiras	Casa dos Atletas (desativado)	0	0	50
	Santarém	Ourém	Silenciosos Operários da Cruz	90	2	92
	Setúbal	Almada	Alfeite	60	0	67
		Grândola	Grândola	39	0	0
Sub Totais Região LVT			3	189	2	209
Alentejo	Évora	Évora	Residência Universitária M- Álvares	60	0	99
	Beja	Beja	Centro Acolhimento FFAA-BA 11 (desativado)	0	0	18
	Portalegre	Elvas	Centro Negócios Transfronteiriços	77	0	0
	Sub Totais Região Sul			2	137	0
Algarve	Portimão	Portimão	Unidade Hoteleira no Alvor	1000	0	23
	Sub Totais Região Algarve			1	1000	0
TOTAIS NACIONAIS			19	2 052	3	1 028

Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Distritais de Operações de Socorro mantêm, em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e Serviços Municipais de Proteção Civil, Forças Armadas e Forças de Serviços de segurança. Destacam-se as missões de descontaminação de ambulâncias, descontaminação de infraestruturas, formação e sensibilização e o apoio à instalação de Zona de Concentração e Apoio da População.



Tabela 2 - Descontaminação de infraestruturas realizadas entre 01 e 15 de abril de 2021.

Região	Distrito	Descontaminação Infraestruturas				
		Ações	FFAA	GNR	BB	SMPC
Norte	Braga	0	0	0	0	0
	Bragança	41	0	0	0	0
	Porto	68	0	0	1	0
	Viana Castelo	43	0	0	0	3
	Vila Real	36	0	0	0	0
Sub Total Norte		188	0	0	1	3
Centro	Aveiro	37	0	0	0	0
	Castelo Branco	26	0	0	0	0
	Coimbra	10	0	0	0	0
	Guarda	12	0	0	0	0
	Leiria	10	0	0	0	0
	Viseu	3	0	0	3	0
Sub Total Centro		98	0	0	3	0
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	13	0	0	0	0
	Santarém	2	0	0	0	2
	Setúbal	0	0	0	0	0
Sub Total LVT		15	0	0	0	2
Alentejo	Évora	22	0	0	0	0
	Beja	0	0	0	0	0
	Portalegre	1	0	0	0	0
Sub Total Sul		0	0	0	0	0
Algarve	Faro	0	0	0	0	0
Sub Total Algarve		0	0	0	0	0
TOTAIS		301	0	0	4	5

A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada.

No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.



Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.

Tabela 3- Ponto de Situação das ZCAP a 15 abril 2021

Região	Distrito	ZCAP e Outras Infra estruturas					Situação	
		COVID	Não COVID	Mistas	Total ZCAP	Capacidade	Ativas	Utentes
Norte	Braga	24	3	9	36	1185	35	31
	Bragança	4	4		20	1095	8	17
	Porto	4	7	18	30	519	6	1
	Viana Castelo	3	22	8	33	1048	33	18
	Vila Real	2	0	7	10	262	9	0
	Sub Total Região Norte		37	36	42	129	4109	91
Centro	Aveiro	8	6	6	37	1110	6	37
	Castelo Branco	4	1	1	39	922		0
	Coimbra		1	12	17	530	7	0
	Guarda	1	13	0	14	694	1	0
	Leiria	16	9	2	28	504	6	4
	Viseu	11	0	3	14	760	12	21
	Sub Total Região Centro		40	30	24	149	4520	32
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa			1	2	111	1	0
	Santarém	10	2	0	12	506	12	39
	Setúbal	3			36	1279	2	23
	Sub Total Região LVT	13	2	1	50	1896	15	62
Alentejo	Évora	2			13	410	0	
	Beja		1		14	42	1	0
	Portalegre		2	3	11	199	4	0
	Sub Total Região Sul	2	3	3	38	651	5	0
Algarve	Faro	7	1	23	31	2573	9	2
	Sub Total Região Algarve	7	1	23	31	2573	9	2
TOTAIS NACIONAIS		99	72	93	397	13749	152	193

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão², destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;

² A criação de subcomissões foi efetuada a coberto do artigo 42º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual).



- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

2. A resposta operacional

O Plano Nacional para o COVID-19 sofreu uma atualização, nomeadamente na vertente da capacidade de resposta operacional e adequação dos níveis de alerta especial.

Desta forma, o PONCoV é materializado num dispositivo especial de resposta para o COVID-19, com contempla além da resposta às emergências pré-hospitalar, que fruto das características da doença (a possibilidade de infeção por pessoas assintomáticas), obriga a que os operacionais considerem sempre um caso suspeito de COVID, o que aumenta substancialmente quer o uso de equipamentos de proteção individual, quer a necessária limpeza e higienização dos veículos utilizados.

Este dispositivo especial, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, sendo que em termos de resposta operacional, permitirá os Comandos Distritais garantir acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, **Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais** (9 veículos e 29 operacionais), **Grupos de Incêndios Rurais** (11 veículos e 34 operacionais), **Grupos de Acidentes Rodoviários** (8 veículos e 22 operacionais) e **Grupos de Apoio Sanitário** (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.



Tabela 4 - Ponto de situação das equipas Especializadas a 15 abril de 2021

Região	Distrito	Nº CBV	Nº Equipas	%	Equipas EE	Situação atual
Norte	Braga	20	13	65%	9	22
	Bragança	15	15	96%	4	19
	Porto	45	35	78%	10	45
	Viana do Castelo	11	10	91%	3	13
	Vila Real	26	26	100%	10	36
	Subtotal		117	99	85%	36
Centro	Aveiro	25	25	100%	7	32
	Castelo Branco	12	11	92%	6	17
	Coimbra	21	20	95%	8	28
	Guarda	23	23	100%	6	29
	Leiria	24	23	96%	4	27
	Viseu	32	29	91%	9	38
	Subtotal		137	131	96%	40
LVT	Lisboa	56	37	66%	12	49
	Santarém	21	20	95%	8	28
	Setúbal	24	24	100%	7	31
	Subtotal		101	81	80%	27
Alentejo	Beja	15	15	100%	6	21
	Évora	14	14	100%	7	21
	Portalegre	14	12	86%	8	20
	Subtotal		43	41	95%	21
Algarve	Faro	13	13	100%	8	21
	TOTAL	411	365	89%	132	497

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período de 15 a 31 março, registaram-se 32 910 ocorrências, envolvendo 68 619 operacionais.



Tabela 5 - Dispersão geográfica das ocorrências e operacionais envolvidos no período compreendido entre o dia 01 e 15 de abril 2021.

Região	Distrito	Ocorrência	Operacionais
Norte	Braga	1923	4397
	Bragança	414	879
	Porto	4445	9774
	Viana do Castelo	655	1536
	Vila Real	604	1333
	Sub total Norte		8041
Centro	Aveiro	2027	4241
	Castelo Branco	606	1338
	Coimbra	1002	2083
	Guarda	583	1212
	Leiria	1441	3071
	Viseu	1045	2197
	Sub total Centro		6704
LVT	Lisboa	5935	12263
	Santarém	1556	3960
	Setúbal	2366	5046
	Sub total LVT	9857	21269
Alentejo	Beja	595	1366
	Évora	509	1152
	Portalegre	369	857
	Sub total Sul	1473	3375
Algarve	Faro	972	2127
	Sub total Algarve	972	2127
TOTAIS NACIONAIS		27047	58832

No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil (doravante, FEPC), destaca-se que a 15 de abril de 2021 estavam 89 bombeiros infetados, encontrando-se ainda em isolamento profilático ou outra situação impeditiva de prestar serviço 227 bombeiros.



Tabela 6 - Afetação cumulativa dos elementos dos corpos de bombeiros a 15 de abril de 2021.

Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra
Aveiro	468	332	69	172	600	269	172	601	220	649	599	269
Beja	100	159	22	81	255	26	79	238	121	160	251	25
Braga	301	257	65	200	567	56	198	405	102	521	561	53
Bragança	78	197	56	63	130	201	63	281	110	221	130	201
Castelo Branco	117	126	35	63	206	72	63	164	116	162	206	72
Coimbra	232	169	22	190	341	82	190	348	86	337	341	82
Évora	118	261	35	65	237	177	65	168	234	180	237	177
Faro	41	203	13	47	256	1	46	186	163	94	255	1
Guarda	1443	3261	617	83	214	5107	83	165	5127	194	214	5107
Leiria	178	139	33	108	274	76	86	248	129	221	225	74
Lisboa	330	608	21	265	863	96	220	544	300	659	783	80
Portalegre	101	92	28	51	187	34	51	162	37	184	187	21
Porto	839	582	49	430	1239	231	429	806	360	1110	1233	222
Santarém	116	113	20	79	224	25	64	163	56	193	200	20
Setúbal	152	391	7	197	517	33	197	302	103	447	515	33
Viana do Castelo	200	257	74	71	233	298	71	460	43	488	233	294
Vila Real	69	78	29	75	167	9	75	121	34	142	167	9
Viseu	137	132	35	139	302	2	139	242	119	185	302	2
Totais Distritais	5020	7357	1230	2379	6812	6795	2291	5604	7460	6147	6639	6742
FEPC	1	19	0	4	20	0	3	20	0	20	19	0
Totais acumulados	5021	7376	1230	2383	6832	6795	2294	5624	7460	6167	6658	6742
Situação Atual	114	100	13	89	174	53	2294	5624	51	176	6658	6742
					227						13400	

A Vacinação de bombeiros

Nesta temática, importa considerar que a 12 de abril de 2021, iniciou-se o processo de vacinação de bombeiros voluntários.

Assim, foi necessário informar a autoridade de saúde, sobre o número de bombeiros registados no Recenseamento Nacional de Bombeiros Portugueses (doravante RNBP) a 31 de dezembro de 2020 para que fosse possível delinear um plano de vacinação que permitisse vacinar este pilar fundamental no combate à pandemia.

Em súmula, apresentam-se os dados dos bombeiros vacinados, na primeira e segunda fase do Plano Nacional de Vacinação:

[1.ª fase do Plano Nacional de Vacinação]

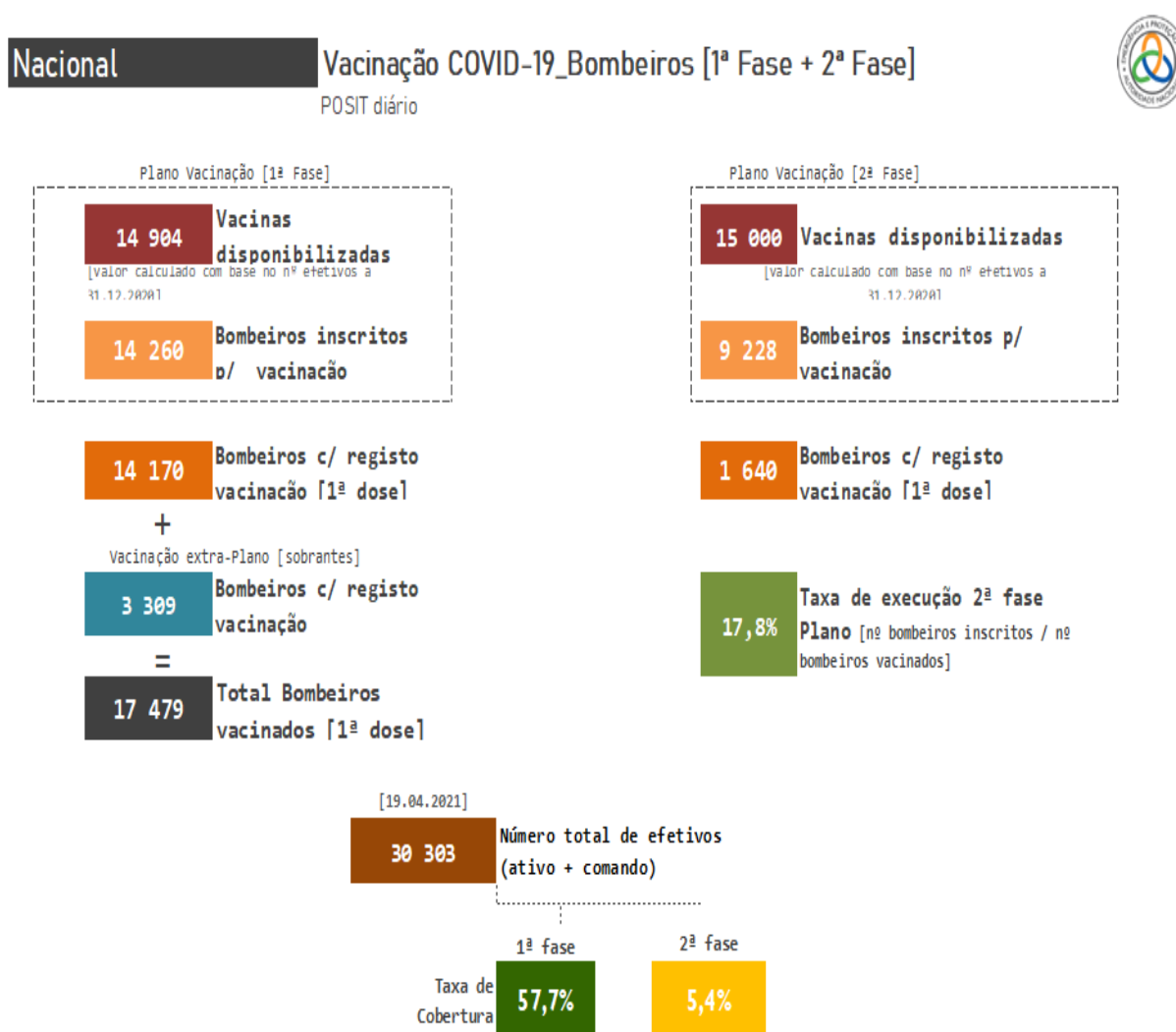
- 14 904 vacinas disponibilizadas, com base no n.º de efetivos, do Quadro Ativo e de Comando, registados em RNBP a 31.12.2020
- 17 479 bombeiros com registo de vacinação da 1.ª dose (este total contempla os bombeiros vacinados no âmbito do Plano de Vacinação e com doses sobranes, i.e. extra-plano, de vacinação)
- 57,8% de taxa de cobertura nacional



[2.ª fase do Plano Nacional de Vacinação, iniciada a 12.04.2021]

- 15 000 vacinas disponibilizadas, com base no n.º de efetivos, do Quadro Ativo e de Comando, registados em RNBP a 31.12.2020
- 1 640 bombeiros com registo de vacinação da 1.ª dose
- 17,8% de taxa de execução (n.º de bombeiros inscritos para vacinação/n.º de bombeiros vacinados)

Figura 1 - Dashboard de monitorização do plano de vacinação dos bombeiros voluntários, a 19 de abril de 2021. (os dados foram considerados a 19 de abril (fora do período do Estado de Emergência (01 a 15 abril), por questões informáticas)



A ANEPC manteve o apoiou ao Hospital de Torres Vedras, com a disponibilização de tendas de campanha que permitiram potenciar a triagem de doentes e assim, um melhor fluxo da urgência.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Ainda numa temática relacionada com a resposta operacional, a ANEPC manteve a gestão de um email institucional (covid19@prociv.pt) no âmbito da plataforma covid19estamoson.gov.pt que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

Em paralelo, a ANEPC tem promovido o apoio logístico aos corpos de bombeiros, destacando-se a distribuição, até dia 31 de março, 1 816 607 equipamentos de proteção individual³ (1 milhão, 816 mil e 607 unidades).

Elaborado em 21ABR21

³ O equipamento de proteção individual inclui Máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, batas descartáveis e fatos completos.